

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPÚBLICA — N. 186

FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.867, que abre, ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 794:350\$000, papel, para occorrer ao pagamento de despesas derivadas das visitas officiaes recebidas pelo Brasil durante o anno de 1928.

Mensagem.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita Publica, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas e do Povoamento, da Superintendencia do Servico do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.867 — DE 6 DE AGOSTO DE 1929

Abre, ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 794:350\$000, papel, para occorrer ao pagamento de despesas derivadas das visitas officiaes recebidas pelo Brasil durante o anno de 1928.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto n. 5.684, de 30 de julho proximo findo, tendo sido ouvido o Ministerio dos Negocios da Fazenda e consultado o Tribunal de Contas, nos ter-

mos dos arts. 92 e 93 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da Republica, que baixou com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de setecentos e noventa e quatro contos trescentos e cinquenta mil réis (794:350\$000), papel, para occorrer ás despesas derivadas das visitas officiaes recebidas pelo Brasil, durante o anno de 1928.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa alta deliberação a inclusa exposição de motivos do ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, sobre o pagamento da importancia de 794:350\$000, reclamada por Nordskog & Comp., pelo fornecimento de papel para a "Revista do Supremo Tribunal Federal", conforme o processo junto, solicitando-vos autorização legislativa necessaria á abertura do respectivo credito.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — A firma Nordskog & Comp., e impetição de 10 de junho ultimo, reclama pagamento da importancia de 794:350\$000, proveniente de um fornecimento que allega ter feito á "Revista do Supremo Tribunal Federal", em 1925.

Da exposição de motivos, de 6 de outubro de 1926, que acompanhou a mensagem endereçada ao Congresso Nacional e publicada no *Diario Official* de 12 do mesmo mez, solicitando autorização para abertura de um credito especial de réis 7.570:201\$109, para solver compromissos daquelle revista, na forma do disposto no decreto legislativo n. 4.981, de 18 de dezembro de 1923, não figura como credora aquella firma.

Em face, porém, dos documentos por ella ora apresentados, mandei ouvir os membros da comissão que fez o arrolamento dos bens da referida revista, incorporados ao patrimonio nacional por força do citado decreto legislativo n. 4.981, sobre a reclamação de que aqui se trata.

Os funcionarios technicos, membros da referida comissão e que fizeram o exame da contabilidade daquelle revista, em seu parecer, constante do processo junto, apreciando os documentos exhibidos pela firma Nordskog & Comp., chegaram á seguinte conclusão: "Os documentos representados por publica forma foram-nos apresentados em original, que se acham por nós devidamente conferidos."

"Esses documentos comprovam perfeitamente os fornecimentos feitos constantes da escripturação da "Revista do Su-

premo Tribunal", por nós examinada, na importância de réis 709:060\$900, que está em condições de ser paga, mediante abertura do respectivo credito."

A vista do exposto, tenho a honra de submeter o assumpto á alta apreciação de V. Ex. afim de que se digne, se assim o entender, solicitar do Congresso Nacional autorização para abertura do necessario credito.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1929. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 6 do corrente foi nomeado o capitão de mar e guerra Braz Dias de Aguiar chefe da comissão incumbida pelo Ministerio das Relações Exteriores dos serviços de fronteiras do Sector Norte (Venezuela e Guyana).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Directoria da Justiça

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado Antonio Rodrigues de Souza para exercer, como contratado, as funções de hortelão do Hospital Nacional de Psychopathas.

— Por portaria de 7 do corrente mez, foi nomeado o amanuense Claudio Mendonça para exercer, interinamente, o cargo de chefe de secção do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, durante o impedimento do effectivo Hermelino Lima, que se acha licenciado.

— Por outra de igual data foi prorrogada por seis mezes a licença, para tratamento de saúde, concedida ao medico legista do Instituto Medico Legal, doutor Henrique Rodrigues Caó.

Requerimento despachado

Dia 7 de agosto de 1929

João Rosario da Vasconcellos, pedindo rectificação de assentamentos. — Sello o documento.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso expedido:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 335 — Transmittindo a folha na importância de 1:650\$, destinada ao pagamento de auxilio para fardamento que compete ao pessoal da portaria do Departamento Nacional do Ensino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.647 — Declarando que o credito para pagamento da diferença de gratificação que cabe aos professores e as-

sistentes do curso medico que servem nos cursos de pharmacia, odontologia e enfermarias-parteiros, conforme resolução do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, deve correr pela subvenção propria, pois se trata de uma gratificação especial por accumulo de serviço, cujo pagamento não pôde ser feito pelo credito a ser aberto, onde não cabe a sua inclusão.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio da Bahia:

N. 1.618 — Recomendando seja informado quaes as cadeiras que se acham vagas nesse gymnasio, com as respectivas datas em que ficaram vagas e quaes as datas de abertura de inscripção dos respectivos concursos.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.649 — Remettendo as segundas vias dos pedidos ns. 9, 10 e 11.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 6 de agosto de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, foram solicitados pagamentos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas de:

N. 2.824 — 1:800\$, a João Felipe de Medeiros, 1º supplente de juiz municipal do 2º termo da comarca de Xapury, Acre, por haver substituído, de 1 a 27 de abril findo, o juiz municipal do referido termo, Dr. Caio Valladares Filho;

N. 2.826 — 1:000\$, a José Moreira Brandão Castello Sobrinho, juiz municipal do 1º termo da comarca de Cruzeiro do Sul, Acre, por haver substituído no mez de abril findo, o juiz do direito da referida comarca, Dr. João Mendes de Carvalho;

N. 2.840 — 7:032\$258, a Raymundo Mendes de Brito Arraes, 1º supplente de juiz municipal do 2º termo da comarca de Cruzeiro do Sul, Acre, por haver substituído de 16 de janeiro a 30 de abril findo, o juiz municipal do referido termo, Trajano de Carvalho Valle;

Ao mesmo Tribunal de Contas, solicitaram-se pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.825 — 1:870\$, subvenção que compete em 1929 á Crèche de Jundiary, no Estado de S. Paulo;

N. 2.827 — 600\$, a D. Maria Quintella, serviços de dactylographia prestados á directoria no corrente anno;

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados no Thesouro Nacional, os seguintes pagamentos:

N. 2.828 — 1:101\$652, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de for-

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 26 — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1929.

Sr. 1º secretario da Câmara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a abertura de um credito especial de 709:060\$900, para attender á reclamação de Nordskog & Co., como fornecedores de papel á "Revista do Supremo Tribunal Federal".

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

necimento de gaz á Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, de julho a setembro de 1924;

N. 2.829 — 9:362\$972, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz á Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, de março a outubro e de dezembro de 1925;

N. 2.830 — 4:211\$323, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz á Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, de março a setembro e novembro de 1925;

N. 2.833 — 1:870\$, subvenção que compete em 1928, á Crèche de Jundiary, Estado de S. Paulo;

N. 2.834 — 1:840\$, subvenção que compete em 1926, á Crèche de Jundiary, Estado de S. Paulo;

N. 2.835 — 1:870\$, subvenção que compete em 1927, á Crèche de Jundiary, Estado de S. Paulo;

N. 2.834 — Ao mesmo Ministerio da Fazenda, solicitaram-se informações si das relações annexas aos avisos números 2.479, de 25 de junho e 3.776, de 30 de setembro de 1924 e 760, de 9 de março de 1922, constam as contas nos importancias de 110\$497 e 111\$325, resultantes de consumo de energia electrica na Repartição de Policia do Districto Federal, em Recifeiro e novembro de 1922;

N. 2.832 — Ao mesmo Ministerio da Fazenda, transmittiu-se o processo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, referente ao requerimento de Praxedes da Silva, pelo exercicio interino de adjunto de promotor publico da comarca de Rio Branco, no Acre, no periodo de outubro a dezembro de 1919, afim de interromper prazo de prescripção da divida;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, transmittiram-se, afim de serem informados:

N. 2.836 — Requerimento da Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento da conta de 1:678\$, de serviços telephonicos prestados em 1923;

N. 2.837 — Requerimento da mesma Companhia Telephonica, pedindo pagamento de contas na importância de réis 1:973\$359, de serviços telephonicos prestados em 1924;

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se informações:

N. 2.841 — Sobre a abertura do credito especial de 5:909\$677, para attender ao pagamento da pensão concedida a D. Carolina Nynes Méga, viuva de Christiano Méga, signaleiro da Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal, de 8 de outubro de 1928 a 31 de dezembro de 1929;

N. 2.842 — Sobre a abertura do credito de 63:455\$757, para occorrer ao pagamento de despesas que excederam os creditos votados para o exercicio de 1927;

N. 2.843 — Sobre a abertura do credito especial de 5:332\$258, para atten-

der ao pagamento da pensão devida de 27 de agosto de 1927 a 31 de dezembro de 1929, a D. Carmen de Rezende Azevedo, viúva do guarda-civil de 3ª classe, Waldemar Corrêa de Azevedo.

— Ao Sr. 1º secretário da Câmara dos Deputados:

N. 2.844 — Transmittiu-se a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á concessão de um credito especial de 7:480\$, para attender ao pagamento da pensão que, de 10 de junho de 1928 a 31 de dezembro de 1929, compete a Maria Drummond Fernandes, viúva do fiscal-signalero da Policia do Districto Federal, Francisco Martins Fernandes, fallecido em consequencia de accidente em acto de serviço.

— Ao Sr. 1º secretário do Senado Federal:

N. 2.845 — Transmittiu-se a mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 63:455\$757, para occorrer á liquidação de despesas que excederam os creditos votados para o exercício de 1927.

N. 2.846 — Mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito especial de 5:632\$258, para pagamento da pensão concedida a D. Carmen de Rezende Azevedo, viúva do guarda-civil de 3ª classe, Waldemar Corrêa de Azevedo.

N. 2.847 — Mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 5:909\$677, para attender ao pagamento da pensão concedida a D. Carolina Nunes Moga, viúva de Christiano Moga, signalero da Inspectoria de Veiculos do Districto Federal, no periodo de 8 de outubro de 1928 a 31 de dezembro de 1929.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

O Sr. ministro da Justiça resolve exonerar Aquilino José de Castro, por não mais serem necessários os seus serviços, do logar de guarda-chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado de Alagoas.

— Por portaria de 9 de agosto corrente foram concedidos três mezes de licença, nos termos do art. 18º, n. II, do decreto n. 14.663, em prorrogação, a José Marques de Castro Gouvêa, guarda sanitario.

— Por outra de 5 de agosto corrente foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, ao Dr. José Caetano de Menezes, inspector sanitario, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 6 de agosto de 1929

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. 1.270 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, reiterando o pedido constante do officio n. 914, de 20 de maio ultimo, referente a informação a respeito da inclusão em folha dessa Inspectoria

do nome de Joaquim Coelho do Espirito Santo, desde maio de 1905 a 31 de dezembro de 1928, e tudo mais que constar de seus assentamentos.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 31 de julho de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

N. 1.580 — De 11:539\$415, a diversos, de fornecimentos feitos em junho do corrente anno ao Hospital São Sebastião.

N. 1.582 — De 6:42\$200, a Firmino Fontes & Irmão, de fornecimentos feitos em maio do corrente anno á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

N. 1.581 — De 456\$251, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em junho do corrente anno, á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 1.585 — De 3:42\$946, a diversos, de fornecimentos feitos em junho do corrente anno á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 1.583 — De 3:045\$300, á Casa de Correção da Capital Federal, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

N. 1.584 — De 350\$806, a Francisco Fláudio Costa, por ter substituído, no periodo de 18 de maio a 30 de junho ultimo, o chimico-auxiliar Dr. Luiz Cardoso de Cerqueira.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 6 de agosto de 1929

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. Secretario geral deste departamento:

N. 3.287 — Devidamente processada e acompanhada do pedido n. 98, a inclusa conta, em tres vias, da Casa Pratt, na importância de 1:581\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Inhauma, em junho ultimo.

N. 3.217 — Para os devidos fins, e devidamente processada, a inclusa conta em triplicata, de Salgado Guimarães & Comp., Limitada, na quantia de réis 876\$500, de fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Bangú, em junho do fluente anno.

— Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.228 — Para os fins convenientes, as inclusas communicações de multas impostas por varias dependencias desta directoria, sob os ns. 1.005 a 1.045, inclusive.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 3.232 A — Para os fins devidos, as inclusas communicações de multas impostas por varias dependencias desta directoria, de ns. 1.019 a 1.045, inclusive.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 3.248 — A inclusa relação dos officios de communicações de multas, recebidos dessa inspectoria, durante a semana decorrida de 28 de julho a 3 de agosto do corrente anno.

— Ao Dr. chefe do Centro de Saude de Jacarepágua:

N. 3.236 — Acompanhada do pedido n. 96, e da duplicata correspondente, a

inclusa conta, em cinco vias, de Ferreira Land & Comp., afim de ser devidamente processada.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento, Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 3.229 e 3.230 — Que o Dr. director, por despacho de 3 do mez de julho findo, deferiu as petições de M. Sarmiento; recorrentes. Sarmiento e Edwiges Ferreira Baptista, relevando multas.

N. 3.237 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, multou em 100\$, Durval & Irmão, encontrados á rua São Pedro n. 128, por infracção do art. 1.027, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1929.

Ns. 3.219 a 3.237 e 3.238 — Que foram multados pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em 60% cada um: Dr. Mario Rosa, residente á rua Soares Cabral n. 69; Olga Siqueira Mello, encontrada á praia do Flamengo n. 400; Al. Lins Carneiro, encontrado á rua das arLanjeiras n. 105; Judith Junqueira Cerqueira, residente á rua Corrêa Dutra n. 149; Florencia da Costa, residente á rua Dong de Dezembro n. 32; Carlos Mendes Campos, residente á ladeira da Gloria n. 27; José Figueiredo Lima, encontrado á rua Carvalho Monteiro numero 51, por infracção do art. 1.263; em 100\$, Isaac Wakerin, encontrado á rua Dr. Garrier n. 57, por infracção do art. 505, § 1º, em 300\$, Theotônio Francisco Dutra, residente á rua São Clemente n. 23, quarto n. 1, por infracção do art. 1.089; em 500\$, Maria Gonçalves, encontrada á rua Angelo Bittencourt n. 36, por infracção do artigo 1.236, do mesmo decreto.

Restituin-se:

Ao Dr. director do Saneamento:

N. 3.187 — A inclusa conta em quatro vias, da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Comp. Limited, na importância de 7\$237, de fornecimento de energia electrica durante o mez de junho ultimo, ao Centro de Bangú.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 6 de agosto de 1929

N. 3.111 — O. Villas Boas. — Archive-se.

N. 3.349 — Antonio Avila. — Cumpra as exigencias regulamentares relativas ao isolamento do domicilio e camera frigorifica.

N. 3.372 — Octavio Coutinho. — Deferido.

N. 3.383 — Virgolino Tavares Correa. — Pode funcionar.

N. 3.385 — Victoria Ariza Dias. — Pode funcionar.

N. 3.401 — Jorge Corrêa & Comp. — Deferido.

N. 3.423 — Domingos José dos Santos. — Certifique-se.

N. 3.426 — Duarte & Irmão. — Certifique-se.

N. 3.428 — José Mendes d'Oliveira. — Certifique-se.

N. 3.436 — Beatriç dos Anjos & Companhia. — Certifique-se.

Expediente de 7 de agosto de 1929

N. 3.322 — Porto & Cia. — Pode funcionar.

N. 3.337 — Arthur Gomes dos Santos. — Attendido caso cumpra as exigências sanitárias dentro de 30 dias.

N. 3.345 — J. Pereira & Carvalho. — Attendido caso faça as instalações necessárias dentro de 30 dias.

N. 3.350 — Fernandes Grilo & Companhia. — Attendido por 30 dias.

N. 3.357 — João Bernardo da Cunha. — Attendido caso faça as instalações necessárias dentro de 30 dias.

N. 3.377 — José Borges Leal. — Deferido.

N. 3.380 — Edmundo Francisco Vieira. — Póde funcionar.

N. 3.402 — Alvaro Barroso & Companhia. — Deferido, guia n. 901.

N. 3.406 — Silva Pedreira & Companhia. — Deferido.

N. 3.408 — Salomão Armando & Malomide Ali. — Póde funcionar.

N. 3.419 — João Bernardo da Cunha. — Cumpra as exigências regulamentares relativas ao restaurant.

N. 3.422 — Carlos Caiafa. — Deferido, guia n. 902.

N. 3.434 — Francisco Pereira de Frias. — Sciencie, registre-se.

N. 3.435 — Ilidio Augusto Bairrinhos. — Sciencie, archive-se.

N. 3.449 — Adelino Augusto Granico. — Certifique-se.

N. 3.450 — Porto & Crespo. — Certifique-se.

N. 3.452 — Victoria Ariza Dias. — Certifique-se.

N. 3.453 — Malomide Ali & Salomão Armando. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Dia 6 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

N. 1.780 — Feliciano Falcão. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.523 — Leclerc & Comp. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 1.607 — Luiz Gonzaga Duarte dos Reis. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 1.609 — Alfredo Werner. — Indeferido, pelos motivos da informação.

N. 752 — Domingos Pinto Ferreira Coelho. — Compareça a esta inspeção.

N. 1.733 — João Guglielmo. — Compareça a esta inspeção.

N. 1.569 — Izauro Peixoto. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 1.757 — Feliciano Sadré. — Deferido, com a restrição do parecer.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 8 de corrente, foram nomeados: Signaleiros de reserva da Inspeção de Veículos, Adolpho de Góvami e Nestor Embral e guardas civis de 2ª classe os de 3ª José Bezerra da Silva e João do Nascimento.

Ministerio da Fazenda

Por título de 8 do corrente, foi designado o impedido do cruzador aduaneiro "Dias da Silva", de Alfândega de Belém, Manoel Joaquim de Araújo Filho, para exercer o cargo de publicante em comissão, da Sub-Contadoria Seccional junto à referida Alfândega.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1929

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 61 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 30\$000 a Joaquim Carlos, proveniente de serviços prestados na Estação Climatologica de Barry, no Estado da Bahia, em 1928, e solicitando providencias no sentido de ser satisfeito o pedido constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo. (Processo n. 35.681, de 1929.)

N. 62 — Restituindo o processo referente ao pagamento da quantia de réis 340.002\$078, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transportes effectuados em 1924 e 1925, em virtude de requisições do Ministerio da Guerra, e solicitando providencias afim de que seja excluida do attilido processo a factura de 161.923\$701, relativa a despesas effectuadas em 1921, que não póde ser processada á conta do credito consignado na relação de 1925, annexa ao decreto n. 5.420, de 4 de janeiro de 1928. (Processo n. 21.408, de 1929.)

Ao Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 111 — Transmittindo o processo relativo ao pagamento da quantia de Réis 170\$900 a Adão Silva, machinista da Estrada de Ferro Oeste de Minas, proveniente de vencimentos que o mesmo deixou de receber em novembro de 1924, e solicitando providencias, afim de que seja reconhecida parte daquella divida na importância de 30\$000, relativa ao augmento provisório de que trata a lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1921. (Processo n. 72.722 de 1927.)

Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 114 — Comunicando que o Ministerio da Guerra declarou haver providenciado sobre a exonerção do official da Caixa Economica do Rio de Janeiro, Augusto Henrique de Almeida Junior, do cargo de secretario da Junta Permanente de Abastecimento Militar do 15º districto municipal do Distrito Federal. (Processo n. 87.906, de 1929.)

Ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 8 — Remetendo uma planta do terreno de acerscidos fronteiro ao de matrícula n. 676, situado na praia do Maruhy Pequeno, requerida por aforamento por Lage irmãos, bem como uma copia da descrição do alludido terreno. (Processo n. 24.456, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1929

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 196 — Enviando a portaria de 5 do corrente, que concede seis mezas de licença ao official obreiro da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, Octavio Leonidio dos Santos Lima.

N. 197 — Transmittindo a portaria de 5 do corrente, que concede seis mezas de licença ao operario obreiro da officina de serviços accessorios da Imprensa

Nacional, Carlos Felipe da Conceição.

Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 41 — Restituindo, visto já haver sido expedido o respectivo decreto, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Allphitrite pediu prorrogação do prazo de sua duração. (Processo n. 51.822, de 1924.)

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 35 — Solicitando providencias afim de que seja submettido a inspeção de saude o 1º escripturario da Alfândega do Rio de Janeiro, José Colluino do Couto Barroso, que requereu aposentadoria.

N. 36 — Solicitando providencias afim de que seja submettido a inspeção de saude a conservadora dactylographa do Laboratorio de Analyses da Alfândega de Santos, senhorita Maria Antonieta Paes Barreto, que requereu seis mezas de licença, em prorrogação, para o seu tratamento.

Ao Sr. Delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal:

N. 131 — Comunicando que foi selectificado o escripturario do Thesouro Nacional, Boanerges do Araujo Costa, no sentido de comparecer á Primeira Delegacia Auxiliária da Policia do Distrito Federal, no dia 8 do corrente, ás 13 horas, afim de ser ouvido em um requerito. (Processo n. 39.668, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 53 — Enviando o titulo que nominava Manoel Thomaz da Silva fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sortido, em Maceió, o que dispensa do mesmo lugar Francisco Targino da Silva.

N. 54 — Transmittindo a portaria de 5 do corrente, que concede trinta dias de licença ao guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegadas de Pernambuco, Maria Joas Cavalcanti.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 102 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 30 de julho ultimo, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Frederico de Castro Marques para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo na capital da Bahia, durante o impedimento do serventeario effectivo Manoel Caetano da Rocha Passos, que se achava no desempenho do mandato eleitoral. (Processo n. 823.016, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 62 — Enviando a portaria de 5 do corrente, que concede trinta dias de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Henrique José Laureys.

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 146 — Em solução ao telegramma de 28 de junho ultimo, em que o inspector da Alfândega de Uruguaiana, Nestor Estala, solicita autorização para abrir concurso para provimento de lugares de guardas da policia aduaneira, allegando achar-se prescripto o que se realizou na mesma repartição, em 1926, declarou-vos, para os devidos effectos, que, conforme já foi resolvido pelo Thesouro, e consta da ordem n. 25, de 23 de julho de 1925, a Delegacia Fiscal em Sergipe, esses concursos obedecem, quanto á prescriptão, ao disposto no artigo 213 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro

de 1918, e não ao regulamento baixado com o decreto n. 8.455, de 18 de agosto de 1910, devendo, assim, aquella Alfandega propor para a vaga aberta com o fallecimento do guarda-adeuante Luiz Ferreira dos Santos, a que se referiu o telegramma de 24 do alludido mez de junho, o candidato ~~aprovado no ultimo~~ concurso alli realizado, observado o disposto no art. 7º do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921. (Processo numero 31.686, de 1929).

Contadoria Central da Republica

Expediente de 7 de agosto de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres:

N. 2.007 — Sobre a importancia de 1:0008, ouro, que figura no balanço de abril ultimo dessa delegacia, a credito de Movimento de Fundos com o Thesouro.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.008 — Respondendo o officio n. 88, sobre a taxa adicional de 3% sobre todos os direitos de importação de mercadorias e artigos da classe 18, da tarifa, a que se refere o artigo 48, da lei n. 4.948, de 31 de dezembro de 1925.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 2.010 — Recomendando informações sobre a arrecadação e escripturação da importação de 25:367\$400, relativa a quota parte de multa imposta a Naegli & Comp.

Ao Sr. inspector das Estradas:

N. 2.009 — Remetendo o extrato da conta Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, relativo ao primeiro semestre deste anno e a demonstração de juros referente ao mesmo periodo.

Directoria da Necessita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de agosto de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 153 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que segundo o telegramma da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, aqui anexo, foram balaneçadas as Collectorias das Rendas, Cederias da Candelaria, Alcedo Chayos e Prata naquella Estado, tendo se verificado na primeira uma differença para menos de 30% em sullos para o imposto de consumo, que foi recolhido pelo respectivo collecter e nas demais encontrei de accordo os respectivos valores.

— Sr. director da Imprensa Nacional: N. 14 — Pedindo providencias no sentido de serem de ora em diante entregues na secretaria os exemplares do *Diario Official* destinados a esta Directoria.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda: N. 20 — Remetendo o processo numero 35.675, deste anno, affim de que essa repartição se pronuncie sobre o acrescimo do pedido de fls. 2.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Francisco:

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Estado de Santa Catharina, por seu pro-

curador nesta capital, Dr. Joaquim David Ferreira Lima, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 38.510, deste anno, por despacho de 8 do corrente, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com a clausula III do contracto a que se refere o decreto n. 15.753, de 26 de outubro de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o seguinte material vindo de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio de Janeiro*, entrado nesse porto em 12 de março ultimo, e destinado ás obras do porto de São Francisco do Sul, de concessão do referido Estado:

Marca: Ph. H. n. 31611 — Um carretel pesando bruto 1.085 kilos, contendo: cabo flexivel de tubo de borracha para corrente electrica alternada, pesando liquido real oitocentos e dezesete kilos. (Fio de cobre proprio para transmissão de força e luz).

Marca: Ph. H. n. 5 — Uma caixa pesando bruto 153 kilos, contendo: pertences para machinas (2 registros para fechar de 90 mm. de diametro; 2 valvulas de redução e 4 manometros, pesando liquido real cento e treze kilos e seiscentas grammas).

Marca: Ph. H. n. 303-14 — Quatro engradados.

N. 303119 — Um feixe.

N. 303130-31 — Duas caixas.

N. 30315-18.

N. 303120-29 — Vinte e quatro peças.

Total: 31 volumes, pesando bruto 10.909 kilos, contendo duas bombas, a vapor, para dragar areia, pesando liquido real 10.130 kilos.

Discriminação: Duas bombas para dragar areia, duas chaves de ferro para montagem das mesmas, dois conductores para o dragado de 20 metros de comprimento cada um, sendo cada conductor composto de duas peças de 8 metros e de uma de tres. A ultima com cesta aspiratoria, pertencendo tambem a esta installação, tubos flexiveis de tres metros de comprimento; dois tubos de ferro malhado de 1,4 metros de comprimento cada um; duas peças de ligação de 0,8 metros de comprimento; um idem de 3,90 metros de comprimento; dois registros e um tubo de ferro malhado, para installação de canos de 150 metros de comprimento, tendo cada cano 8 metros, duas peças para curvas, uma ventosa e outras peças sobressalentes como necessarias para a montagem dos canos para aspirar, para conduzir o dragado. (Processo n. 38.510, de 1929.)

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Estado de Santa Catharina, por seu procurador nesta capital, Dr. Joaquim David Ferreira Lima, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 38.509, deste anno, por despacho de 8 do corrente, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com a clausula III do contracto a que se refere o decreto n. 15.753, de 26 de outubro de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o seguinte material vindo de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio de Janeiro*, e destinado ás obras do porto de São Francisco do Sul:

Marca: Ph. H. n. 304-13 — Tres caixas pesando bruto 1.446, contendo duas bombas a vapor para alta pressão,

para serem accionadas, acompanhadas dos seguintes pertences: dois registros, dois funis, um manometro para vacuo, dois manometros, duas peças de tubos, duas cestas aspiratorias com valvulas, dois tubos direitos de ferro fundido, de 500 millimetros de comprimento cada um, dois ditos de um metro de comprimento cada um, dois ditos de 1,3 de comprimento cada um, um jogo de aneis, um mancal com rôlos, completo.

Marca: Ph. H. 312158-60 — Tres caixas pesando bruto 529 kilos e liquido real 314,870 kilos, contendo: um quadro distribuidor para corrente electrica de baixa tensão, acompanhados dos respectivos pertences.

Marca: Ph. H. n. 309,363.567-76 — Dez caixas.

Idem n. 3091363.577-78 — Dois aneis.

Total: 12 volumes pesando bruto 4.006 kilos e liquido real 3.280,513 kilos, contendo: Dois motores electricos para corrente alternada triphasica, com trilhos para montagem 50 KW; dois ditos, idem, idem, idem, idem de 22 KW. Estes motores veem acompanhados dos seguintes pertences: dois rheostatos para regular motores de 50 KW.; dois ditos, idem, idem, idem para motores de 22 KW. Utensilios para montagem de fios aductores. Utensilios para montagem de fios aductores, 18 metros de tubos de aço, 20 ditos de tubos curvos e fio de cobre coberto de algodão e borraçha com capa de chumbo ou de ferro para transmissão de força e luz. (Processo n. 38.509, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 84 — Incluso vos transmitto o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 37.582, deste anno, em que é interessada a Companhia Carbonifera Rio Grandense, afim de que seja cumprido o despacho de fls. 4, verso, desta directoria. (Processo n. 37.582, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 774 — Remetendo o officio junto, do secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria.

N. 775 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou N. O. Browne, vice-presidente da New York, Rio & Buenos Aires Line, Inc., em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 37.428, deste anno, concedeu, por despacho de 2 do corrente, de accordo com o § 27 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para predichimento das formalidades legais, isenção de direito de importação, para um aeroplano marca "Ford", chegado no porto desta Capital em 27 do mez passado, a bordo do vapor americano *Walter Munson*. (Processo n. 37.428, de 1929.)

N. 776 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, registado no Thesouro Nacional sob n. 39.925, de 1929, por despacho de 8 do corrente mez, deferiu o pedido da requerente, para mandar sustar qualquer procedimento dessa repartição sobre cobrança de differenças de direitos aduaneiros, até que seja por aquella autori-

diado julgada a reclamação da requerente que se acha em processo neste ministério.

— Ao Sr. Inspector da Alfândega de Santos:

N. 1.054 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma Fabricas "Orion" pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 9.672, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu isenção da taxa de expediente para o material importado pela requerente e ao qual se refere a ordem n. 236, de 10 de novembro de 1927. (Processo n. 37.363, de 1929.)

N. 1.055 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Empresa de Electricidade de Rio Preto, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.696, de 17 de junho findo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 31.009, de 1929, por despacho de 29 do mez de julho ultimo, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 31.009, de 1929.)

N. 1.056 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores em aviso P-219 de 12 de julho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 35.869, deste anno, para satisfazer o Sr. ministro da Alemanha, autorizou o despacho livre de direitos aduaneiros e demais taxas para uma caixa de marca "Sierra Ventana", entrado nesse porto em 25 de maio ultimo, destinada ao consulado allemao, em Goyaz, contendo recipientes e livros usados a serem destruidos gratuitamente aos colonos da Colonia Iva.

N. 1.057 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.029, deste anno, por despacho de 25 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente. (Processo n. 35.029, de 1929.)

N. 1.058 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.028, deste anno, por despacho de 25 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro

de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinada aos serviços contractuales da requerente. (Processo n. 35.028, de 1929.)

N. 1.059 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira pelo requerimento encaminhado com o officio n. 35.791, de 12 de julho deste anno, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob 35.791, de 1929, por despacho de 1 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 31.701, de 1929.)

N. 1.060 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. P-202, de 2 de julho ultimo, firmado no Thesouro Nacional sob n. 34.169, deste anno, concedeu, por despacho de 1 do corrente mez, despacho livre de direitos e de quaisquer onus aduaneiros para setenta caixas, das quaes seis marcadas ENIT e uma marcada CIT, vindas a bordo do vapor "Princesa Giovanna", chegado nesse porto no dia 21 de maio ultimo, contendo alimentos e impressos expedidos pelo Ente Nazionale d'Industria Turistica, da Italia, destinadas ao Consulado Gerat Italiano, nesse Estado.

Sr. Inspector da Alfândega do Recife, Estado de Pernambuco:

N. 245 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a firma Adolpho Sox, agricultora e proprietaria da usina "Tapere", de fabrica de assucar, situada no municipio de Moreno, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado n. 349, de 25 de junho ultimo, firmado no Thesouro Nacional sob n. 37.712, deste anno, concedeu, por despacho de 25 do julho findo, de acordo com o paragrapho 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5% de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 37.712, de 1929.)

N. 246 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Pernambuco Tramways and Power Company Limited pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 38.868, deste anno, por despacho de 4 deste mez, concedeu redução de direitos de importação, de acordo com

o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente. (Processo n. 38.868, de 1929.)

— Sr. Inspector da Alfândega de Macaé, Estado de Alagoas:

N. 62 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma Esperança Agricola, proprietaria da usina de fabricar assucar, denominada "Esperança Agricola", situada no municipio de Muricy, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado n. 199, de 1 de julho findo, firmado no Thesouro Nacional sob numero 35.752, deste anno, concedeu, por despacho de 29 do mesmo mez, de acordo com o paragrapho 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5% de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 35.752, de 1929.)

N. 63 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma Esperança Agricola, proprietaria da usina de fabricar assucar, denominada Esperança Agricola, situada no municipio de Muricy, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado n. 98, de 1 de julho findo, firmado no Thesouro Nacional sob n. 35.751, deste anno, concedeu por despacho de 29 do referido mez de julho, de acordo com o paragrapho 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5% de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 35.751, de 1929.)

Ao Sr. Inspector da Alfândega de Victoria:

N. 43 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em officio n. 1.384, de 6 de junho, ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 29.333, deste anno, concedeu, por despacho de 25 de julho findo, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado a primeira instalação da Companhia do Corpo da Bombeiros dessa capital. (Processo numero 29.333, de 1929.)

Ao Sr. Director da Recaudatoria do Distrito Federal:

N. 243 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o senhor ministro negou providimento ao recurso interposto pela firma Jorge Baatos & Comp., do acto daquelle recebido.

ria que lhe impoz a multa de 1:403\$200 por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 53.060, de 1928.)

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 110 — Remetendo o processo numero 31.057, deste anno, para o fim indicado na informação da Terceira Sub-Directoria. (Processo n. 31.057, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 11 — Com o officio n. 109, de 25 de março do corrente anno, encaminhas-se a esta directoria o recurso interposto por Agenor Franco do acto dessa delegacia que, dando provimento ao recurso ex-officio da Mesa de Rendas de Valença, nesse Estado, resolveu impor ao recorrente a multa de 600\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Tendo em vista o que consta do processo — dispensa, por equidade, a multa imposta".

O que vos communique para os devidos fins. (Processo n. 47.391, de 1929.)

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de E. Campos & Comp., situada á rua Visconde do Rio Branco n. 329, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de E. Campos & Comp., sita á rua Visconde do Rio Branco n. 329, em Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro:

Marcas — Preços

Agua Inglesa, 24\$000.
Agua tipo Rubim, 10\$000.
Baldogeno, 60\$000.
Chá Guyano, 08\$000.
Chá S. Geraldo, 20\$000.
Dermathose, 45\$000.
Elixir de Caroba e Suenipira, 45\$000.
Elixir Nutritivo, 45\$000.
Elixir Tónico, 45\$000.
Gastrose, 45\$000.
Japel, 45\$000.
Liquido Dakin de 250.0, 12\$000.
Liquido Dakin de 500.0, 18\$000.
Liquido Dakin de 1000.0, 28\$000.
Nunozina, 40\$000.
Oleo de Fígado de Bacalhão claro, 40\$000.
Oleo de Fígado de Bacalhão escuro, 40\$000.
Oleo de Fígado de Bacalhão creosotado, 40\$000.
Oleo de Fígado de Bacalhão ferruginoso, 40\$000.
Ramosina, 45\$000.
Sabão Iodino (vidro grande), 80\$000.
Sabão Iodino (vidro pequeno), 20\$000.
Vinho de Quina e Ferro Robiquet, 45\$000.
Vinho de Hemoglobina, 45\$000.
Xarope S. Geraldo, 45\$000.
Xarope Umbaúba, 40\$000.
Xarope Easton, 30\$000.
Nitheroy, 3 de junho de 1929. — *E. Campos & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de J. Alves de Carvalho, sita á rua Pedro Rayol n. 42, na cidade de Belém, Estado do Pará. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de J. Alves de Carvalho, sita á rua Pedro Rayol numero 42, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Marcas — Preços

Estadistas, por vintena, \$550.
Aviadores, idem idem, \$550.
Aristocratas, idem, idem, \$450.
Almofadinha, idem, idem, \$450.
Triumpho, idem, idem, \$450.
Namorados, idem, idem, \$450.
Tambem quero, idem, idem, \$150.
5-XXX, idem, idem, \$150.
Tá no papo, idem, idem, \$150.
Bomba, idem, idem, \$150.

Pará, 7 de fevereiro de 1929. — *J. Alves de Carvalho.*

Está conforme a sellagem dos productos constantes desta tabella, com os respectivos preços que são os mesmos relacionados no canhoto das notas de vendas expedidas.

Alfandega do Pará, 13 de fevereiro de 1929. — O agente fiscal do imposto de consumo, *José Gonçalves Dias.*

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1929

N. 28.479 — Requerimento do Dr. João Alves de Loures, 5 de junho de 1929. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de agosto de 1929

N. 33.473 — Requerimento de Conrado Barroso, por seu procurador, de 2 de julho de 1929. — Apresente procuração, visto tal documento não se achar archivado na 2ª Pagadoria e nem na Thesouraria Geral.

N. 35.429 — Requerimento de Maria Avelina da Costa Couto e outros, por seu procurador, de 9 de julho de 1929. — Habilitem-se na forma da lei.

N. 63.277 — Aviso n. 269, de 14 de dezembro de 1928, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, sobre levantamento de fiança. — Selle a interessada o alvará de folhas e prove que o de cujus ficou quitos do imposto de industrias e profissões.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1929

Cacilda de Araujo Ribeiro, propondo adquirir o predio ns. 39/40, da avenida Frontin, Villa Marechal Hermes. — Marque-se a D. Cacilda de Araujo Ri-

beiro, o prazo de 10 dias, para recolher, á bocca do cofre, a importancia de réis 36:300\$, afim de que se lhe possa, na forma legal, adjudicar o predio numeros 39/40 á avenida Frontin, Villa Marechal Hermes, sob pena de caducidade de seu direito, obtido pela melhor licitação offerecida. (Processo n. 31.630, de 1929.)

Dia 8

Avenida Sete de Setembro:

Predio ns. 102/104. — Adjudique-se ao sub-official da Armada, João Baptista de Castro Rocha, o predio numeros 102/104 á avenida Sete de Setembro, Villa Marechal Hermes, pelo preço de 42:002\$000. Marque-se-lhe o prazo de 30 dias para, sob pena de caducidade, assignar a respectiva escriptura, que será minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, e da qual deverão constar as mesmas clausulas, obrigações e onus já estabelecidos para as casas iguaes. (Processo n. 30.631, de 1929.)

Predio n. 128. — Adjudique-se a José Porphyrio Garcez, continuo do Thesouro Nacional, o predio n. 128, á avenida Sete de Setembro, Villa Marechal Hermes, pelo preço de 36:900\$000. Marque-se-lhe o prazo de 30 dias para, sob pena de caducidade, assignar a respectiva escriptura, que será minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda e da qual constarão as mesmas clausulas, onus e obrigações já estabelecidos para as casas iguaes. (Processo numero 30.672, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1929

Francisco Ravisio Lemes, pedindo carta de aforamento. — Cumpra o despacho de 7 de julho de 1925, exarado a fls. 22. (Processo n. 17.732, de 1929.)

Sociedade Industrial "Securitas", pedindo inscripção para fornecimento de material. — Satisfaca a exigencia da 2ª Sub-Directoria. (Processo n. 33.558, de 1929.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de agosto de 1929

Preclatorios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio de Oliveira. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor do Dr. Celestino Vazquez de Freitas. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Manoel Octaviano Alvares. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 1:000\$ a favor do Dr. Victor Ferreira Alves. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 800\$ a favor de Benedicto Penha da Costa Ultra. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 800\$ a favor de José Ulysses de Amorim. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 800\$ a favor de Isaac Abraham Garson. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 1:980\$ a favor de Luiz Naveira Pereira Lima. — Idem.

Juízo da 4ª Pretoria Civil, entrega de 300\$ a favor de Albino Ferreira. — Idem.

Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Engenio Fonseca. — Idem.

Juízo da 1ª Vara Civil, entrega de 2:800\$ a favor de Pedro dos Santos Leal e outros. — Idem.

Juízo da 1ª Vara Civil, entrega de 1:597\$800 a favor de D. Maria Julieta Vargas e outra. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ercolino Gianeristoforo. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Adriano Teixeira. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de José Alves Peixoto. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio de Oliveira. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Antonio Alves de Araujo. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ercolino Gianeristoforo. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ercolino Gianeristoforo. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 584\$315 a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juízo do Supremo Tribunal Federal, entrega de 700\$ a favor de Florencio José Pinto. — Idem.

Requerimentos:

N. 623 — The National City Bank of New York. — De accordo com o parecer, os recibos das importancias constantes de cartas de credito, selladas proporcionalmente, quando passados fóra desses documentos, estão sujeitas ao selo de que trata o n. 1 do § 4º da tabella B, expedida com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 4.053 — Henry Victor Riley. — Restitua-se o processo informando.

N. 10.857 — Liga do Commercio. — Idem.

N. 10.890 — Olympio Corrêa. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 24:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 2.696 — Rocha Nunes & Comp. — Faça-se a rectificação proposta na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 11.618 — Dolores Monteiro. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

N. 11.719 — Francisco Vieira Machado. — Idem.

N. 11.477 — Nicolau Georgio Mariaho. — Idem.

N. 14.281 — Francisco Casemiro Alberto da Costa. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer, restituindo-se o processo junto á Directoria da Receita, informando.

N. 12.322 — J. M. Mello & Comp. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 11.980 — Visconde de Moraes. — Idem.

N. 13.083 — Vireo Luppi. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 22.608 — Joaquim de Paiva. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 1:800\$ o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Auto de infracção:
N. 421, de 1929, contra Carlos Mello. — Officie-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 8 de agosto de 1929

Requerimentos:

N. 11.473 — J. Dias & Andrade. — Transfira-se, de accordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do regulamento de consumo em vigor.

N. 17.969 — Osmar & Martins. — Transfira-se, de accordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 11.126 — Carmello Gregores Pereira. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do regulamento de consumo em vigor.

N. 10.473 — Hercilia Azambuja de Assis. — Proceda-se pela forma proposta, de accordo com o parecer, officiando-se pela forma proposta, á Directoria da Receita.

N. 11.679 — Allianca Commercial Anilinas Ltd. — Dê-se a baixa para 1930, em face da informação e parecer.

N. 23.920 — Esteves Rocha. — Prove ter pago o imposto do 1º semestre do corrente exercicio.

N. 13.086 — José Moutinho Macieira. — Annote-se, em face da informação e parecer, o gozo de hydrometro, procedendo-se nos termos propostos, e officiando-se á Directoria da Receita.

N. 9.836 — João Camuyrano Comp. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 11.120 — Joaquim de Jesus. — Averbe-se a mudança.

N. 10.133 — João Francisco Ribeiro da Silva. — Em face da informação e parecer, archive-se o processo.

N. 7.273 — J. Carvalho Peres. — Inscreva-se nos termos propostos, de accordo com o parecer, sob o valor locativo indicado.

N. 10.161 — Esperidião Geroes. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.342 — Florishella Diniz Montes. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 8.474 — Gonzalez & Esteves. — Idem.

N. 3.797 — Gaspar Rocha & Comp. — Idem.

N. 11.956 — José de Santa Maria Afonso. — Idem.

N. 10.143 — João Borges de Souza. — Idem.

N. 13.072 — Luiza Ayres. — Idem.

N. 7.028 — Julia Gorreta. — Idem.

N. 22.176 — Abonante Francisco. — Idem.

N. 10.003 — Rita Salgado Zenha. — Idem.

N. 11.285 — Antunes de Souza Soares. — Idem.

N. 11.576 — Antonio Gomes Cruz. — Idem.

N. 9.732 — Alves Vasconcellos & Comp. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 5.036 — Maria dos Anjos Mendes. — Transfira-se.

Certidões:

N. 570 — V. Duarte Santos & Companhia. — Dê-se certidão.

N. 323 — Alfredo José Dias. — Especifiche o pagamento effectuado e declare o n. das certidões.

N. 571 — Alberto Moreira dos Santos. — Certifique-se o que constar.

N. 574 — Adalberto Guimarães Jatuby. — Idem.

N. 572 — S. Rodrigues de Almeida. — Indeferido, visto não declarar em que qualidade requer a certidão.

N. 573 — Ernesto M. Jordão. — Indeferido, visto não declarar em que qualidade requer a certidão.

N. 575 — Augusto Miguel de Carvalho. — Certifique-se o que constar.

Notificações:

N. 1.030 — Genoveva Marques Eiras — Estrada do Quilungo n. 288. — Multa de 150\$ mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registros. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.036 — Manoel Coelho Gomes — Camerino n. 12 — Multa de 150\$, mais a importancia de 145\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.042 — José Pereira David — Dr. Lino Teixeira n. 3. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.040 — Ribeiro & Fernandes — Lino Teixeira n. 117. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.041 — L. R. Eiras — Gonçalves Dias n. 74. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 700 — Isaac Zuld — Camerino numero 29 — Tendo em vista a infracção de accordo com o parecer, mantenho por seus fundamentos, o despacho de fls. exarado em 10 de junho do corrente anno.

N. 774 — José Maria Dias — Camerino n. 19 — Tendo em vista a informação e o parecer da 3ª Sub-directoria, reconsidero o despacho de fls. exarado em 10 de junho proximo findo, para tornar o de nullo effecto.

N. 731 — José Antonio Lopes — Sant'Anna n. 99. — Idem.

N. 1.046 — Société de Sucreries Brésiliennes — General Camara n. 88 — Tendo em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, e em face da informação, mantenho, por seus fundamentos o despacho de 2 de julho de 1926, exarado ás fls. 3 deste processo.

N. 1.535 — José Bonifácio de Souza — D. Romana n. 67. — Declaro de nullo effecto o despacho de fls. quanto á multa pelo mesmo imposta, ficando, entretanto, obrigada a firma notificada, José Bonifácio de Souza, a recolher aos cofres desta repartição de cento e cinquenta e cinco mil réis, relativa aos emolumentos de registro de exercício de 1926. Intime-se.

N. 1.014 — Francisco Rodrigues — Barros sem numero. — Por seus fundamentos, e tendo em vista a informação e o parecer, mantenho o despacho de fls. 4 do presente processo.

N. 571 — Felipe Marum Abdalla Cury — Avenida 28 de Setembro n. 306. — De accordo com a informação e parecer, mantenho, por seus fundamentos o despacho de fls. deste processo, exarado em 3 de junho do corrente anno.

N. 365 — Almeida & Guimarães — Carioca n. 22. — Tendo em consideração a informação e o parecer, declaro de nullo effecto o despacho de fls. deste processo, proferido em 5 de maio de 1926.

N. 958 — United States Steel Product. — Reconsidero o despacho de 24 de junho de 1926 para tornal-o de nullo effecto.

Offícios:

N. 163 — 3ª Collectoria de Belo Horizonte. — Restitua-se, á repartição de origem o processo junto, acompanhado de petição de recurso, officinando-se.

Auto n. 385, de 1929 — Moysés Melmam — Foi encontrado o ambulante Moysés Melmam, residente á rua Senador Euzébio n. 35, vendendo mercadorias estrangeiras sem rotulo e sem sello, e não possuindo tambem a nota de aquisição. Apprehendidas as mercadorias, lavrou-se o auto de fls. contra o referido ambulante. A petição de defesa teve entrada nesta repartição no prazo regulamentar. Allegou o autuado na mesma petição ignorancia das leis do paiz e ter commettido a falta sem intuito doloso.

Está provada e confessada a infração, e, assim, julgo procedente o auto, e imponho a Moysés Melmam a multa de 200\$ (duzentos mil réis), minimo dos arts. 72 e 81 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, dentro de 30 dias, si esgotado o prazo não o tiver feito, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser intentado, nos termos do art. 220 do decreto acima mencionado.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Despachos de 8 de agosto de 1929

Sem numero — Reclamação sobre divida de penna de agua.—Ao Sr. lançador do 15º Districto.

Sem numero — Nativa Albuquerque Bastos. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, com oito dias de prazo.

Sem numero — M. Seabra & Comp. — Idem.

Sem numero — Paulo V. Gomes Brandão. — Idem.

N. 1.035 — Officio n. 31 da Procuradoria da Republica. — Ao Sr. lançador do 20º Districto.

N. 1.482 — Tavares & Alvadia. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.

N. 2.678 — Adeline Pinetel. — Pague o debito.

N. 3.331 — Fabrica de Tintas Al-lança. — Intime-se por edital.

N. 11.526 — Emilio Abrabão. — Ao Sr. lançador do 20º Districto.

N. 15.474 — Arthur C. Lopes. — Apresente o original a que se refere.

N. 17.042 — João M. de Faria Pereira. — Ao Sr. lançador do 21º Districto.

N. 19.563 — Joaquim Martins Leão. — Ao Sr. lançador do 14º Districto.

N. 783 — Alipio G. Cascão. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.013 — Ramon Perez Faudino. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.

N. 1.097 — Alfredo A. Gonçalves. — Apresente o titulo de propriedade.

N. 2.263 — Jeronymo R. da Costa. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.604 — Albino Alves Pereira. — Intime-se para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de oito dias uteis.

N. 3.704 — Elpidio Duarte Santos. — Ao Sr. lançador do 16º Districto.

N. 3.996 — J. J. Silva. — A 3ª Sub-Directoria.

N. 4.620 — Antonio da Costa. — Apresente a certidão de registro do im-movel.

N. 5.591 — Firmino Pinto. — Apresente a licença municipal do contracto de arrendamento do imóvel.

N. 1.886 — José P. de Menezes. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.904 — Dias Barbosa & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.609 — Wittinger & Comp. — Informe o Sr. lançador do 3º Districto.

N. 7.904 — D. Lima G. Costa. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.416 — Henrique Pereira da Silva. — Complete o sello do documento de fls. 12/13.

N. 9.446 — Salomão Guimarães Al-tan. — Selle os documentos de fls. 13 e 14.

N. 9.512 — Purificação Nova. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.997 — Camillo Lourenço. — Informe o Sr. lançador do 8º Districto.

N. 10.783 — Manoel G. Vieira. — Ao Protocollo Geral.

N. 11.307 — Carmen G. da Silva. — Complete o sello do documento 23 o sello o de fls. 5.

N. 11.776 — Rosa Netto Aguiar. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.909 — José Silveira e Souza. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.034 — Julio M. Gomes. — Pague o debito.

N. 12.058 — Bartholomeu P. de Mel-lo. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.197 — Sylima Augusta Maria. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.251 — João Dias da Silva. — Ao Sr. lançador do 25º Districto.

N. 12.319 — Sociedade Jockey-Club. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.401 — J. V. da Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.474 — Zulmira S. Constante. — Reconheça a firma do signatario de documento de fls. 2.113, podendo reti-ral-o, mediante recibo.

N. 12.492 — Manoel Rodrigues. — A 1ª Sub-Directoria.

N. 13.101 — Gaspar José Henrique e outros. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 2/29, podendo retiral-o com recibo.

Eurico C. Braga. — Ao Sr. lançador do 13º Districto.

N. 20.745 — Antonio M. Justo.

N. 10.487 — Fraga & Sobrinho.

N. 11.370 — Orminda Bastos.

N. 8.719 — José Simões Monteiro.

N. 8.718 — Luciano Pinto Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.972 — Palmyra de Jesus. — Informe o Sr. lançador do 25º Districto.

N. 13.245 — Antonio Lourenço. — Ao Sr. lançador do 25º Districto.

N. 10.163 — Francisco Neves Almei-da. — Ao Sr. lançador do 25º Districto.

N. 7.871 — Neves Gonçalves & Com-panhia. — A 3ª Sub-Directoria.

N. 12.437 — Fausto Fernandes Bri-to. — Ao Sr. lançador do 25º Districto.

N. 9.956 — José Joaquim Ribeiro. — Pague o debito.

N. 9.996 — G. Malteucce & Comp., Ltda. — Pague o debito.

N. 11.068 — Maria Oliveira Nevés. — Satisfaca a exigencia.

N. 22.972 — José da Rocha Leão. — Faça a prova exigida.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 8 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

N. 19.893 — João Claudio da Silveira, pedindo relevação de multa. — Já tendo sido recebida a declaração, de accordo com as ordens em vigor, archive-se.

N. 7.410 — José A. de Oliveira, apresentando declaração de renda, exercício de 1929. — Receba-se nos termos das instruções em vigor.

N. 7.466 — Assim Chebar, por seu procurador, José Chebar, reclamando contra lançamento. — Prove a sua qualidade de procurador.

N. 7.319 — Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada, idem. — Indeferido, em virtude da alinea "A" do art. 54 do regulamento.

N. 4.756 — Carl Zeiss, fazendo consulta: a) si a casa Carl Zeiss iniciou suas operações no paiz em outubro de 1928, só deverá fazer declaração de rendimentos em 1930; b) os auxiliares ou empregados da referida casa são obrigados a apresentar declaração no corrente exercício, desde que tenham percebido em 1928 rendimentos superiores a 6:000\$000.

N. 5.238 — Antenor Macieira, idem: a) os membros da sociedade que opta pela tributação de accordo com a importancia das vendas mercantis ou da receita bruta devem indicar em suas declarações individuais de rendimentos, nos termos do art. 57 § 6º do decreto n. 17.390, de julho de 1926, modificação pela lei n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927, a totalidade dos lucros que lhes houverem sido creditados ou distribuidos pela firma; b) com fundamento no art. 77 do alludido decreto, as autoridades encarregadas do lançamento e cobrança do imposto podem exigir que a sociedade preste informação sobre as quantias pagas ou distribuidas aos associados a titulo de lucros, interesses ou participações quaesquer.

N. 6.288 — Francisco Vallardi, *idem*. — De accordo com a informação, indeferido.

N. 5688 — Thomaz Smith Junior, *idem*. — Esta Delegacia Geral tem decidido que as pessoas jurídicas que recebem dividendos de uma sociedade anônima com sede no país não são obrigadas a satisfazer o imposto em relação a esses rendimentos, desde que tenham sido tributados em poder da sociedade que as distribue.

Offícios expedidos:

Sr. director da Receita Publica:

N. 125 — Transmittindo processo de restituição em que é interessado o contribuinte Miguel Daltro Santos.

— Sr. chefe da secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.231 — Remettendo processo em que é interessada a Fiação Estamparia e Tecelagem Ypiranga Jafet e solicitando informações.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de agosto de 1929

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 629 — Remettendo o processo do Banco Noroeste do Estado de S. Paulo, solicitando aprovação da reforma de seus estatutos.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 630 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 787, da Companhia de Lactínios Rio Preto, referente a sua agencia em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 631 — Restituindo o processo referente ao Dr. Antonio Ferreira Paulino, com casa bancaria naquella Estado.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 632 — Remettendo o processo referente á Associação Beneficente dos guardas da 1ª Secção da Estrada de Ferro Central do Brasil, com sede nesta capital, solicitando autorização para receber as mensalidades de seus associados, mediante consignação em folha de pagamento.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 8 de agosto de 1929.

Reassumiu hontem o exercicio do cargo de inspector de Seguros o Sr. Dr. Pedro Vergne de Abreu.

Circular n. 5 — Aos Srs. directores e representantes de Companhias de Seguros:

Em solução á consulta feita por companhias interessadas e, afim de attender a varias reclamações declaro-vos, tendo em vista os termos do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 26 de junho ultimo, e de accordo com o preceito constitucional, e nos termos do art. 2º do Código Civil, que o prazo para a execução do despacho que approvou as tarifas mínimas de seguros contra fogo para o Districto Federal, Petropolis e Niteroy é de tres dias não só para a

primeira, como para as duas ultimas localidades, que, embora comprehendidas no territorio do Estado do Rio, estão equiparadas ao Districto Federal, para os effeitos da lei n. 5.170, de 6 de junho de 1928.

Esse prazo deverá ser contado da data da publicação das tarifas — 8 de agosto corrente.

Inspectoria de Seguros, 8 de agosto de 1929. — *Pedro Vergne de Abreu*, inspector de Seguros.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de agosto de 1929

Sr. Plínio Pessoa, delegado fiscal no Paraná:

N. 2.196 — Sobre *Diário Official*.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 2.197 — *Idem*, *idem*.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

Ns. 2.198 a 2.200 — Pedindo inspecção de saude para Isolina Silva, André Victor Corrêa e Joaquim José de Siqueira.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.201 — Sobre *Diário Official*.

— Sr. João Gentil da Cunha Henrique — Parahyba do Norte:

N. 2.202 — Respondendo uma carta de 9 de julho ultimo.

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco — Minas Geraes:

N. 2.203 — Sobre *Diário Official*.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 2.204 — Enviando um boletim.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

Ns. 2.205 e 2.206 — Respondendo o officio n. 187, de 27 de julho ultimo e solicitando uma providencia.

— Sr. director da Despesa Publica:

Ns. 2.207 e 2.208 — Pedindo pagamento de facturas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited e Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.209 — Pedindo inspecção de saude para Lina Menezes dos Santos.

Requerimentos despachados

Oldemira Basesky, Elydia Agostinha Corrêa e Augusto José Alvares. — Sim, em termos.

José Caetano F. Assis Filho. — Comp. requer.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dia 7 de agosto de 1929

Requerimento:

José Sabino Benefica. — Restitua-se. Cartas de fiança:

Bernardino Cardoso Dantas. — Deferido.

Aristobulo Cabral Costa. — Cancele-se a carta de fiança, providenciando-se para a suspensão da respectiva consignação.

Empréstimos:

N. 3.565. — Deferido.

Ns. 2.555, 4.316 e 4.333. — Indeferido.

N. 415. — Officio-se, autorizando a averbação da consignação de 1188500 e o pagamento do empréstimo na importância de 1:5008, assignada previamente pelo requerente a declaração e reconhecimento da dívida.

N. 585. — Indeferido, visto o leão não comportar a consignação. Officio-se, dando reconhecimento ao interessado.

N. 16. — Officio-se, autorizando a averbação da consignação de 998600 e o pagamento do empréstimo na importância de 3:0008, deduzida do mesmo a importância de 618155, debito de contribuições. O requerente deverá assignar previamente a declaração e reconhecimento da dívida.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 de agosto de 1929: Foram concedidas:

Licença ao ex-marinheiro nacional da 3ª classe, invalido, asylado, Carlos Luiz da Silva, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Alagoas, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Licença ao ex-marinheiro nacional da 3ª classe, invalido, asylado, João Januario da Silva, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Rio Grande do Norte, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 7 de agosto de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.688. — Solicita de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Eurico Corrêa de Mello, a importância de 233\$252, á conta da verba "29. Reposições e substituições", do orçamento desse ministerio, proveniente de contribuições de monopólio militar, a mais descontadas dos vencimentos do referido official, no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.690. — Solicita de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "14. Arsenaes e Directoria do Armarçento, consignação Material, de consumo, sub-consignação n. 2ª, do orçamento vigente deste ministerio, a importância de 9:430\$, da qual é credora a Imprensa Naval, pelo fornecimento a este ministerio.

Dia 8

Sr. ministro da Guerra:

N. 2.707 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o requerimento, anexo, em que o possessor matriculado na Agencia da Capitania dos Portos, em Angra dos Reis, Oswaldo Feliciano da Paixão pede exclusão do sorteo do Exercito.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos: N. 2.709 — Ao capitão de corveta Alexandre de Azevedo Lima, 238\$895.

N. 2.709 A — Ao sub-official, escrevente, Manoel Bento Pereira, 143\$319.

N. 2.710 — Ao segundo tenente pátrio-nôr, Manoel Mathheus de Rhamnau-sia, 169\$984.

N. 2.711 — De 1:758\$, a Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

N. 2.712 — De 1:660\$, a S. Aguiar & Comp.

N. 2.713 — De 6:357\$080, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.702 — De 35:187\$500 a A. Ferraz & Comp. Ltda.

N. 2.703 — De 45:867\$025, a A. Ferraz & Comp. Ltda.

N. 2.704 — De 19:000\$, a Anglo Mexican Petroleum Company Ltda., reis 26:867\$025.

N. 2.716 — De 27:792\$487, a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 2.717 — De 25:419\$129 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.

N. 2.718 — De 12:138\$110, a Lion & Comp.

N. 2.719 — De 2:288\$160, a Imprensa Naval.

N. 2.720 — De 8:394\$100, a Imprensa Naval.

N. 2.721 — De 1:958\$, a Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

N. 2.722 — De 1058, a Hime & Comp.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 18 de julho de 1929

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1929 — Circular:

Sr. comandante da ... Região Militar.

Declaro-vos que os quantitativos distribuídos á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 19ª — Transporte de cargas e bagagens, etc., do actual orçamento do Ministerio da Guerra, se destinam aos pagamentos dos transportes de material que não possam ser feitos por meio de requisições ás estradas de ferro de propriedade da União ou ás companhias e empresas de estradas de ferro e navegação para as quaes forem feitos empenhos globaes pela Directoria de Intendencia da Guerra, e, bem assim, que os mesmos quantitativos embora sob o regimen de massas e attribuidos ao Quartel General dessa Região, se destinam egualmente, não só, ás despesas de transporte de material do dito Quartel General, mas tambem ás de toda a Região, não sendo portanto permittida a passagem dos saldos para as economias licitas senão no fim do exercicio, devendo ser desincorporados das mesmas economias os que porventura nellas já tenham sido incluídos. Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de julho de 1929

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Comunicando:

Que tendo sido submettidas ao regimen de massas, as dotações de reis 5:000\$000 e 3:000\$000 da verba 5ª — Serviço do Material Zélico — Consignação

ção Material — e sub-consignação Material permanente n. 13 (aquisição de machinas, etc.), o Material de consumo n. 58 (matéria prima, combustível, officinas de reparação de armamento da 4ª Região Militar, se solicita a distribuição da citadas importações, sob aquelle regimen, ao Thesouro Nacional, estando autorizado o commandante da alludida Região a requisitar pagamentos no limite maximo das mencionadas dotações. (aviso n. 261).

Que tendo se concedido ao Quartel General da 8ª Brigada de Infantaria — Material de consumo — 17 Forragem, o acrescimo do quantitativo de 946\$400, para o forrageamento, de 28 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 28800 diários, de mais um cavallo incluído na carga do dito Quartel General, se solicita a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, sob o regimen de massas, do credito da alludida quantia de 946\$400, estando autorizado o commandante da mencionada Brigada a requisitar da referida Delegacia, pagamentos no limite maximo do quantitativo concedido (aviso n. 263).

Que tendo se concedido ao Quartel General da 4ª Região Militar, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 17 Forragem, etc., o acrescimo de quantitativo na importancia de 4:681\$600, destinado ao forrageamento, de 6 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, de mais oito animaes incluídos no effectivo do dito Quartel General, á razão de 2\$800 diários cada animal, se solicita providencias sobre a distribuição, sob o regimen de massas, ao Thesouro Nacional da mencionada importancia, estando autorizado o commandante da mencionada Região a requisitar pagamentos no limite maximo do acrescimo concedido (aviso n. 266).

Que tendo se concedido á Escolta do Quartel General da 4ª Região Militar, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material — Material de consumo — 18 Forragem, etc., o acrescimo de quantitativo na importancia de 104\$000, para a ferragem, durante o corrente anno, de mais oito animaes incluídos na mesma escolta, á razão de 13\$000 cada animal, se solicita a distribuição ao Thesouro Nacional, sob o regimen de massas, do credito mencionado, estando autorizado o commandante da referida Região a requisitar pagamentos no limite maximo do alludido credito (aviso n. 261).

Que tendo se concedido ao 5º Regimento de Infantaria o acrescimo de 20\$000, para mais dous animaes, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 18 Ferragens, se solicita a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, sob o regimen de massas, do credito da mesma importancia, estando autorizado o commandante da alludida unidade a requisitar da citada Delegacia Fiscal, pagamentos no limite maximo do quantitativo distribuído (aviso n. 262).

Que tendo se concedido ao 5º Regimento de Infantaria, á conta da verba 9ª — Serviço de Saude e de Veterinaria — Consignação Material — Diversas despesas — 31 Medicamentos para os animaes ao serviço do Exercito, o acrescimo de quantitativo na importancia de 88\$16, destinado ás despesas com dous animaes incluídos no effectivo do

dito regimento, sendo um de 27 de abril e outro de 20 de maio, a 31 de dezembro do corrente anno, se solicita a distribuição, sob o regimen de massas da referida importancia, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, estando autorizado o commandante do referido regimento a requisitar pagamentos no limite maximo do acrescimo concedido (aviso n. 259).

Solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 13ª — Classes inactivas — Consignação Pessoal — 1 Reformados, do credito de 18:240\$000, destinado ao pagamento de vencimentos a que tem direito o general de divisão graduado reformado, Acastro Jorge de Campos (aviso numero 258).

Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, declarando, em solução ao officio que o commandante da 1ª Companhia Ferro-viaria lhe enviou a 28 de fevereiro ultimo, sob n. 88, pedindo autorização para admittir cinco empregados civis na mesma unidade, como serventes de fachina, que de accordo com o aviso n. 150, de 21 de meo findo, a companhia isolada de transmissões, que possuía cinco empregados de fachina passou a ter dous, assim, tambem aquella companhia, ultimamente reorganizada, deverá ser equiparada, para esse fim, á de transmissões, ficando limitado a dous o numero de facheiros.

Ao Sr. commandante da 5ª Região Militar, declarando, em solução ao seu officio n. 230, de 9 de corrente, que se approva a folha de vencimentos do meo de junho dos empregados civis do serviço de fachina dos corpos abaixo mencionados, na seguinte conformidade:

43ª Batalhão de caçadores 468\$000;
14ª Batalhão de Caçadores 819\$000;
5º Regimento de Cavallaria Divisionario 468\$000.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O capitão Adherbal da Costa Oliveira, para o cargo de instructor de pilotagem da Escola de Aviação Militar, sem prejuizo, porém, das funções do ajudante da mesma escola;

O capitão de engenharia José Rodrigues da Silva, para o cargo de auxiliar do ensino da 2ª secção do Collegio Militar do Ceará;

Que são dispensados:

O major, graduado reformado Candido Pinto de Carvalho Junior, do cargo de chefe da 1ª Secção da 22ª Circumscripção de Recrutamento, conforme pediu;

O 1º tenente reformado Manoel do Nascimento da Cunha Pontes, dos cargos de adjunto da 1ª e chefe interino da 2ª secções da 22ª Circumscripção de Recrutamento, conforme pediu;

Que se providencia para que regressse a seu corpo o 3º sargento do 7º Regimento de Infantaria, Francisco Pedreiro de Araujo que, requisitado para a matricula, no anno vigente, no Curso de Instrução de Transmissões da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, não poudo ser admittido naquella curso, por ter se apresentado fora da epoca regulamentar.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929 — N. 22:

Sr. commandante da 5ª Região Militar — Não sendo possível ao 5º Regimento de Cavallaria Divisionario observar

o disposto no § 3º do art. 11 das Instruções baixadas com a portaria de 30 de maio de 1928, para o serviço de embalagem e recebimento de material, à vista da falta de um representante qualificado da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na cidade de Castro, não obstante as reiteradas solicitações, pelas em radio de 2 do corrente, seja o dito regimento autorizado a receber os volumes que lhe são consignados, exonerando a respectiva comissão das responsabilidades consignadas pela inobservância do alludido parágrafo.

Em solução, declare-vos que a comissão de recebimento deve proceder à abertura dos volumes em apreço, à revelia daquela estrada, lavrando, porém, um termo circunstanciado, mencionado o que for encontrado, sendo a verificação feita na presença de três testemunhas idoneas, conforme o indicado na última parte do art. 714 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, promovendo por esse meio a responsabilidade se houver a Estrada de Ferro transportadora, nos termos da lei numero 2.684, de 7 de setembro de 1912. — Saúde e fraternidade. — *Nestor Passos*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929 — N. 602:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, tendo em vista agir com escrupulo no recrutamento do pessoal tecnico respectivo, consulta, em officio n. 278, de 14 de março ultimo, dirigido ao do Material Bellico:

1º — Se havendo candidatos approvados no ultimo concurso, procedido em 1925, deve aproveitá-los em quaesquer vagas occorrentes ou abrir novo concurso, e, consequentemente, que prazo de validade devem ter os concursos;

2º — Se, determinando o art. 16º do regulamento vigente, que os "contra-mestres devem ser profissionais — sejam como mecanicos, sejam como electricistas", no caso do preenchimento de cargo de contra-mestre da II secção do 1º grupo — Construcções — onde o mesmo regulamento estabelece "um contra-mestre carpinteiro", se poderão inscrever no concurso respectivo, operarios que não sejam nem mecanicos nem electricistas;

3º — Se os operarios que não tiverem feito serviço militar por haverem excedido a idade regulamentar na época em que foi elle instituido mas que satisfazerem os demais requisitos se poderão inscrever.

Em solução declare-vos:

I — Não se tendo estipulado prazo para a validade do concurso é de concluir que este só vale para o caso que o motivo. Caduca, assim, o concurso logo depois de preenchida a vaga, logicamente ter-se ha de realizar novo concurso para nova ou novas vagas, com contagem, em alguns casos, para o serviço publico, porquanto, no interregno dos dois concursos, é possível apparecerem outros candidatos com maior aptidão que os habilitados no primeira.

II — Sim.

III — Basta o certificado de alistamento. — Saúde e fraternidade. — *Nestor Passos*.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929 — N. 602:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O commandante da 5ª Região Militar consultou em radio de 25 de julho findo, se a determinação contida no "Boletim do Exército" n. 515, de 25 de março ultimo, revogou a autorização referente à promoção de sargentos das armas de cavallaria, artilharia e engenharia.

Em solução, declare-vos que enquanto houver sargentos aggregados, não se farão promoções. Por isso, esse departamento deve communicar às regiões e circumscripções militares a existencia de sargentos aggregados nas outras; e as ditas regiões e circumscripções, aos corpos para que se não façam promoções antes de extinctos aquelles.

Não é permitido aos commandos transferir sargentos ou outras pragas de aggregados para effectivos, senão para preenchimento de vagas; nem de effectivo para aggregado, senão nos casos expressamente declarados em leis ou regulamentos.

Em cada unidade, enquanto houver segundos sargentos aggregados não se farão promoções a 1º sargento. Um dos segundos sargentos fará o serviço de 1º. Da mesma forma quanto aos terceiros sargentos em relação aos segundos. — Saúde e fraternidade. — *Nestor Passos*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de julho de 1929

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército communicando de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, que por despacho de 27 deste mez, se mandou attender a solicitação feita pelo commandante da Escola de Sargentos de Infantaria, relativa a requisição do cabo do 1º Regimento de Infantaria, Nereus Hugo Cravo de Almeida e civil Lauro Waltz, para effectuarem matricula na referida escola.

Requerimentos despachados

Armando Dias de Azevedo, bacharel, Conceição Dias, Francisco Jobim Lobato, 2º sargento do H. M. da Terceira R. M., João da Costa Braga Junior, 1º tenente, Magnolia Alvão da Fontoura, Maurillo Meyrelles Alves, capitão, Leopoldino de Araújo Rocha, 2º tenente commissário, pedindo pagamento. — Deferidos.

Albertino Napoleão de Sant'Anna, 2º sargento auxiado, Alberto Pedro Segond, Alvaro da Costa Lima, 1º tenente pharmaceutico, Oydio Gomes de Oliveira, 3º sargento do 1º R. C. D., pedindo pagamento. — Indeferidos, à vista das informações.

Armando Rabello de Oliveira, 1º tenente veterinaria, pedindo certidão. — Dê-se na forma da lei.

Augusto Telles Barbosa, contra-mestre de 2ª classe da F. C. A. G., pedindo pagamento. — Não ha o que resolver, por enquanto.

Claudino Archânjo dos Santos, marinheiro, voluntario da Guerra do Paraguai, e Manoel Colinho dos Santos, soldado do B. N., pedindo titulo de soldo vitalicio. — Espere-se.

Conçalves e Paulo, pedindo pagamento. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Heprique Baptista Duffles Teixeira Lopes, capitão, pedindo pagamento.

Não ha o que resolver, visto não ter soffrido o desconto allegado.

Morcansul S. A., pedindo pagamento. — Pelo Ministerio da Guerra só se processam indenizações oriundas de requisições militares. Por isso não ha o que resolver.

Gebastião Ivo Soares, general de brigada medico, pedindo permissão para contribuir para o montepio do posto immediato. — Não pode ser attendido à vista das informações.

Selo Furtado Soares de Meirelles, 2º tenente, pedindo restituição de importâncias. — De accordo com a informação da Contabilidade da Guerra, deferido.

Tasso de Oliveira Tinguo, 1º tenente, pedindo pagamento de gratificação. — Aguarde a decisão final sobre o processo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

Claudina Rosa do Espírito Santo Rezende, pedindo os favores do montepio. Ercilia Rosa de Rezende, maior, deve requerer a parte da pensão que lhe cabe.

Constancia Carramanhos não grande, idem, idem. — Habilita-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, devendo constar da justificação a prova de que pertencem a habilitação os nomes Constancia Carramanho do Rio Grande e Constancia Carlota Carramanhos.

Philomena Guedes de Castro, idem, idem. — Prové não ter o contribuinte filhos do terceiro matrimonio, se a deixou além de Antonio e Jacacio, e mais quaesquer legitimados ou naturaes, reconhecidos.

Angelica Baptista Costa, idem, idem. — Apresente a certidão de casamento de seus paes, as de obito dos mesmos, a de nascimento do contribuinte, as de obito de suas duas primeiras esposas e a de obito de sua filha Mayde. Apresente ainda nova justificação, pela qual se verifique qual o verdadeiro estado da familia do contribuinte quando se verificou seu fallecimento e que além da requerente outros herdeiros não deixou o contribuinte, com direito ao beneficio por elle instituido.

Manoel de Mattos, idem, idem. — Habilita-se, nos termos do decreto numero 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Anna Leopoldina de Almeida Gomes, idem, idem. — Nada ha que deferir, visto já ter sido concedida a pensão definitiva.

Candida Soares Pinto, idem, idem. — Habilita-se, nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Edith Hortá de Assis Pereira, pedindo reversão de pensão para seu filho Plinio, por ter contrahido nupcias. — O pedido deve ser dirigido a esta directoria por tutor legalmente constituído, apresentando, ainda, que a viúva tem direito do onus de que trata o art. 25 do Regulamento do Montepio.

Esther Moreira, idem, idem. — Prové continuar no estado de solteira.

Virginia da Cunha Ferreira, pedindo cópia da declaração de família feita pelo seu finado marido. — Indeferido.

Ida Antunes de Figueiredo, pedindo reversão de pensão. — Apresente o seu título de pensão e certidão de óbito da viúva-pensionista.

Lybia Lomba, pedindo apostilla no seu título de pensão, por ter contrahido matrimonio. — Apresente a respectiva certidão de casamento.

Dorzilla de Oliveira Bueno, idem, idem. — Apresente a certidão de casamento.

Ernesto Leão, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Carlos de Toledo Salles, pedindo recolher por meio de guia, as contribuições de montepio. — Deferido.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção.

EXPEDIENTE do Sr. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1929

Avisos:

Exmo. Sr. ministro do Exterior:

N. 373 G — Accuso o recebimento do aviso de V. Ex., de 22 de julho de 1929, encaminhando uma exposição da Companhia Nacional Promotora de Obras e Explorações, relativa a melhoramento de rios e construções de ferro e rodovias.

O assumpto está tratado em termos excessivamente vagos que não permitem conclusões sobre o que deseja a referida companhia.

Tem sido, no entanto, orientação do actual Governo não conceder garantia de juros ao capital aplicado nesses empreendimentos.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. meus elevados protestos de estima e distincta consideração.

Dia 8

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 104 — Em resposta ao aviso numero 160, de 22 de janeiro do corrente anno, solicitando providencias no sentido de ser esse ministerio informado pela Directoria Geral dos Correios, si foi effectuada a entrega do aviso reservado n. 406, de 27 de dezembro de 1927, dirigido ao procurador da Republica na Secção do Rio Grande do Sul, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o referido aviso não foi submettido a registro na agencia do Correio da Praça Tiradentes e sim, postado como correspondencia ordinaria, segundo informa a Directoria Geral dos Correios, não se podendo, por esse motivo, provar a sua entrega ao destinatario.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 105 — Em resposta ao aviso numero 211, de 29 de julho ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, nesta data, foram tomadas por este ministerio as providencias solicitadas na

quelle aviso, com relação ao expurgo de saccaria cheia ou vazia.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 170 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por officio de 16 de junho ultimo, providenciou a Directoria Geral dos Correios afim de que sejam presentes a essa procuradoria os elementos necessarios a defesa da União, na notificação requerida pela Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "União Commercial dos Varejistas".

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 171 — Em resposta ao officio numero 7, de 8 de maio ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão do Dr. Eliezer Studart da Fonseca de possuir, por aforamento, um terreno, accrescido de marinha, de que é occupante, situado na Praia de Iracema, na cidade de Fortaleza, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio n. 4.264, de 26 de julho proximo findo, não convém a este ministerio a concessão do aforamento de que se trata, por se achar o terreno em apreço situado muito proximo da zona abrangida pelo projecto de melhoramento do porto, da autoria do engenheiro Lucas Bicalho.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

Em resposta ao officio n. 59, de 21 de junho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão dos Srs. José Nogueira Lima, Artidoro Nicoletti e Celasio de Souza Ferreira de possuírem, por aforamento, um terreno de marinha situado em Jacutinguara, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, prestada no officio n. 4.273, de 31 de julho proximo findo, este ministerio nada tem a oppor a concessão do aforamento solicitado, por se achar o terreno em apreço situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 172 — Em resposta ao officio n. 36, de 21 de junho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Sebastião Rabello de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado em São, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.275, de 31 de julho proximo findo, este ministerio nada tem a oppor a concessão do aforamento requerido, por se achar o terreno em apreço situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 174 — Em resposta ao officio numero 58, de 21 de junho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de João Baptista d'Oliveira de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado no lugar denominado Constantino, arrabalde da

cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.276, de 31 de julho proximo findo, este ministerio nada tem a oppor a concessão do aforamento requerido, por se achar o alludido terreno fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 175 — Em resposta ao officio numero 57, de 21 de junho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Alfredo Leitosa de possuir, por aforamento, um terreno de marinha sito a Praia Comprida, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.278, de 31 de julho proximo findo, este ministerio nada tem a oppor a concessão do aforamento requerido, por se achar o terreno em apreço fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 176 — Devolvendo os documentos que acompanharam o officio n. 28, de 24 de maio ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Henrique Lage, representado por seu bastante procurador Vitoldo Zarembo, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, accrescidos e alagados, situado no municipio de Assu, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio numero 4.279, de 2 do corrente mez, o terreno pretendido, por ser de ilha, não pôde ser aforado, mas sim arrendado, mediante concorrência publica, pelo prazo minimo de 10 annos, de accordo com a legislação vigente.

N. 177 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 29, de 24 de maio ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Arthur da Fonseca Montenegro, Jorge Barretto e João Faustino de Souza de possuírem, por aforamento, um terreno de marinha, accrescidos e alagados, situado a margem direita do rio dos Cavallos, municipio de Macau, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.280, de 2 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor a concessão do aforamento em apreço, por não existir nenhum projecto approvado de melhoramento do porto de Macau.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 178 — Restituindo a planta que acompanhou o officio n. 163, de 12 de setembro do anno proximo passado, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de João de Freitas Padilha de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado no municipio de Rio Formoso, nesse Estado, communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.284,

de 2 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras de melhoramento do porto de Recife.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
INTERINO

Dia 7 de agosto de 1929

Offícios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 48 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, ao tomar conhecimento da petição em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita isenção do pagamento da quantia de 250:542\$500, proveniente de novas armazenagens de certa quantidade de material não retirado do caes, dentro do prazo legal, e encaminhado com o vosso officio n. 2.286, de 21 de junho ultimo, exarou, em 1 do corrente mez, o seguinte despacho:

"Vê-se do processo que, pelos vapores *Felix Taussig* e *Santa Rosalia*, entrados no porto do Rio de Janeiro em 21 de dezembro de 1928 e em 21 de janeiro do corrente anno, recebeu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro diversos materiais destinados á montagem, nas officinas da Midletown Car Company, em Marechal Hermes, de 250 vagões de aço fechados, para carga, por ella adquiridos a esta ultima empresa.

No caes do porto aguardaram esses materiais fosse dada execução á lei numero 5.623, de 28 de dezembro de 1928.

Processados afinal os despachos, com as formalidades da nova lei, só a 30 de abril findo, ultimo dia do vencimento das armazenagens de 1 mezes, em relação aos materiais vindos pelo vapor *Felix Taussig* e das armazenagens de três mezes, em relação aos materiais trazidos pelo *Santa Rosalia*, logrou a peticionaria pagar os impostos respectivos e pôde tratar de desembaraço dos materiais importados.

Disponha para esse fim de oito dias uteis, conforme o estabelecido no paragrafo 5º, art. 591, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. Mas, dentro desse periodo, não conseguiu promover a retirada dos seus materiais, por não lhe haverem sido fornecidos para tanto todos os meios necessarios.

Em consequencia, cobrou-lhe a arrendataria do caes do porto desta Capital, além das armazenagens de 3 e 4 mezes, na importancia total de réis 371:620\$000, relativas aos vapores *Santa Rosalia* e *Felix Taussig*, mais a importancia de 250:542\$500, a titulo de agravacao das mesmas armazenagens.

Em requerimento datado de 18 do maio findo, solicita a Companhia Paulista a restituição dessa ultima quantia de 250:542\$500, sob a allegação de não proceder de culpa sua o excesso, além de 8 dias uteis, do prazo para desembaraço dos materiais a que se refere o processo.

Isto posto

Considerando que, das informações prestadas a este ministerio sobre o requerimento, resulta que houve, de fa-

cto, excesso no prazo de oito dias uteis, para desembaraço da totalidade dos materiais importados, pela peticionaria, por motivo alheio, porém, "tanto a vontade dos empregados fiscaes, como á dos donos das mercadorias ou seus representantes";

Considerando que, em casos laes, não devem as armazenagens ser calculadas em dobro, nos termos do art. 595, numero 1 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que, pelo 2º periodo, clausula XIX, do contracto celebrado em virtude do decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, transferido á actual arrendataria do porto do Rio de Janeiro, por força do decreto n. 16.306, de 31 de dezembro do mesmo anno, a contractante ficou sujeita "a todas as leis e regulamentos actualmente em vigor ou que venham a ser promulgados relativos ao recebimento, guarda, conservação e entrega das mercadorias nos portos";

Resolve dar provimento á petição da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para o fim de autorizar lhe seja restituída, assim, a parte que cabo ao Governo, como á que toca á arrendataria do porto desta Capital, das armazenagens em dobro, relativas ao excesso do prazo de 8 dias uteis, para desembaraço integral dos materiais importados pela peticionaria.

— As Estradas de Ferro Central do Brasil, Noroeste do Brasil e a Inspectoria das Estradas;

Officio-circular n. 41 — Tendo o senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por aviso n. 241, de 29 de julho do corrente anno, declarado não ter sido bem interpretado pelas Estradas de Ferro Central do Brasil, São Paulo-Rio Grande, Mogiana, Noroeste do Brasil e Sorocabana, os termos do officio-circular deste ministerio, n. 4, de 6 de junho ultimo, relativamente ao expurgo de saccharia cheia ou vazia, da que trata aquella circular, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que a exigencia do certificado de expurgo federal para saccharia cheia ou vazia, que se destina ás estações fora do Estado, não importa na revogação de qualquer medida, de defesa sanitaria vegetal que haja por bem o Governo do Estado adotar, inclusive o atestado de expurgo estadual para a saccharia em transito dentro do referido Estado.

Assim, pois, a exigencia federal apenas se limita, no caso, á apresentação do certificado de expurgo para a saccharia que transpõe os limites do Estado, quando á em transito, dentro do Governo Estadual, e as medidas que julgar convenientes, pois, para tanto, o autoriza o decreto n. 14.509, de 21 de julho de 1921.

— Sr. inspector federal das Estradas;

N. 206 — Communico-vos, para os devidos fins, que a portaria de 26 do mez proximo passado, approvando as "Instruções para o serviço das estações maritimas" da "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited", foi publicada juntamente com as referidas tabellas, no *Diário Official* do dia 4 deste, com restituição no mesmo *Diário* do dia 6.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1929

João Ramos da Cruz, continuo da Directoria Geral dos Correios. — Submetta-se á inspecção de saúde.

José Rodrigues Novais, auxiliar do carteiro da Agencia de Estação Central, na Capital do Estado de Pernambuco. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Luiz Irineu dos Santos e outros, funcionários da agencia de Mococa, no Estado de São Paulo, subordinada a Ribeirão Preto. — Aguardem a nova tabella de classificação de agencias submettida á approvação superior.

Antonio Alciné Rocha e outros, pedindo uma criação de agencias. — Não excedo crédito, aguardem oportunidade.

Francisca Maria de Souza Martins, agente do Correio de Nova Lapa, Estado do Piauí. — Indeferido.

Delphina de Castro Jesus, agente do Correio de Ribeirão do Conde, no Estado da Bahia. — Deferido.

Oday Lopes Costa e outros, servente da agencia do Correio de Campinas, cidade, Estado de São Paulo. — Indeferido, em vista do informado.

Zurita Moreira, agente do Correio de Villa Municipal, no E. do Amazonas. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1929

Mercedes Nogueira, pedindo pagamento. — Deferido.

Oscar Luiz Barbosa. — Indeferido, em vista da informação.

Basilio Ferreira de Mello, pedindo readmissão. — Indeferido.

José Ferreira, pedindo revisão de processo. — Indeferido.

Raul das Neves. — Indeferido.

Josino Pereira, Manoel Fontoura Chaves, Seraphim Nunes de Souza, Vilelmo de Paula Almeida, pedindo transferencia. — Indeferido.

Armindo de Almeida. — Requeria, querendo, ao Estado de Minas.

Manoel Miguel da Rosa, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

Manoel Baeta Neves, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias de accordo com o art. 159 do regulamento.

Jeronymo José Francisco, pedindo licença. — Abonem-se 60 dias de accordo com o art. 159 do regulamento.

Sinval Carneiro de Oliveira, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Wellington Fernandes Povoas, pedindo pagamento. — Pague-se a inclusa guia.

Nones & Comp., Mário Martins Gomes, Maria Miranda Ferreira, Ignato Mello, Horadio Dias, Grécia de Moura, Francisca Augusta de Mello, Olívia Ferreira de Faria, pedindo certidão. — Certifique-se.

João José da Silva, pedindo licença. — Conceda-lhe 1 mez, com 2/3 da diaria.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., Hasenclever & Companhia, Ernesto de Souza Guimarães, Domingos da Fonseca Meirelles, Bráulio Carlos, Bento José Maia, J. A. de Oliveira. — Compareça a Secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 250 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser incluido na relação dos adubos fertilizantes que, nos termos dos arts. 19 e 2º do decreto n. 4.802, de 9 de janeiro de 1924, gozam de isenção de direitos aduaneiros, os productos denominados "Phosphato Tricalcio" e "Sulphuro Phosphato", importados pela Companhia Guayana para serem applicados nos cafezais de sua fazenda, situada no municipio de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 251 — Tenho a honra de transmitir, por cópia, a V. Ex. o telegramma da Associação de Fructicultores de Iguaçu, solicitando que a directoria da Estrada do Ferro Central do Brasil conceda 24 horas para o carregamento de wagões de laranjas, permitindo que esse serviço se prolongue pela noite, afim de que V. Ex. se digne tomar na consideração que merece.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Dia 8 de agosto

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 254 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos ser transferida nos termos da letra d, do § 1º do art. 1º do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, para o senhor Paulo Facki, actual observador da Estação Hydrometrica que funciona em Timbó, no Estado de Santa Catharina, a franquía concedida na mesma localidade ao Sr. Wilhelm Lange.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 255 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a aceitar, nos termos da letra d, do § 1º do art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, lhe forem presentes em todos os postos telegraphicos nos Estados do Pará, Amazonas e Territorio do Acre, pelo Sr. Pelópidas Martins da Silva, observador da Estação Climatologica, em commissão, de inspecção e montagem de Estações Hydrometricas naquelles Estados.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 256 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos ser transferida nos termos da letra d, do § 1º do art. 1º do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, para o senhor Gilberto Araujo, actual observador da Estação Climatologica em Theresopolis,

no Estado do Rio de Janeiro, a franquía concedida na mesma localidade ao senhor Agener Rodrigues Silva.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de agosto de 1929

Officinas:

Ao Srs. Broinberg & Comp. — São Paulo:

N. 1.215 — Em solução ao vosso telegramma de 23 do mez proximo findo, solicitando dispensa da apresentação do atestado, de sanidade para o despacho de seis fardos de estopa na Alfandega de Santos, communico-vos que o referido artigo não necessita do atestado em questão para ter livre saída dos armazens da Alfandega.

— Ao Sr. presidente da Liga Agricola Brasileira, rua Quintino Bocayuva n. 4, 2º andar, S. Paulo:

N. 1.216 — De ordem do Sr. ministro accuso o recebimento do officio de 31 de julho findo, no qual communicas a eleição e posse da directoria para o exercicio de 1929-1930, o que agradeço, fazendo votos pela prosperidade crescente dessa liga e de seus dirigentes.

— Ao Sr. director da Escola de Agronomia e Veterinaria do Pará:

N. 1.217 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser concedida matricula gratuita nessa escola, ao Sr. Clodomir de Figueiredo Costa.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande:

N. 1.218 — Solicito, de ordem do senhor ministro, vossas providencias no sentido de serem acceptas, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, as requisições de passagens e transportes de material solicitadas pelo Sr. Mario Saraiva, director do Instituto de Chimica, compreendo as despesas respectivas por conta do mesmo instituto que as empenhará de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Ao Sr. Salomão Bufarah, Santa Cruz da Estrella, Estado de S. Paulo:

N. 1.220 — Em referencia á vossa carta de 13 de julho proximo findo, junto por cópia, a informação prestada pelo director da Estação Sericicola de Barbacena e consulto-vos se o estabelecimento que mantendes preenche as exigencias da lei.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 1.221 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos attender ao pedido constante do vosso officio n. 7.687, de 19 de julho ultimo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

Antonio Augusto Machado, pedindo-lhe seja facultado effectuar o pagamento da 8ª e da 9ª annuidades da patente numero 10.900, referente a "um esquadro denominado — Esquadro Modelo" — para corte sob medida, de colletes e de roupas para senhoras e creanças, expedi-

da a 5 de julho de 1920, em nome de Theodora Ramos Machado. — Deferido, á vista da informação.

Companhia Antartica Paulista, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que mandou registrar em nome da Companhia Cervejaria Victoria, a marca "Patricia", para a classe 42. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

DeL'Erla & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que negou registro á marca "Relojoaria Suissa", para as classes 8 e 13. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Sotto Maior & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de registro da marca que consiste na imagem de Nossa Senhora Immaculada Conceição, para distinguir tecidos incluidos na classe 23. — Nego provimento ao recurso, por haver imitação parcial da marca n. 2.132, conforme propõe o parecer do Sr. representante do ministerio publico, de accordo com a D. G. da Propriedade Industrial.

Stenio Carneiro de Oliveira, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de registro da marca "Confeitaria Crystal", para a classe 41. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

José Augusto Teixeira de Andrade, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que negou registro á marca "Bromocil", para a classe 3. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Vantov Versano, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de registro da marca "Forte" para a classe 36. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de agosto de 1929

Officinas:

— Ao Sr. director da Propriedade Industrial:

N. 864 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.206, de 23 de julho ultimo, concernente ao recurso interposto por Moritz Ferdinand do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "um jogo de bola para crianças, casas de distrações ou clubs", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 865 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 162, de 26 de janeiro ultimo, concernente ao recurso interposto por Francisco Faria do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "um novo tipo de sacco ou semelhante, sem costura e fecho para o mesmo", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 3 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso ficando facultado ao requerente a apresentação de novo pedido com garantia da prioridade."

N. 866 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.238, de 26 de julho ultimo, concernente ao recurso interposto por George Missojnik,

koff do despacho que deferiu como modelo de utilidade, o seu pedido de privilegio para "uma brocha individual patente George", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 867 — Restituindo-vos, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.203, de 23 de julho ultimo, concernente ao recurso interposto por Giacomo Marotta do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "um novo typo de reservatorio para agua quente, denominado "Reservatorio Mineiro", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 868 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 4, de 5 do janeiro ultimo, concernente ao recurso interposto por Paulo Zsigmondy do despacho que indeferiu seu pedido de patente de modelo de utilidade para "uma caixa porta lapis", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 3 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres dos technicos e voto vencedor do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Requerimento despachado

Dia 7 de agosto de 1929

Marcia Cruz, professora da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy pedindo quatro mezes de licença para tratamento de sua saude. — Compareça a esta Directoria Geral.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1929

Avisos:

— Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 90 — Estando resolvido o comparecimento do nosso paiz á Exposição Internacional Colonial Maritima e de Arte Flamenga, a realizar-se em 1930, em Antuerpia, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a expedição das necessarias ordens no sentido de ser o Conselho Superior de Bellas Artes autorizado a abrir concorrência para o ante projecto do pavilhão a ser construido naquelle certame, mediante os dados que, opportunamente, serão fornecidos por esta secretaria de Estado.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 98 — Tendo sido exonerado, a pedido, Elias José Chaloub, do cargo de corretor de mercadorias na praga desta capital e havendo decorrido o prazo legal de seis mezes sem qualquer reclamação contra actos de officio do mesmo corretor, conforme attesta a certidão inclusa, que vai acompanhada da copia do requisitorio do syndico da Junta do Corretor de Mercadorias, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser autorizada o levantamento da fiança dada em garantia da responsabilidade do alludido corretor, constituida por cinco apolices da Divida Publica, ao portador, do valor de um conto de réis cada uma e de nu-

meros 146.030 a 146.034, emitidas em virtude do decreto n. 11.830, de 25 de maio de 1924, e depositadas no Thesouro Nacional mediante guia expedida a 23 de março de 1926 pela Directoria Geral de Industria e Commercio.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de agosto de 1929

Avisos:

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2.886 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, seja paga ao inspector agrícola do 2º Distrito, no referido Estado, Encas Calandrim Pinheiro, a importância que o mesmo fez jus por serviços prestados fora da sede de sua repartição nos mezes de janeiro e junho ultimos.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Pará:

N. 2.887 — Solicita providencias, afim de que depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agrícola do 2º Distrito, no referido Estado, Encas Calandrim Pinheiro, a importância total de 1:430\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus nos mezes de janeiro a junho ultimos, por serviços prestados fora da sede de sua repartição.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 2.889 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao ajudante de inspector agrícola do 10º Distrito, Euler Coelho, a importância total de réis, 1:800\$000, proveniente de differença de vencimentos a que o mesmo fez jus, por ter substituido o inspector agrícola nesse Estado, nos mezes de janeiro e março ultimos.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, em Goyaz:

N. 2.890 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, sejam pagas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao ajudante de inspector agrícola do 19º Distrito, Euler Coelho, as duas folhas na importância de 1:800\$, as a que o mesmo fez jus por ter substituido o inspector agrícola, nesse Estado, nos mezes de janeiro a março ultimos.

Dia 7

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.898 — Havendo necessidade de serem concluidas as obras da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Rio Grande do Norte, iniciadas em 1922, para cujo fim, no art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, a sub-consignação n. 4 "Obras de instalação etc." da verba 6ª, consignou o credito de 90:000\$, distribuido á Delegacia do Thesouro Nacional no referido Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 do mesmo mez e anno, autorizei a realização das alludidas obras mediante concorrência pública.

Não tendo, porém, se apresentado proponentes á execução de taes obras nas duas concorrências effectuadas, resolvei, conforme dispõe o art. 51, letra "c", do Código de Contabilidade da União, que as

mesmas fossem executadas administrativamente, sob a fiscalização do director da Escola, Aldeides Baupp, e de accordo com o orçamento pela Remodelação do Ensino P. Technico, na importância de 89:970\$850, solicitando a delegação desse tribunal no Estado do Rio Grande do Norte, pelo aviso n. 1.065, de 14 de novembro, o registro dos adiantamentos que, por conta do supracitado credito, fossem requisitados á Delegacia Fiscal pelo mencionado director, até a importância de 89:970\$850.

Adelegação, segundo communicou o director da Escola, allegando que, nos termos da decisão desse tribunal, em caso identico, tornava-se necessario que o Sr. presidente da Republica autorizasse as obras de accordo com o disposto na letra "a" do art. 51, do Código de Contabilidade, recusou registro aos adiantamentos requisitados.

Submettido o caso a esse tribunal, ao qual, pelo aviso n. 1.656, de 18 de dezembro de 1928, foram solicitadas providencias no sentido de ser a referida delegação autorizada a registrar os alludidos adiantamentos, resolvei, em sessão de 4 de janeiro do corrente anno, recusar registro á respectiva despesa, preliminarmente, por estar encerrado o exercicio de 1928.

Perdidos, assim, os recursos organometricos votados no anno proximo passado pelo Congresso Nacional, especialmente para o fim indicado, solicitei a esse tribunal, pelo aviso n. 660, de 15 de março do corrente anno, a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, pela sub-consignação n. 4 "Obras de instalação, etc." — Material, verba 6ª da lei n. 5.445, de 24 de dezembro de 1928, do credito de 89:970\$850, para occorrer ás despesas com a realização das obras em apreço, em cujo aviso mencionada a circunstancia de se tratar de obras executadas, de accordo com o art. 51, letra "c", do Código de Contabilidade, por não terem comparecido proponentes ás duas concorrências realizadas, e de terem sido as mesmas iniciadas no anno proximo passado, devendo, portanto, a despesa, nos termos do disposto no paragrapho unico do art. 7º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, correr á conta da vigente lei organometrica.

Tendo esse tribunal registrado a distribuição conforme foi pedida, segundo consta do "Diario Official" de 9 de julho ultimo (pagina 13.303), pelo aviso n. 2.052, de 20 desse mesmo mez, sciencifiquei dessa decisão a delegação desse Instituto no Estado do Rio Grande do Norte, solicitei-lhe o registro dos adiantamentos que, por conta do referido credito, fossem requisitados pelo director da Escola á Delegacia Fiscal, afim de serem ultimadas as obras em questão nos termos do art. 51, letra "c", do Código de Contabilidade, pela circunstancia lá exposta.

Verifica-se, entretanto, pela inclusa copia do officio dirigido pela delegação des e tribunal ao director da Escola de Aprendizizes Artifices, em data de 12 de julho, que a mesma, por segunda vez, recusou registrar os adiantamentos requisitados pela alludida, allegando: a) não ser caso de adiantamento; b) não lhe ter sido presente o processo da concorrência; c) porque, tratando-se de obras de valor superior a 10:000\$000, somente por despacho do Sr. Presidente da Republica, de accordo com o disposto no art. 51, letra "a", do Código de Con-

tabilidade e jurisprudência desse tribunal, poderão ser dispensados a concorrência e o contrato.

Preceituando, taxativamente, o Código de Contabilidade da União (art. 51, letra c) *ser dispensável a concorrência quando não acudirem proponentes á primeira realizada* (é o caso de que se trata, sendo a disposição da letra "a", do artigo 51, a que allude a delegação, applicavel, tão somente, áquelles que, a juízo do Presidente da Republica, não permitirem a publicidade ou as demoras exigidas pelos prazos de concorrência), tendo sido enciadas a esse tribunal, com o aviso n. 4.656, de 18 de dezembro de 1928, os documentos relativos ás duas concorrências effectuadas, peço-vos que por telegramma, determineis á referida delegação registrar os adiantamentos que, para tal fim, lhe forem requisitados pelo director da Escola, nos termos da solicitação constante do aviso deste ministerio, n. 2.051, de 20 de junho, por cópia, igualmente, incluso, cessando, assim, de vez, exigências que, não se baseando em fundamento legal, constituem, entretanto, entrave á boa marcha dos negocios administrativos, annullando créditos votados pelo Congresso Nacional para realização de obras publicas indispensaveis e urgentes e prejudicando seriamente os interesses do país.

N. 2.899 — Solicita pagamento da folha, na importância de 100\$, proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus no mez de julho ultimo, o escripturario do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, Brenno Arruda, por ter substituído o superintendente que está á disposição do gabinete do ministro.

N. 2.900 — Solicita pagamento da conta de A. Memoria & F. Cuchet, na importância de 120:115\$839, proveniente da execução de obras e adaptação no edificio do antigo Arsenal de Guerra, para instalação de algumas dependências deste ministerio.

N. 2.901 — Solicita pagamento de 1:600\$, relativa á diferença de vencimentos a que fizeram jus os Srs. Francisco Werneck de Castro e João Mendes Arruda, respectivamente, chefe de seção e 1.º official da Directoria Geral de Propriedade Industrial, o primeiro por ter substituído o director geral que se achava á disposição do meu gabinete, no mez de julho ultimo, á razão de 1:600\$ mensaes e o segundo por ter substituído o primeiro no mesmo periodo á razão de 600\$000 mensaes.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.902 — Transmite o processo sob n. 5.025, na importância de 57\$200 de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes concedidos em 1928, em proveito do Serviço Florestal do Brasil, para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

N. 2.903 — Transmite o processo sob n. 5.026, na importância de 103\$970, de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes concedidos em 1928, em proveito do Serviço Florestal do Brasil para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo, no Thesouro Nacional.

N. 2.904 — Transmite o processo sob n. 5.027, na importância de 14\$600, de que é credora São Paulo Railway Company, proveniente de transportes em 1928, em proveito do Serviço Florestal

do Brasil, para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo, no Thesouro Nacional.

N. 2.905 — Transmite o processo sob n. 5.057, na importância de 38\$800, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes effectuados em 1928 em proveito da Directoria de Meteorologia, para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

N. 2.906 — Transmite o processo sob n. 5.015, na importância de 69\$700, de que é credora São Paulo Railway Company, proveniente de passagens e transportes effectuados em 1928, em proveito da Superintendencia do Serviço do Algodão, para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo, no Thesouro Nacional.

N. 2.907 — Transmite o processo sob n. 5.046, na importância de 15\$500 de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de passagens e transportes effectuados em 1928, em proveito da Superintendencia do Serviço do Algodão, para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

N. 2.908 — Transmite o processo sob n. 5.067, na importância de 281\$785 de que é credora a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, proveniente de passagens e transportes de material, concedidos em 1928, ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo, no Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 2.920 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao Sr. Amílcar Savassi, director da Estação Sericicola de Barbacena, no referido Estado, a importância de 180\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fora da sede de sua repartição, no mez de julho ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N. 2.921 — Solicita providencias, afim de que depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegação Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao Sr. Amílcar Savassi, director da Estação Sericicola de Barbacena no referido Estado, a importância de 180\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de julho ultimo, por serviços prestados fora da sede de sua repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de agosto de 1929

Officios:

Sr. director da Estação Experimental de Piracicaba, Estado de São Paulo:

N. 2.885 — Em referencia ao officio n. 156, de 22 de junho ultimo, transmitindo o empenho n. 3 e a folha de pagamento das diarias a que fizestes jus nos mezes de janeiro, março, abril e maio findos, afim de ser requisitado o respectivo pagamento á repartição competente, nesse Estado, communica, para os fins convenientes que o Sr. ministro deixou de autorizar o pagamento das referidas diarias, em vista de não ter sido observada a circular n. 40, de 15 de janeiro do corrente anno, em relação á época da devida comunicação.

— Ao Sr. Enéas Calandrin Pinheiro, inspector agricola do 2º districto no Estado do Pará:

N. 2.888 — Communica que pelos avisos ns. 2.886 e 2.887, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importância de 1:430\$, relativa ás diarias a que fizestes jus nos mezes de janeiro a junho do corrente anno.

— Ao Sr. Euler Coelho, ajudante de inspector agricola do 19º districto no Estado de Goyaz:

N. 2.891 — Communica que pelos avisos ns. 2.889 e 2.890, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importância de 1:800\$, relativa á diferença de vencimentos a que fizestes jus nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

— Ao Sr. inspector agricola do 6º districto, Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.892 — Solicita providencias no sentido de ser informado si a despesa para pagamento dos salarios dos dois aradores dessa inspectoría, nos mezes de novembro e dezembro de 1928, foi devidamente empenhada por essa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.893 — Solicita providencias no sentido de ser informado a esta directoria geral o motivo porque não tem sido pagos os vencimentos do auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Christovão Santos, de accordo com os decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de maio de 1929.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.894 — Declara que os adjuntos de professores das Escolas de Aprendizagem Artificiaes tem direito, além das gratificações de 310\$, referentes ás suas funções diurnas, á gratificação de 80\$ quando prestam serviços nos cursos noturnos de aperfeiçoamento das referidas escolas, de accordo com o art. 44 do regulamento anexo ao decreto numero 13.064, de 12 de junho de 1918.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.985 — Solicita providencias no sentido de ser devolvido o processo D. C. 8.323-26, afim de que possa esta directoria geral providenciar sobre o pedido de pagamento da gratificação, a que faz jus o mensalista do Patronato Agrícola de Monção, Benedicto Camargo.

N. 2.896 — Solicita providencias no sentido de ser devolvido o processo D. C. 7.923-26, afim de que possa esta directoria geral providenciar sobre o pedido de pagamento de gratificação que faz o mensalista do Patronato Agrícola de Monção, Benedicto Camargo.

N. 2.897 — Restitue a folha para pagamento de diarias a que fez jus o Dr. Joaquim Paulo de Souza, medico da comissão fundada do Nucleo Colonial Cleveland, no Estado do Pará, nos mezes de março, maio, setembro e novembro de 1927, encaminhada com o officio n. 3.591, de 13 de junho ultimo, e solicita providencias no sentido de ser feita a necessaria rectificação na dita folha, visto como percebendo o interessado, naquella época a gratificação mensal de 1:000\$, a diaria maxima a ser abonada deve ser de 22\$222.

Dia 7

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Técnico:

N. 2.909 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar o contrato de dois contra-mestres para a Escola de Aprendizices Artífices no Estado da Bahia, Alvaro Reis Costa e Jacintho Manoel dos Anjos, de acordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, devendo a despesa com o pagamento dos referidos contra-mestres correr por conta do crédito suplementar de 79:635\$000, solicitado ao Ministério da Fazenda em aviso n. 2.252 de 28 de junho do corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.910 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar essa repartição a adquirir um auto-caminhão "Ford", pela quantia de 9:400\$000, uma vez provado que os proponentes são únicos e exclusivos representantes do fabricante nesta Capital, e que nenhuma outra firma que do mesmo material se abastecer pôde revendê-lo por menor preço.

— Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 2.911 — Comunica, em referência ao officio n. 650, de 25 de julho ultimo, declarando ter designado o inspector de Defesa Agrícola desse instituto, Alberto Gondari Wucherer, afim de examinar os canaviaes atacados pelo mosaico, nos Estados da Parahyba, Sergipe e Alagoas e solicitando a concessão de ajuda de custo, que o Sr. ministro autorizou o pagamento, ao referido funcionario da ajuda de custo de 2:000\$000, corrente a despesa pela verba dessa repartição.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 2.912 — Em referência ao officio n. 6.658, de 29 de junho ultimo, transmitindo o requerimento em que a Companhia Expresso Federal pede o pagamento da conta na importância de 327\$800, proveniente de transportes effectuados em proveito desse serviço, em 1928, solicita providencias no sentido de ser informado qual o numero do empenho feito por estimativa e o saldo respectivo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 2.913 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar a aquisição, do material necessário á sexta cadeira do curso de chimica industrial agricola physico-chimica e electro-chimica, á firma Lutz Ferrando & Comp. Limitada, pela importância de 8:500\$, observadas as formalidades legais.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoreil:

N. 2.914 — Restitue o processo de pagamento da quantia de 30\$000, proveniente de transportes feitos em proveito desse serviço, em 1928, pela Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, afim de que esse serviço providencie no sentido de ser a credora convidada a requerer a liquidação da divida de que se trata, por exercício findo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 2.915 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar a aquisição do material para a 21ª cadeira dessa escola, á firma Lutz Ferrando & Comp. Limitada, pela importância de réis 8:608\$900, observadas as formalidades legais.

— Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 2.916 — Comunica que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho na proposta que fez o engenheiro Miguel Arrojado Lisboa, para o fornecimento de quatro manuscritos sobre geologia e minas do Brasil, por réis 21:000\$000: "Agarde oportunidade."

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.917 — Comunica haver o senhor ministro resolvido que, como estagiário, se cabe ao ajudante de inspector agricola, agronomo, João Pedro da Silva, apenas a diaria, que no caso arbitra em 20\$000.

N. 2.918 — Em referência ao officio n. 2.159, de 21 de julho ultimo, transitando o requerimento em que o mensalista, contratado dessa directoria, Luiz Maria de Lacerda, solicita a concessão de uma passagem de 1ª classe, ida e volta, desta Capital a de São Paulo, comunica para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Não se tratando de funcionario do quadro, indeferido".

— Sr. Amílcar Savassi, director da Estação Sericícola do Barbacena no Estado de Minas Geraes:

N. 2.922 — Comunica que pelos avisos ns. 2.920 e 2.921 desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Tesouro Nacional e a Delegação do Tribunal de Contas, desse Estado, o pagamento da importância de 180\$000, relativa as diarias a que fizestes jus no mez de julho do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoreil:

N. 2.923 — Transmite os documentos, recebidos do delegado do Tesouro em Londres, e relativos á aquisição de animaes reprodutores na Suissa, por intermedio da Commission des Fédérations Suisses des Syndicats d'Elevage.

N. 2.924 — Transmite os documentos, recebidos do delegado do Tesouro em Londres e relativos á aquisição de animaes reprodutores na Hollanda, por intermedio da S. A. Companhia Exportadora de Gado Hollandez.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Credito Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1929

Offícios:

Sr. inspector agricola federal — Fortaleza:

N. 545 — Em solução ao vosso telegrama n. 100, communico-vos que esta directoria recebeu com prazer a noticia da fundação do "Syndicato Agrícola de Iguaçu", sob a orientação do ajudante Aristobulo Castro e de acordo com as instruções desta directoria.

Marca a fundação de mais um syndicato no Ceará á efficiencia de actuação dessa inspectoría, que vem attendendo de modo louvavel as determinações desse serviço.

Encaminhei ao Sr. ministro essa auspiciosa noticia.

— Sr. inspector agricola federal — Maceió — Jaraguá — Alagoas:

N. 546 — Em solução ao vosso telegrama n. 102, communico-vos que causou a maxima satisfação a esta directoria a noticia da fundação de mais um banco nesse Estado, o "Banco Agrícola

de Pão de Assucar", facto que reflecte a efficiencia da propaganda esclarecida e judiciosa dessa inspectoría, que vem conseguindo collocar o Estado de Alagoas, dirigido pela clarividente mentalidade do Sr. Dr. Alvaro Paes, em uma destacada posição de relevo no que concerne a cooperativismo de credito no Brasil.

Encaminhei ao Sr. ministro o vosso telegrama.

Dia 23

Sr. ministro:

N. 550 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.ª por cópia, o telegrama em que o inspector agricola de Alagoas, Sr. Octavio Brandão Cabdas, comunica a fundação de mais um banco tipo Luzzatti, o "Banco Agrícola de Pão de Assucar".

A fundação de mais esse banco meila recomenda a actuação dessa inspectoría, que vem desenvolvendo intensa propaganda em Alagoas, já tendo conseguido modificar os estatutos da quasi totalidade dos bancos de Alagoas, e vice fundando outros dentro da orientação deste ministerio, collocando o Estado de Alagoas, sem favor, á testa do verdadeiro movimento de cooperativismo de credito no Brasil.

Dia 31

Sr. presidente do Syndicato União Agrícola São João do Muquy — São João do Muquy — Espirito Santo:

N. 551 — Tenho o prazer de agradecer e acenar o recebimento dos estatutos desse bem orientado instituto, formulando os melhores votos de prosperidade para a comunidade dos seus agremiados, que elle representa. Outrossim, no intuito de harmonizar os meios e fins dos syndicatos agricolas que tem despertado tanto o interesse desta directoria, nessa benemerita obra de rearranjo, que depende desses institutos localizados em zonas propicias, com irradiação viavel, proporcional ás circumstancias definidas, junto a este a informação que a respeito da leitura dos estatutos desse instituto deu a secção competente, na apreciação dos dispositivos, sem deixar de comparal-os aos dos estatutos-modelos e ao que a lei n. 979, de 6 de janeiro de 1903, faculta.

Dia 1 de agosto de 1929

Sr. presidente da Caixa Rural de Santo Antonio de Padua — Padua — Estado do Rio:

N. 555 — Em solução ao vosso requerimento de inscripção, sem data, acompanhado dos documentos exigidos pelo decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, communico-vos que essa caixa foi inscripta no registro a cargo desta directoria. Outrossim, formulando os melhores votos para a prosperidade desse instituto, dentro da vigencia dos fundamentaes principios ratificados, junto a este a certidão de registro, sob o numero 11.

— Sr. presidente do Banco de Credito Popular de Franca — Franca — São Paulo:

N. 556 — Em solução ao vosso requerimento de inscripção, de 16 do corrente, acompanhado dos documentos exigidos pelo decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, communico-vos que esse banco foi inscripto no registro a cargo desta directoria.

Outrossim, formulando os melhores votos para a prosperidade desse instituto, dentro da vigencia dos fundamentaes principios instituidos por Luiz Luzzatti, junto a este a certidão de registro, sob o n. 11.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SEÇÃO DE STOCKS E COLAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 1 de agosto e 25 de julho de 1929 e 1 de agosto de 1928.

Mercedorias — Unidade

	Em	Quantidade	Em
Assucar, sacco (1)	1-8-29	25-7-29	1-8-28
Farinha de mandioca, sacco	191.039	198.155	412.812
Farinha de trigo, sacco	30.368	33.277	416.381
Feijão, sacco	9.104	42.285	21.426
Milho, sacco	71.563	68.861	103.671
Banha, caixa	41.700	46.109	20.261
Algodão, fardo	14.596	10.917	32.513
	8.442	8.630	8.155

(1) Sendo 158.056 de assucar branco, 5.415 de mascavinho, 18.651 de mascavinho e 9.217 de não especificado (em descarga).

Rio, 1 de agosto de 1929. — *Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 2 de agosto e 26 de julho de 1929 e 2 de agosto de 1928.

Mercedorias — Unidade

	Em	Quantidade	Em
Assucar, sacco (1)	2-8-29	26-7-29	2-8-28
Arroz, sacco	182.579	193.441	413.557
Farinha de mandioca, sacco	51.293	55.337	418.852
Farinha de trigo, sacco	30.371	35.637	116.094
Feijão, sacco	8.864	11.155	24.060
Milho, sacco	70.856	74.833	406.241
Banha, caixa	13.999	16.588	24.560
Algodão, fardo	12.412	16.958	31.604
	8.189	8.518	8.211

(1) Sendo 152.981 de assucar branco, 1.835 de mascavinho, 19.196 de mascavinho e 9.217 de não especificado (em descarga).

Rio, 2 de agosto de 1929. — *Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 3 de agosto e 27 de julho de 1929 e 3 de agosto de 1928.

Mercedorias — Unidade

	Em	Quantidade	Em
Assucar, sacco (1)	3-8-29	27-7-29	3-8-28
Arroz, sacco	22.417	189.448	412.448
Farinha de mandioca, sacco	5.872	9.393	22.246
Farinha de trigo, sacco	29.198	33.530	416.560
Feijão, sacco	48.874	51.150	412.663
Milho, sacco	70.581	73.960	404.981
Banha, caixa	43.649	46.323	21.271
Algodão, fardo	14.153	14.243	31.058
	8.478	8.332	7.539
	14.500	42.000	46.000

(1) Sendo 196.327 de assucar branco, 3.602 de mascavinho e 22.518 de mascavinho.

Rio, 3 de agosto de 1929. — *Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 5 de agosto e 29 de julho de 1929 e 5 de agosto de 1928.

Mercedorias — Unidade

	Em	Quantidade	Em
Assucar, sacco	5-8-29	29-7-29	5-8-28
	217.881	185.167	411.311

Arroz, sacco	17.994	49.328	410.763
Farinha de mandioca, sacco	27.636	31.702	417.901
Farinha de trigo, sacco	5.687	10.181	46.952
Feijão, sacco	68.835	73.008	103.430
Milho, sacco	13.671	16.076	20.316
Banha, caixa	10.015	13.682	31.790
Algodão, fardo	8.460	8.502	7.051

Sendo 192.180 de assucar branco, 3.446 de mascavinho e 22.258 de mascavinho.

Em 5 de agosto de 1929. — *Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 6 de agosto e 30 de julho de 1928.

	Em	Quantidade	Em
Mercedorias — Unidade	6-8-29	30-7-29	6-8-28

Assucar, sacco	209.932	192.696	412.155
Arroz, sacco	51.504	49.175	106.187
Farinha de mandioca, sacco	27.118	33.624	115.325
Farinha de trigo, sacco	18.284	9.289	49.726
Feijão, sacco	69.858	72.191	404.767
Milho, sacco	9.885	16.046	29.135
Banha, caixa	9.687	13.473	31.271
Algodão, fardo	8.136	8.818	6.525

Sendo 185.033 de assucar branco, 2.639 de mascavinho e 22.260 de mascavinho.

Em 6 de agosto de 1929. — *Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.*

Entradas no Distrito Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 2 de agosto de 1929, segundo os dados colhidos pela seção de stocks e colações:

Mercedorias — Unidade	Dia 2	Desde o dia 1º
-----------------------	-------	----------------

Algodão em pluma, fardo	398	—
Arroz, sacco	9.466	9.468
Assucar, sacco	3.506	25.759
Bacalhão, kilo	88.730	95.550
Banha, kilo	35.630	36.353
Batatas, kilo	79.530	89.476
Carne de porco salgada, kilo	6.957	16.039
Carne seca e xarque, fardo	1.085	1.370
Cebolas, kilo	2.500	—
Farinha de mandioca, sacco	1.596	1.996
Farinha de milho, kilo	415	—
Farinha de trigo, sacco	5.500	21.500
Feijão, sacco	2.413	2.616
Leite condensado, caixa	262	362
Manteiga, kilo	22.065	33.312
Milho, sacco	1.274	2.868
Peixes conservados, kilo	5.700	6.060
Polvilho, kilo	3.606	—
Sabão, kilo	90	—
Sal, kilo	32.400	1.833.100
Sebo, kilo	1.200	—
Toucinho, kilo	6.816	9.337

Seção de stocks e colações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 5 de agosto de 1929. — *Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.*

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos gêneros abaixo relacionados, no dia 5 de agosto de 1929, segundo os dados colhidos pela seção de stocks e cotagens:

Moedas — Unidade

	Dia 5	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo.....	—	598
Arroz, sacco.....	2.970	12.433
Assucar, sacco.....	1.523	7.282
Azeite de oliveira, caixa.....	97	—
Bacalhão, kilo.....	102.900	198.450
Banha, kilo.....	321.400	360.457
Batatas, kilo.....	360.000	449.470
Carne de porco salgada, kilo.....	5.115	21.175
Carne secca e xarque, fardo.....	329	4.699
Cebolas, kilo.....	40.000	12.500
Farinha de milho, kilo.....	801	1.249
Farinha de mandioca, sacco.....	3.534	5.539
Farinha de trigo, sacco.....	—	21.500
Fevão, sacco.....	4.931	7.517
Leite condensado, caixa.....	50	412
Manteiga, kilo.....	6.555	39.867
Milho, sacco.....	2.279	5.147
Peixes conservados, kilo.....	11.550	20.619
Polvilho, kilo.....	10.735	11.235
Sabão, kilo.....	3.150	3.240
Sal, kilo.....	—	4.833.400
Sebo, kilo.....	16.000	17.200
Tapioca, sacco.....	45	—
Toucinho, kilo.....	8.320	17.657

Seção de stocks e cotagens da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 7 de agosto de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Fern-
 klin George Naylor, pelo chefe.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de julho de 1929

Offícios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.797 — Solicitando, em vista de ter se verificado a insuficiência do credito de 85:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, por conta da sub-consignação n. 3, rubrica II — Material de consumo, consignação "Material", da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, para as despesas de alimentação e dieta dos educandos do Patronato Agrícola João Coimbra, naquelle Estado, vos digneis providenciar para que a mesma delegacia fiscal seja distribuida, por conta da referida sub-consignação, um novo credito na importância de 6:000\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, junto ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.798 — Comunicando que, por officio n. 3.797, desta data, foi requisitada da Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, a distribuição de um credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Pernambuco, na importância de 6:000\$, por conta da sub-consignação n. 3, consignação "Material", da verba 3ª, art. 6º, da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, para despesas de alimentação do Patronato Agrícola João Coimbra.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.800 — Comunicando que, por portaria de 19 de corrente, foi dispensada, a pedido, o auxiliar de estatística contratado, do serviço de recebimento, hospedagem e expedição de imigrantes, Manoel Arthur Villaboin.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.802 — Informando que o verdadeiro nome do contratado da Intendencia de Imigração é João Alves da Silva, e não José Alves da Silva, como por engano da cópia figurou na relação approvada pelo Sr. ministro.

Dia 24

— Ao Sr. agente das Companhias de Navegação Transporte Maritimos e France Amérique, Santos:

N. 3.808 — Comunicando não ser licito aos funcionarios da Inspectoria Federal de Imigração desse porto aceitar gratificações, não importa para que fim seja, mesmo como auxilio para a sua condução, visto constituir tal proceder um flagrante desrespeito ao dispositivo regulamentar, competindo, por isso, á sua companhia cessar a effectuar os pagamentos mencionados no seu telegramma, sob pena de ser considerada a continuação dessa pratica uma abusiva tentativa de suborno dos funcionarios da referida inspectoría.

— Ao Sr. presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 3.821 — Comunicando que, pelo conhecimento de serviço n. 260, foi empennada, por estimativa, a quantia de 3:000\$, a favor dessa companhia para pagamento das despesas com o transporte de imigrantes no corrente anno.

Dia 25

Ao Sr. presidente do Conselho de Administração da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Leopoldina Railway:

N. 3.827 — Acusando o recebimento do officio de 16 do corrente, e agradecendo a remessa que, por intermedio do mesmo, fizesse a gentileza de fazer, do um exemplar do relatório dessa instituição, relativo ao exercicio de 1928.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.830 — Solicitando autorização para contratar Antonio Royedo Junior, para preencher o cargo de servente da Inspectoria de Imigração, do porto de Paranaguá, conforme indicação do respectivo inspector.

Dia 26

Ao Sr. contador seccional da Republica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.833 — Comunicando que, no credito da sub-consignação n. 3, rubrica III — Diversas despesas, consignação "Material", da verba 3ª, art. 6º da vigente lei organica da despesa, foi annullada a importância de 600\$, relativa ao conhecimento de serviços n. 219, empenhada sob n. 22, na referida sub-consignação.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 3.835 — Informando em resposta ao officio n. 1.240, de 21 de junho ultimo (D. C. 1.544/29), que tendo em vista a informação prestada pela Directoria do Patronato Agrícola Barão de Lucena, de que os preços apresentados na concorrência administrativa, realizada para o fornecimento dos artigos do grupo "6", estavam elevados mais de 40 por cento do preço da praça, esta directoria geral determinou a abertura de nova concorrência.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.836 — Solicitando pagamento da conta de Heracito & Comp., na importância de 1708, proveniente de fornecimento no corrente anno, de utensilios para automoveis da Intendencia de Imigração.

N. 3.837 — Solicitando pagamento da conta de Fernandes, Moreira & Comp., na importância de 3808, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de materias para a garagem da Intendencia de Imigração.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.845 — Remetendo os contratos do pessoal mensalista do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, em numero de tres, conforme officio n. 1.382, de 5 de julho corrente, dessa directoria geral.

— Ao Sr. juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 3.846 — Restituindo informado o requerimento em que Deoclecio Maria de Oliveira pede o desligamento do menor José de Almeida, seu filho.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.859 — Restituindo o processo sob n. 6.279, de 22 do corrente mez, e communicando que, por esta directoria geral foram postadas ao Sr. Niclas Rochwanoff as informações por elle solicitadas relativamente a terrenos, que pretende adquirir, tendo também providenciado, junto ás Inspectorias de Povoamento e de Imigração nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, no sentido de orientar o convenientemente e facilitar-lhe a execução de sua missão, fazendo-o apressar ás autoridades, estaduais e personalidades, outras, interessadas no assumpto que o trouxe ao nosso paiz.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.862 — Comunicando que, de accordo com a autorização constante do officio da Directoria Geral de Contabilidade n. 646, de 3 de abril proximo passado (D. C. 1.578/29), esta directoria geral, providenciou para que fosse realizada concorrência publica, para a execução das obras necessarias ao Pa-

tronato Agrícola Diogo Feijó, dentro dos recursos disponíveis.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.865 — Solicitando pagamento da conta de José Silva & Comp., na importância de 220\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de peças de uniforme ao Patronato Agrícola Pereira Lima.

N. 3.866 — Solicitando pagamento da conta de Ferreira Passarello & Comp., limitada, na importância de 647\$500, proveniente de fornecimento no corrente anno, de roupa para o Patronato Agrícola Manoel Barata.

N. 3.867 — Solicitando pagamento da conta de Fontes Garcia & Comp., na importância total de 2:886\$400, proveniente de fornecimento no corrente anno, de encerrados para as embarcações deste Serviço.

Dia 29

Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.896 — Remettendo em resposta ao officio n. 1.164, de 30 do corrente, as publicações, que possui esta directoria geral e que dizem respeito a seu funcionamento.

Dia 30

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.903 — Restituindo informado o officio sob n. 240, de 19 do corrente, no qual o presidente do Estado do Rio de Janeiro solicita providencias no sentido de poder ser feita uma derivação do cabo, que abastece de energia electrica a Ilha das Flores, para a ilha do Galvão, que o governo do referido Estado pretende apparellhar com as installações necessárias para a recepção de imigrantes destinados a serem localizados no seu territorio.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.907 — Declarando em resposta ao officio n. 3.102, de 1 do corrente, não poder providenciar sobre o assumpto do mesmo, visto como o Aprendizado Agrícola de Joazeiro, não é dependência desta directoria geral.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.915 — Solicitando seja paga a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a importância de 7:309\$350, conforme os documentos juntos, proveniente de transportes effectuados no corrente anno.

— Ao Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 3.916 — Restituindo informado o requerimento em que Julia Victoria da Cunha pede o desligamento do menor, seu sobrinho, Salustiano da Conceição Oliveira.

N. 3.917 — Restituindo informado o requerimento em que Arthur da Costa Ribas pede o desligamento do menor, seu afilhado, Waldemar Alves da Silva.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.921 — Dando conhecimento que o Sr. Benedicto Meirelles Muniz, economo almoxarife do Patronato Agrícola Rio Branco, desistiu do resto da licença de 30 dias, em cujo gozo se achava, tendo reassumido o exercicio das funções de seu cargo, em 16 do corrente mez.

— Ao Sr. consul geral do Brasil, em Paris:

N. 3.922 — Accusando o recebimento do officio n. 1, de 10 de julho do corrente anno, acompanhado das informa-

ções que foram enviadas pela repartição competente, relativamente a legislação sobre imigração, colonização, terras e trabalho, em vigor, na França, e agradecendo essas informações.

— Ao Centro de Navegação Transatlântica de Santos:

N. 3.923 — Comunicando em resposta ao telegramma de 27 do corrente, que os funcionarios da Inspectoria Federal de Imigração no porto de Santos, encarregados das visitas regulamentares a bordo dos vapores, do mesmo modo como os da Intendencia de Imigração desta capital e das Inspectorias Federaes de Imigração nos demais portos da Republica, por onde é permitido o ingresso de imigrantes, tem o dever de effectuar essas visitas, não importa a que horas tiver logar a entrada do vapor no porto, em perceber, para isso, remuneração de especie alguma por parte das companhias de navegação, porquanto, pelo disposto no paragrafo unico do art. 264, do decreto n. 9.681, de 3 de novembro de 1911, se achava regulada a remuneração dos trabalhos por elles executados antes das 8 horas da manhã e depois das 5 horas da tarde, que são considerados serviços extraordinarios.

— Ao Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 3.925 — Apresentando cinco menores que, desligados do Patronato Agrícola José Bonifacio, por solicitação desse juiz, não foram alli procurados por suas familias.

Dia 31

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.932 — Juntando, de accordo com a resolução do Sr. ministro, constante do officio n. 2.318, de 20 do corrente (D. C. 9.174/29), o quadro demonstrativo da despesa mensal com a alimentação e dieta de menores do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, justificando a necessidade do reforço do credito de 20:000\$000.

— Ao Sr. director da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz:

N. 3.940 — Accusando o recebimento do officio n. 481, de 11 do corrente, e agradecendo a remessa de um exemplar do relatório apresentado ao Sr. ministro da Agricultura.

Dia 1 de agosto de 1929

Officinas:

Ao Sr. inspector federal de imigração, na cidade do Rio Grande:

N. 3.951 — Comunicando que o interprete Annibal Petersen deve pagar a agencia da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a quantia de 231\$300, proveniente das passagens indevidamente concedidas a sua senhora e um filho.

— Ao Sr. agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Rio Grande:

N. 3.952 — Comunicando, que o interprete da Inspectoria Federal de Imigração nessa cidade deve pagar a essa agencia a quantia de 231\$300, relativa a uma passagem e um quarto de ida e volta, dessa cidade a Porto Alegre e que, indevidamente, foram requisitadas em 30 de abril proximo passado, para sua familia e concedidas no vapor "Commandante Capella", viagem 100.

N. 3.957 — Comunicando que, tendo sido indevidamente requisitadas pelo inspector federal de Imigração no Rio Grande, pela requisição n. 3, de 30 de abril proximo passado, uma e um quarto de passagem, de ida e volta, para a

familia do interprete Annibal Petersen, do Rio Grande a Porto Alegre, a qual foi concedida no vapor "Commandante Capella", viagem 100, esta Directoria Geral, na factura n. 169, glosou a importância de 231\$300, a qual deverá ser paga pelo referido interprete a agencia dessa companhia no Rio Grande.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.958 — Informando, com referencia ao officio n. 2.267, de 29 de junho findo (D. C. 961-29), que se torna necessaria a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Para do credito de 6:903\$225, para pagamento ao engenheiro Decleciano Coelho de Souza, inspector federal de Imigração, da diferença de vencimentos por ter substituido o inspector do Serviço de Povoamento no periodo de 1 de janeiro a 28 de julho proximo findo, a razão de 1:000\$000 mensal.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.960 — Accusando o recebimento do officio n. 1.613, de 25 de julho ultimo, exemplar do mappa geographico do mo, e agradecendo a remessa de um café, organizado por esse Serviço e editado por ordem do Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, que lhe foi offerecido.

— Ao Exmo. Sr. Dr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 3.961 — Comunicando, com relação ao officio n. 3.693, de 24 de julho ultimo, desse juiz, que esta Directoria Geral não pôde dar cumprimento ás determinações contidas no alludido officio, em virtude de não ter sido mencionado o nome da pessoa a quem deverá ser entregue o menor a que se refere aquelle officio.

Dia 2

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.981 — Solicitando providências no sentido de ser submettido a inspeção de saude o Sr. Domingos Marques Ferreira, interprete auxiliar desta Directoria Geral, em vista de haver isso requerido, para obter seis mezes de licença para tratamento de saude.

Dia 3

Ao Sr. director da despesa Publica:

N. 3.986 — Remettendo a folha para pagamento dos salarios a que fez jus, no mez de julho ultimo, o pessoal operario, trabalhadores e outros assalariados da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, na importância total de 12:820\$209.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.992 — Comunicando que o senhor Estevan Francisco da Costa, professor do Patronato Agrícola João Coimbra, reassumiu o exercicio das funções de seu cargo, em data de 15 de julho ultimo, em virtude de ter terminado o gozo de licença em que se achava.

— Ao Sr. embaixador da França:

N. 3.996 — Accusando o recebimento do officio n. 95, de 30 de julho ultimo, junto com o qual teve a gentileza de enviar a esta Directoria Geral o texto da legislação franceza referente a emigração e imigração e agradecendo a emessa.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 3.997 — Remittendo a terceira via do contracto do Sr. Antonio da Quinta Junior, servente da Inspectoria de Imigração do porto de Santos.

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Adauto Fernandes de Azevedo (Dr.)	Rio Grande do Norte	Pedro Velho	Villa Nova	177	786
2	Albino Leal Dias dos Santos (Dr.)	Bahia	Iambé	Conquista — Bahia	174	600
3	Alfredo Barreto de Araújo	Bahia	Atundo Novo	Portão da Piedade n. 20 — Bahia	173	600
4	Armeno de Sales Gomes	Minas Geraes	Conceição do Rio Verde	Conceição do Rio Verde	172	163
5	Antonio Alves Barbosa	Parahyba	Umbuzeiro	Arrozeira	184	260
6	Antonio Faria Cardoso	Minas Geraes	Paraisópolis	Paraisópolis	386	200
7	Antonio Ferreira Jacintho	São Paulo	Olympia	Olympia	380	132
8	Antonio da Fonseca Centeno	Rio Grande do Sul	Rio Pardo	Rio Pardo	383	271
9	Antonio Francisco	Rio Grande do Sul	S. Vicente	Carbalde	382	600
10	Antonio Pedro de Oliveira	Minas Geraes	Paraisópolis	Paraisópolis	385	400
11	Antonio Sebastião Domingos	Minas Geraes	Uberaba	Uberaba	379	360
12	Antonio Zardin	Rio Grande do Sul	Santo Angelo	Ituby	381	500
13	Aristides Virmond de Queiroz (Dr.)	Paraná	Tibagy	Tibagy	178	1.030
14	Aurelio Luiz da Costa	Minas Geraes	Uberaba	Praca Frei Eugenio — Uberaba	175	300
15	Aurelio Luiz da Costa	Minas Geraes	Uberaba	Uberaba	175	300
16	Candido Mattias da Silva	Goyaz	Morrinhos	Morrinhos	234	400
17	Cassiano Fernandes de Oliveira Ferraz	Bahia	Iambé	Iambé	235	400
18	Clementino de Aquino Lemos	São Paulo	Pinheiros	Cruzeiro	233	250
19	Francisco Cicero de Mello	Parahyba	Piculy	Parahyba	293	160
20	Francisco Teixeira de Carvalho	Piahy	Miguel Alves	Miguel Alves	294	100
21	Francisco Vieira da Silva	Minas Geraes	Paraisópolis	Gonçalves	292	100
22	Gaudencio da Silva	Rio Grande do Sul	Bagé	Estação Santa Rosa	107	1.600
23	Heitor A. Pacheco	Rio Grande do Sul	Gravataty	Gravataty	133	745
24	Herculito Augusto Moreira	Minas Geraes	São Lourenço	Rua 1.º de Março 99 — Rio de Janeiro	132	64
25	Irmaes Vieira	Minas Geraes	Paraisópolis	Gonçalves do Paraíso	69	140
26	João Baptista Daniel Madeira	Alagoas	Paraisópolis	S. Benedito — Estado de Pernambuco	64	250
27	João Bezerra Menezes	Ceará	Tamboril	Campo Grande	63	500
28	João do Conto Rosa	São Paulo	Patrocínio do Sapucahy	Sapucahy	61	450
29	João Honorio de Miranda	Santa Catharina	Itajahy	Itajahy	66	60
30	João Ladislau Tabahyza	Santa Catharina	Itajahy	Rua Blumenau 117 — Itajahy	65	40
31	João Rodrigues Machado	São Paulo	Barreiros	Olympia	60	634
32	João Salton	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Passo Fundo	62	638
33	João Vieira da Fraga	Espirito Santo	Muquy	Muquy	59	410
34	José Albino Neto	São Paulo	Olympia	Patos	273	198
35	José Ferreira de Casillhos	Rio Grande do Sul	S. Francisco de Paula	Caxias	275	359
36	José Francisco da Silva	Pernambuco	Caruaru	Rua 15 de Novembro — Caruaru	278	95
37	José Guilherme da Silva	Minas Geraes	Alenas	Serraria	277	254
38	José Ignacio de Oliveira	Parahyba	Uberaba	Uberaba	284	300
39	José Ismael de Oliveira	São Paulo	Caicara	Caicara	279	500
40	José Justino de Souza Junior	Rio de Janeiro	Barretos	Palmar	276	3.500
41	José Larrubia Farg s.	Rio de Janeiro	São Fidels	São Fidels	276	160
42	José Martiniano Rodrigues Alves	São Paulo	Guaratiningueta	Guaratiningueta	280	100
43	José Pozzi e Irmaes	São Paulo	Descalvado e Annapolis	Parassimunga	283	2.058
44	José Rebello do Rego	Piahy	Miguel Alves	Miguel Alves	281	35
45	José Targino da Cruz	Parahyba	Brejo do Cruz	Brejo do Cruz	282	160
46	Leonidas Machado (Dr.)	São Paulo	Guaratiningueta	Guaratiningueta	130	260
47	Lucio Pinto Ribeiro	Minas Geraes	Paraisópolis	Gonçalves	129	40
48	Luppi Cerio	Minas Geraes	Alenas	Gaspar Lopes	131	30
49	Manoel Claudino da Silva	Pernambuco	Caruaru	Rua do Sítio — Caruaru	361	33
50	Manoel Mariano de Menezes	Alagoas	Penedo	Penedo	360	150
51	Manoel Pereira Tabosa	Pernambuco	Caruaru e Bezerros	Travessa 24 de Fevereiro s. n., Caruaru	362	150

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero ap de cabeças
52	Patricio de Souza Nunes	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Passo Fundo	193	173
53	Pedro Nunes de Souza	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Passo Fundo	192	255
54	Purcina Amelia de Figueiredo Chagas (D.)	São Paulo	Patrocínio do Sapucahy	Patrocínio do Sapucahy	194	1.050
55	Raymundo Gil da Silva Santos	Piauí	Alto Longo	Therézina	122	90
56	Ruy Soares Pinheiro (Dr.)	São Paulo	Ituverava	Uberaba — Minas	121	124
57	Silverio Soares de Moraes	Rio Grande do Sul	Livramento	Bagé	221	1.730
58	Solon Sant'Anna & Irmãos	Rio Grande do Sul	Livramento	Bagé	220	2.069
59	Succesão Hyppolito Soares de Moraes	Rio Grande do Sul	Bagé	Bagé	222	1.730
60	Victor Carneiro da Silva	Bahia	Baixa Grande	Baixa Grande	119	480
61	Viralino Mello	Rio Grande do Sul	Livramento	Livramento	117	1.400
62	Viriato Fernandes de Oliveira Ferraz	Bahia	Encruzilhada	Itambé	118	3.100

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 6 de agosto de 1929

Ao Dr. Augusto Mendes — Policia do Distrito Federal — Repartição Central: Officinas:

N. 1.241 — Informando-lhe sobre um pedido de exame para um producto denominado "Cafétilite", destinado a adubo chimico, de Lopes de Carvalho & Comp. Ltda.

— Ao chefe do Serviço de Classificação do Algodão — Recife:

N. 1.242 — Remetendo-lhe o conhecimento n. 2.112 G, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, referente ao embarque, no vapor "Pará", de um fardo de papel.

— Ao contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 1.245 — Remetendo-lhe uma relação acompanhada das segundas vias das contas e folhas de pagamento e duas demonstrações das despesas empenhadas e dos pagamentos requisitados no mez de julho ultimo.

Dia 7

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.246 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta na importancia de 120\$, de que é credora a firma Fontes Garcia & Comp., proveniente do fornecimento a esta superintendencia de productos chimicos, de accordo com concorrência administrativa.

— Ao delegado do Serviço do Algodão em Parahyba do Norte:

N. 1.247 — Tendo verificado que, nos recibos de José Rojas e Antonio de Almeida, das importancias de 331\$ e réis 170\$400, respectivamente, encaminhados com o officio n. 1.112, de 18 de julho proximo passado, não está assignalado o preço de unidade dos artigos delles constantes, recommendam-se-lhe providencias a respeito.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1929

Weskott & Comp. (3 requerimentos), Companhia Souza Cruz (2 requerimentos), A. W. Vessey & Comp., Limitada, F. M. Coutinho & Comp., Dr. med. Friedrich Franz Friedmann, Carlos Carneiro & Comp., Francisco Costa da Silva, Frank Ostrander, J. Dantas & Companhia, Carracena, Oliveira & Companhia, Pedro Luis da Rocha Osorio, Cesarino Piuma & Comp., Dr. Arnolfo Werneck Franco Genofre, José Papaleo. — Lavre-se o termo.

Meton de Alencar, e Maria Alves Slack. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Mario Pittel. — Publiquem-se os pontos característicos.

Lincoln Nodari, Frederick Handley Page e Handley Page Limited, Companhia Chimica Brasileira, Sociedade Anonyma, John I. Thornycroft & Co., Limited e Thornycroft Donaldson, doutor Augusto Ferreira Ramos, e Companhia

Fornecedora de Materiaes (Comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Hermes da Silva Pecanha. — Entregue-se, mediante recibo e de accordo com a secção.

The Texas Company. — Rectifique-se. Januario Palma, Pedro Rogerio, Angelo Maria Longo, Tranquillino Vergne do Abreu e Ruben Nogueira da Gama, João Borges de Oliveira, Osmar Sampaio Oliveira, e Nicola Martinelli, Flaminio Piana Canova, Frang Bucchegges, Giovanni Guaglione, George Alexander Cardwell, Fulgencio Santos & Comp., Nicolino Guimarães Moreira, Deocleciano Martins e Alexandre Wainstein (Pedidos de privilegio e de patente de modelo de utilidade). — Archive-se de accordo com a resolução do Sr. ministro.

Antonio Golini, e Renato Nova Friburgo. — Preencha as formalidades regulamentares, no prazo de 15 dias.

A. Rouband. — Annote-se a transferencia.

Novo Therapica Halo-Brasileira, J. N. Poli & Comp. — Preliminarmente apresente a escriptura a que allude na certidão.

Duarte, Senra & Comp. — Annote-se a transferencia, de accordo com a informação e parecer da secção.

Hugo Junkers. (Processo ns. 5.907-929). — Concedo 10 dias de prazo, ficando sem effecto o despacho de 23 de julho de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Azevedo & Comp., para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diario Official*, de 7 de agosto de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Gustav Gunther e Wilhelm Speck, para o edital publicado no *Diario Official* de 9 de julho de 1929.

Chama-se a attenção para o edital publicado no *Diario Official* de 24 de abril de 1929, dos seguintes interessados:

Ferdinand Guy Gache, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold Bressendor, Naamloze Vennootschap Holland Ventiel, Irvine Brook, Joseph William Iserwood e John Gergus Iserwood, Jan Frederick Jannink, Frederico Capronim, Raafel Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woywodesky, Société Electro-Metallurgique Française, Vickers Limited (4 requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (2 requerimentos), Cie. des Forges et Acieries de la Marine et d'Homécourt (2 requerimentos), Harry Alexis Kauper, Cecil Vivian, Usborne, Nurnberger Metall & Lackierwrenfabrik Vorm. Gerbruder Bing Actiengesellschaft, Sociedade Anonyma La Metropolitana, Curt Richard Roubig Actiengesellschaft, Sociedade Anonyma La Metropolitana, Curt Richard Renbig e Otto M. Seemann, e Charles Denniston Burney.

E' convidado a comparecer a esta Directoria Geral, Rodolpho Kaltner afim de completar o sello em um documento de juntada referente a sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Bucchegges.

Tendo em vista o despacho do senhor ministro de 30 de julho de 1929 dando provimento ao recurso interposto por Max W. Boley do despacho que mandou registrar a marca "Bareco", requerida por Barnsdall Refineries Inc., para distinguir oleos lubrificantes incluídos na classe 47, é convidado o Sr. Max W. Boley proprietario da marca n. 21.653, a vir a esta Directoria Geral retirar uma guia suplementar para pagamento da taxa referente as classes 12, 15, 16, 17, 35, 46 e 47, afim de ser substituído a

certificado da dita marca n. 21.653, por outro devidamente rectificado.
ALIC03

SECÇÃO DE PATENTE DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de um novo tipo de tampa e bocca para latas de leite, para que pede privilegio José Papaleo (deposito n. 7.206, de 7 de agosto de 1929):

4. um novo tipo de tampa e bocca para latas de leite, caracterizado por ser constituído por uma tampa cylindrica provida de dois rasgos abertos na dita tampa, um em sentido opposto ao outro, cujos rasgos são introduzidos em rasgos de que é provido o gargalo do recipiente, sendo que a dita tampa será introduzida no dito gargalo depois que o recipiente for fechado inviolavelmente, com uma rolla metallica por effeito de compressão, como é usual fechar-se as garrafas de cerveja ou de aguas mineaes, substancialmente como se descreveu, com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de um novo systema de trazeiros para calçados, denominado "Perfeito", para o qual pede privilegio Mario Pittel (deposito n. 2, de 2 de maio de 1929 na Junta Commercial do Estado do Rio Grande do Sul):

Memorial descripto da invenção de um novo systema de trazeiros para calçados denominado "Perfeito", por meio da supressão da emenda vertical no centro do calcanhar das taloeiras, para que pede e pretende privilegio Mario Pittel, brasileiro, official sapateiro, domiciliado á rua Italia n. 80, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O objecto da invenção é um novo systema de trazeiros para calçados a que dou o nome "Perfeito".

Consiste este systema em supprimir a emenda vertical no centro do calcanhar das taloeiras de modo que desapareça o inconveniente de se romperem as partes na emenda formada por uma ou mais costuras no centro do calcanhar das taloeiras, o qual, além de inconveniente por sua pouca resistencia, é prejudicial aos pés pelas suas durezas, produzindo calosidades e ferindo o calcanhar.

Porém, si os calçados forem feitos com os trazeiros pelo novo systema, então, evidentemente, as vantagens de serem mais fortes, mais comodos e de mais perfeita esthetica.

A simples inspecção nos desenhos e photographia darão nitidamente idea do seu aperfeiçoamento.

Em resumo, reivindicado como pontos característicos e constitutivos da invenção: Um systema de trazeiros para calçados feitos de uma ou mais peças de couro horizontalmente inteiriços, dispostas com arte e esthetica, afim de evitar o rompimento das taloeiras e desaparecer as calosidades e pequenas, por vezes, dolorosas feridas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Maria Alves Staaek, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 15.018, de 7 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, mais alto do que largo, formado por duas linhas paralelas e tendo, nos cantos um pequeno quadrilatero de cor vermelha. A linha exterior é vermelha e a interna azul. Ao alto do rotulo vê-se a representação do signo Zodiaco com os seus emblemas em cor vermelha formando o dito signo uma oval atravessada por uma cinta pontilhada de pequenas circumferencias e, externamente, em sentido elliptico, pequenos polygonos contendo pontos nas cores vermelha, azul, enza e branca. Por cima do signo lêem-se as palavras: Agua de Mine. Staaek, sendo que esta ultima palavra está escripta de um modo característico com as letras conformadas por uma linha fina e vermelha e tendo por baixo um traço concavo também contornado por uma linha vermelha e fina. A seguir: Poderoso tonico para os cabellos escripto em quatro ordens e, na parte inferior do rotulo, um circulo encerrando o monogramma M S. tudo contornado por linhas vermelhas e finas.

A marca, que poderá variar em dimensões e cores, serve a distinguir perfumarias, artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, da fabricação e commercio da depositante, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Meton de Alencar, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.019, de 7 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, formado por uma cercadura de linhas pontilhadas. Ao alto, entre dois pequenos traços, a palavra caracteristica Sannolhos e, a seguir: Use esse collirio contra as molestias dos olhos; dor dos olhos, inflammacoes, conjunctivites, keratites, etc. — Dr. Meton de Alencar — Benfica, 510 — Fortaleza — Ceará.

A marca, que poderá variar em dimensões e cores, serve a distinguir um preparado pharmaceutico para as molestias dos olhos, da fabricação e commercio do depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Cesario Prime & Comp., destinada a artigos da classe 49 (deposito n. 15.020, de 7 de agosto de 1929):

Consiste na palavra "Tujague", acompanhada da figura de uma mesa de bilhar, podendo esta mesa de bilhar variar de desenho, conforme os tipos de bilhares que fabricam ou venham a fabricar de futuro.

Consistindo a registro na palavra "Tujague" os concessionarios a usarão, quer acompanhada do desenho do bilhar, quer designando a sua fabrica nos dizeres "Fabrica de Bilhares Tujague" ou simplesmente Bilhares Tujague, e até co-

mo emblema telegraphico, já registrado na repartição competente.

A marca, que pôde variar de tipo, cores e dimensões, serve para distinguir bilhares de sua industria e commercio, incluído na classe 49.

Descrição da marca para que pediu registro Pedro Luis da Rocha O'ne, destinada a artigos da classe 26 (deposito n. 15.021, de 7 de agosto de 1929):

Consiste na representação de tres listras com as cores da bandeira do Rio Grande do Sul: amarela, encarnada e verde, no centro, em todo o comprimento e em sentido vertical e de ambos os lados dos saccos de aragem ou outro qualquer tecido, que se destinam a receber o arroz da exportação do depositante. Classe 26.

Descrição da marca para que pediram registro Weskott & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 15.022, de 7 de agosto de 1929):

Consiste nos seis rotulos vistos nas seis faces (quatro lateraes rectangulares e duas de top.) quadrangulares do envoltorio destinado a conter 50 discos com o producto pharmaceutico conhecido pela marca registrada Cafiaspirina. Dos seis rotulos, os quatro das faces rectangulares apresentam: a) o primeiro, um grande campo rectangular de fundo achuriado por traços diagonaes, apresentando um campo rectangular central, tendo á direita e á esquerda um pequeno campo rectangular, limitado por um traço e com ornatos de phantasia; no campo rectangular central, que apresenta uma orla formada por um traço fino, em cujos cantos um traço em diagonal forma um triangulo, vê-se superiormente um campo com a forma de meia ellipse, limitado por dois traços finos, em cujo interior se vê uma faixa limitada de cada lado por uma linha em espiral, onde se lê: "50 discos Bayer de", sendo o fundo da meia ellipse, entre as linhas em espiral e a sua beirada, achuriada por traços em diagonal; inferiormente a este campo em forma de meia ellipse lê-se com letras garrafaes acompanhando a sua forma e occupando quasi todo o comprimento do campo rectangular e central, a palavra "Cafiaspirina", e inferiormente a esta os dizeres em letras pequenas "Marca registrada"; b) o segundo, um grande campo rectangular, também de fundo achuriado por traços em diagonal, apresentando um campo rectangular central, tendo á direita e á esquerda um pequeno campo rectangular com uma orla formada por um traço fino e com ornatos de phantasia; no campo rectangular central, limitado por dois traços, encontram-se, em quatro regras, os dizeres: "Licenciado pela Directoria Geral de Saude Publica", "sob n. 208 em 7-10-1916", "Emballagem original Bayer" (em letras fortes); e "Descontar das imitações"; esta ultima regra tem de ambos os lados tres traços paralelos horizontaes; c) o terceiro, um conjunto perfeitamente identico ao primeiro; d) o quarto, um conjunto perfeitamente identico ao segundo, excepto nos dizeres do campo rectangular central, que, neste caso, são os seguintes, em seis regras: "Cada disco contém um comprimido "Bayer de", "Cafiaspirina" (esta palavra em letras garrafaes, occupando quasi todo o comprimento do campo rectangular central e augmentando do centro para fórra, de ambos os lados, a parte inferior das letras, de modo a tomar a pa-

lavra a forma de arco), "Fabricado segundo a formula original da", "I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft-Leverkusen (Alemanha) pela", "A Química Industrial Bayer Meister-Lucius" e "Weskott & Comp. — Rio de Janeiro"; os dois rotulos restantes, que se destinam ás faces do topo do envoltorio, são perfeitamente identicos e constituídos por um campo quadrangular limitado por um traço simples e por uma faixa achuriada por traços em diagonal e encontrando-se centralmente um campo circular, no qual se lê a palavra "Bayer" em cruz, isto é, escripta duas vezes, uma vez em sentido mediano vertical, sendo a cruz assim constituída contornada por uma circumferencia; acima e abaixo deste campo circular encontram-se, respectivamente, os dizeres "Marca" e "Registrada"; em appenso, encontra-se uma faixa estreita com os seguintes dizeres, em tres regras: "Indicações: Rhuematismo, Influenza, Resfriamentos, Dóres de ca-", "boca e de dentes, Neuralgias, intoxicações pelo alcool, coliccas" e "menstruaes, diabetes, etc.". Esta marca servirá para distinguir um producto ou preparado pharmaceutico, incluído na classe 3, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Weskott & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 15.024, de 7 de agosto de 1929):

Consiste nos seis rotulos vistos nas seis faces (quatro lateraes rectangulares e duas de topo quadrangulares) do envoltorio destinado a conter 50 discos com o producto pharmaceutico conhecido pela marca registrada "Bayaspirina". Dos seis rotulos os quatro das faces rectangulares apresentam: a) o primeiro, um grande campo rectangular de fundo achuriado por traços diagonaes, apresentando um campo rectangular central, tendo á direita e á esquerda um pequeno campo rectangular limitado por um traço e com ornatos de phantasia; no campo rectangular central, que apresenta uma orla formada por um traço fino, em cujos cantos um traço em diagonal forma um triangulo, vê-se superiormente um campo com a forma de meia ellipse, limitado por dous traços finos e em cujo interior se vê uma faixa, limitada de cada lado por uma linha em espiral, onde se lê: 50 discos, sendo o fundo da meia ellipse, entre as linhas em espiral e a sua beirada, achuriada por traços diagonaes; inferiormente a este campo em forma de meia ellipse, lê-se em letras garrafas, acompanhando a sua forma e occupado quasi todo o comprimento do campo rectangular central, a palavra "Bayaspirina" e inferiormente a este os dizeres em letras pequenas "marca registrada"; b) o segundo, um grande campo rectangular tambem de fundo achuriado por traços diagonaes apresentando um campo rectangular central, tendo á direita e á esquerda um pequeno campo rectangular com uma orla formada por um traço fino e com ornatos de phantasia; no campo rectangular central, limitado por dous traços, encontram-se, em quatro regras, os dizeres: "licenciado pela Directoria Geral de Saude Publica", "sob n. 209, em 18-10-1926", "emballagem original Bayer" (em letras grossas) e "desconfiar das imitações"; esta ultima regra tem de ambos os lados tres traços paralelos horizontaes; c) o terceiro, um conjunto perfeitamente identico ao segundo, excepto nos dizeres, que, neste caso, são os seguintes, em seis regras: "Cada disco contém um comprimido Bayer de As-

pirina" (esta palavra em letras garrafas, occupando quasi todo o comprimento do campo rectangular central e augmentando do centro para fóra, de ambos os lados, a parte inferior das letras, de modo a tomar a palavra a forma de arco), "fabricado segundo a fórmula original da", "I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Leverkusen (Alemanha) pela", "A Química Industrial Bayer-Meister-Lucius" e "Weskott & Cia. — Rio de Janeiro"; os dous rotulos restantes que se destinam ás faces de topo de envoltorio são perfeitamente identicos e constituídos por um campo quadrangular limitado por um traço simples e por uma faixa achuriada por traços diagonaes e encontrando-se centralmente um campo circular, no qual se lê a palavra "Bayer" em cruz, isto é, escripta duas vezes, uma vez em sentido mediano horizontal e outra em sentido mediano vertical, sendo a cruz assim constituída contornada por uma circumferencia; acima e abaixo deste campo circular encontram-se, respectivamente, os dizeres: "marca" e "registrada"; em appenso, encontra-se uma pequena faixa com os seguintes dizeres, em tres regras: "indicações: rhuematismo, influenza, resfriamentos, dóres de cabeça e de dentes, neuralgias, intoxicações pelo alcool, coliccas menstruaes" e "diabetes, etc."

Esta marca servirá para distinguir um producto ou preparado pharmaceutico, incluído na classe 3, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Weskott & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.023, de 7 de agosto de 1929):

Consiste nos seis rotulos vistos nas seis faces (quatro lateraes rectangulares e duas de topo quadrangulares) do envoltorio destinado a conter 50 discos com o producto pharmaceutico conhecido pela marca registrada "Cafiaspirina". Dos seis rotulos, todos de fundo branco, os quatro das faces rectangulares apresentam: a) primeiro, um grande campo rectangular de fundo achuriado por traços diagonaes de cor vermelha, apresentando um campo rectangular central, tendo á direita e á esquerda um pequeno campo rectangular de cor branca, limitado por um traço vermelho e com ornatos de fantasia tambem de cor vermelha; no campo rectangular central, de fundo vermelho e que apresenta uma orla formada por um traço fino branco em cujos cantos um traço em diagonal, tambem branco, forma um triangulo, vê-se superiormente um campo com a forma de meia ellipse, limitado por dous traços finos, o externo branco e o interno vermelho e em cujo interior se vê uma faixa branca limitada de cada lado por uma linha em espiral vermelha, onde se lê "50" "discos Bayer" de, sendo o fundo da meia ellipse, entre as linhas em espiral e a sua beirada, achuriado por traços em diagonal vermelhos; inferiormente a este campo em forma de meia ellipse, lê-se em letras garrafas, acompanhando a sua forma e occupando quasi todo o comprimento do campo rectangular central, a palavra "Cafiaspirina", em letras brancas, e inferiormente a este os dizeres em letras pequenas "Marca Registrada"; b) o segundo, um grande campo rectangular tambem de fundo achuriado por traço em diagonal vermelhos, apresentan-

do á direita e á esquerda um pequeno campo rectangular vermelho, com uma orla formada por um traço branco fino e com ornatos de fantasia de cor branca; no campo rectangular central, de fundo branco e limitado por dous traços vermelhos, encontram-se, em quatro regras, os dizeres em letras vermelhas: "Licenciado pela Directoria Geral de Saude Publica", "sob n. 209 em 7-10-1916", "Emballagem original Bayer" (em letras fortes) e "Desconfiar das imitações"; esta ultima regra tem de ambos os lados tres traços paralelos horizontaes e de cor vermelha; c) o terceiro, um conjunto perfeitamente identico ao primeiro; d) o quarto, um conjunto perfeitamente identico ao segundo, excepto nos dizeres do campo rectangular central, que, neste caso, são os seguintes, em seis regras e letras vermelhas: "Cada disco contém um comprimido Bayer de", "Cafiaspirina" (esta palavra em letras garrafas, occupando quasi todo o comprimento do campo rectangular central e augmentando do centro para fóra, de ambos os lados, a parte inferior das letras, de modo a tomar a palavra a forma de arco), "Fabricado segundo a formula original da", "I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft-Leverkusen (Alemanha) pela", "A Química Industrial Bayer-Meister-Lucius" e "Weskott & Comp. — Rio de Janeiro"; os dous rotulos restantes que se destinam ás faces de topo do envoltorio são perfeitamente identicos e constituídos por um campo quadrangular branco limitado por um traço vermelho simples e por uma faixa achuriada por traços em diagonal vermelhos e encontrando-se centralmente um campo circular vermelho, no qual se lê a palavra "Bayer" em cruz, isto é, escripta duas vezes, uma vez em sentido mediano horizontal e outra em sentido mediano vertical, sendo a cruz assim constituída contornada por uma circumferencia de traço branco; acima e abaixo deste campo circular encontram-se respectivamente, os dizeres em letra vermelha "Marca" e "Registrada"; em appenso, encontra-se uma faixa estreita com os seguintes dizeres, em tres regras: "Indicações: Rhuematismo, Influenza, Resfriamentos, Dóres de ca-", "boca e de dentes, Neuralgias, intoxicações pelo alcool, coliccas" e "Menstruaes, diabetes, etc."

Esta marca servirá para distinguir um producto ou preparado pharmaceutico, incluído na classe 3, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Carracena, Oliveira & Comp., destinada a artigos das classes 11, 12, 13 e 15 (deposito n. 15.025, de 7 de agosto de 1929):

Consiste nos dizeres característicos — "Carol" — sublinhados por um traço, lendo-se por baixo — "Privilegiado".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de sua industria e commercio de importação e exportação, incluídos nas classes 11, 12, 13 e 15, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulos, cartões, facturas, notas, annuncios, letreiros, taboletas e volantes.

Descrição da marca para que pediram registro J. Dantas & Comp., desti-

nada a artigos da classe 42 (deposito numero 15.026, de 7 de agosto de 1929):

Consiste na representação de duas eliquetas, uma rectangular e outra em forma de paralelogrammo. A primeira com os quatro angulos cortados por um traço formando, no todo da figura, um exagono, contém uma faixa desdobrada em dous, com bordados e sobre nuvens, com as palavras "Fernet Dantas", seguindo-se os dizeres "Muito estomacal" e a firma "J. Dantas & Cia.", com o domicilio "Rua General Pedra 183-Rio de Janeiro", separados por uma série de pontos em linhas paralelas. Após, acham-se inscrições referentes ás qualidades do producto e o modo de usal-o. Fora do exagono, nas quatro pontas, acompanhados de um traço, acham-se, respectivamente, as palavras "Tónico, Estomacal, Aperitivo, Digestivo" e inferiormente os dizeres: "Analyse Bromatologica n. 611", aos quaes segue-se uma faixa guarnecida de frisos bordados, contendo em um medalhão um edificio fabril acima do qual estão as palavras "Fernet Dantas" com arabescos. A outra eliqueta é uma pequena faixa com duplo filete e contém as palavras "Fernet Dantas". Todo o fundo das eliquetas é de cor creme, sendo as letras nas cores branca e preta.

Esta marca, que será usada nas cores acima descriptas, poderá variar em dimensões, servirá para distinguir o fernet de sua industria e commercio, incluído na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Frank Ostrander, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 15.027, de 7 de agosto de 1929):

Consiste na denominação "Round Robin".

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir frutas frescas de citraceas, na

Descrição da marca para que pediu renovação do registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 44 e 46 (deposito n. 15.028, de 7 de agosto de 1929):

Consiste na denominação "Cordon Rouge", entre aspas.

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, fumo, papel e palha para cigarros e artigos para fumantes na classe 44, e phosphoros na classe 46, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 44 e 46 (deposito n. 15.029, de 7 de agosto de 1929):

Consiste na palavra "Hollanda", disposta entre aspas.

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo pisado, destilado e miagado, acondicionado em latas, pacotes ou quaisquer outros recipientes adequados, cigarros, cigarritos e cigarros de palha; artigos para fumantes, taes como: pitceiras, cachimbos, cachimbos orientaes, (narguilets), boquilhas, phosphoros de cera, de madeira, de papelão, de papel e de qualquer substancia fibrosa ou não; carteiras, cigarreiras para cigarros, carteiras e bolsas para fumo; isqueros, resíduo de fumo e rapé para cigarros,

papel para cigarros, em carteira ou boquina, com ou sem boquilha, incluídos nas classes 44 e 46, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Costa da Silva, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 15.030, de 7 de agosto de 1929):

Consiste na palavra "Tourist" encerrada em uma moldura de forma rectangular.

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento, incluídas na classe 41, vinhos, bebidas e liquidos fermentados, incluídos na classe 42 e aguas mineraes e gazozas naturaes e artificiaes, inclusive refrescos, na classe 43, do commercio e importação do depositante.

Consiste em uma etiqueta rectangular

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Carneiro & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 15.031, de 7 de agosto de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular na qual vê-se a figura de um toureiro em attitude que canta. Acima da figura lê-se "Email Diamant" e abaixo uma phrase musical acompanhada da letra.

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para de toucador, preparados para os dentes distinguir perfumarias (inclusive artigos e para o cabelo e sabão perfumado) incluídos na classe 48, da importação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Friedrich Franz Friedmann, destinada a artigos das classes 2 e 3 (deposito n. 15.032, de 7 de agosto de 1929):

Consiste no facsimile da sua assignatura, "Dr. med. Friedrich Franz Friedmann" e do nome "Berlin".

A marca, que póde variar em cores, serve para distinguir preparados pharmaceuticos e therapeuticos para pessoas e animais, productos para cura ou protecção contra a tuberculose, e desinfectantes, incluídos nas classes 2 e 3, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro F. M. Coutinho & Comp., destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 15.033, de 7 de agosto de 1929):

Consiste essencialmente na representação de tres "XXX", tendo em seu cruzamento o numero "3".

Esta marca, que póde variar em tipos de letras e numero, cores e dimensões, serve para distinguir roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa, na classe 37, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro A. W. Vessey & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 39 (deposito n. 15.034, de 7 de agosto de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Flexatic".

A marca, que póde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir couros e pelles preparados ou não e artefactos de couro, incluídos na classe 35, artefactos de borracha e gutta-percha e correias de transmissão, incluídas na classe 39, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Pedro Villela, destinada a artigos da classe 15 (deposito n. 215, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 15 de julho de 1929):

Consiste na representação de um tijolo de alvenaria, prensado, fabricado de barro massapé, o qual depois de queimado, quando é entregue a sua applicação nas construcções, toma a cor de vermelho desbotado. O referido tijolo tem as seguintes dimensões: vinte e seis centimetros de comprimento, por doze e meio centimetros de largura e por seis centimetros de altura. O referido tijolo leva como distinctivo de sua marca registrada, uns riscos em forma de feixes em duas faces, creação do fabricante com o fim de melhor adherencia na massa de cal, quando os mesmos são applicados nas construcções. As demais faces do tijolo são absolutamente lisas. Esses riscados nas duas faces como mostra o cliché acima, servem para distinguir os tijolos prensados "Barbalho", de fabricação da UZINA CERAMICA DO BARBALHO, dos similares do Estado. Classe 15.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma "Os Grandes Moinhos do Brasil", destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 216, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 17 de julho de 1929):

Consiste em um quadro de papel branco, em forma rectangular, formado por um filete preto, vendo-se no alto um parallelogrammo, escriptas, no alto em letras pretas e maiusculas as palavras "Farinha de trigo", e, por baixo destas tambem em letras pretas e maiusculas a palavra "Pilar". Por baixo desta palavra, por cima do filete que fecha o parallelogrammo, lêem-se em letras maiusculas e pretas as palavras — Saco de 44 kilos — tudo em sentido horizontal. Por baixo destas palavras vê-se o rosto de uma mulher, tendo presa nos labios uma flor. Na parte inferior da figura rectangular, isto é, por baixo da flor, lêem-se, em quatro ordens, sentido horizontal, letras maiusculas e pretas as palavras — Grandes Moinhos do Brasil S/A. — Moinho Recife — Pernambuco. — Na ordem em que estão collocadas. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Azevedo & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 214, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 12 de julho de 1929):

Consiste na representação de uma pequena carteira desdobrada, de papel consistente, para acondicionar cigarros, na qual se acham impressos os seguintes caracteristicos na face principal que é de fundo amarelo, marginada por um filete verde, cortada ao centro por uma faixa branca, com filete verde, a qual parte do angulo inferior do lado direito e termina no angulo superior do lado esquerdo, vê-se em cima um pequeno escudo verde escuro com filete preto, tendo no centro a figura de um pequeno elephante, amarelo, com filete preto, um pouco acima, porém, dentro do escudo, em o mesmo typo e tinta igual, a palavra: Registrada; ao centro da carteira, lê-se, em letras maiusculas, porém em tipos salientes a palavra "Gaiantes", impressa em tinta preta; no canto direito inferior, lê-se em letras,

tipos e cor, a palavra "Ovas"; ao lado opposto da dita carteira, a qual tem o fundo amarello com fileto verde, lêem-se, no alto, em letras maiúsculas, impressas em tinta verde, as palavras "Fabrica Caxias" e logo abaixo, impressas em tinta preta, letras também maiúsculas, as palavras "Azevedo & Cohn"; sob estas palavras vê-se uma circumferência, tendo no centro a figura de um elephante em cor escura sombreada de branco, sobre um campo da mesma cor; lendo-se na parte superior da circumferência, em letras maiúsculas, tipo pequeno, impressas em tinta preta em forma de semi-circulo, as palavras "Marca registrada", em volta da mesma circumferência vê-se um fileto verde entre dous pretos; ao canto direito inferior lêem-se em tres ordens, em letras maiúsculas, impressas em tinta verde a primeira ordem e preta as demais, as palavras: "Fabrica Caxias — Praça das Cinco Pontas n. 104 — Recife", e ao canto esquerdo inferior, também em iguaes letras e cores, as palavras: "Deposito — Rua Sigismundo Gonçalves numero 68 — Pernambuco"; aos lados da dita carteira, os quizes representa, um estreito quadrilongo, com fundo amarello, faixa branca e fileto verde, lêem-se em letras pretas as palavras: no superior: "Galantes, no inferior: 20 cigarros, nos lateraes: no direito "Galantes"; no direito "Galantes" no esquerdo "20 cigarros".

A marca poderá variar de dimensões, tipo, cor ou disposição de cores. Classe 44.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO-GERAL

Dia 8 de agosto de 1929

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 7.801 — Remette o processo n. C. S. C. I. R. 671.

N. 7.802 — Remette o processo n. C. S. C. I. R. 673.

N. 7.803 — Remette o processo n. C. S. C. I. R. 672.

N. 7.804 — Remette o processo n. C. S. C. I. R. 676.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.805 — Devolve o processo R. 674, para remetter ao Sr. ministro.

N. 7.806 — Devolve o processo R. 673, para remetter ao Sr. ministro.

N. 7.807 — Devolve o processo R. 672, para remetter ao Sr. ministro.

N. 7.808 — Devolve o processo R. 676, para remetter ao Sr. ministro.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 1.436 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, Adelfino Machado, e recorrida a firma Domingos Carelli & Irmão:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo

de 15 dias de férias como se verifica do atestado do fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso (fls. 4) e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.469 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, Joaquim Rodrigues Moreira e recorrida, a firma Albino, Barros & Companhia:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se conclue das declarações feitas a fls. 2 e não contestadas pela recorrida;

Considerando que a recorrida, apesar de haver tomado conhecimento do presente recurso (fls. 3) nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.504 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, João Gonçalves de Oliveira, o recorrida, a Fundação Jemio:

Considerando que o recorrente prestou serviço a recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida apesar de haver tomado conhecimento do presente recurso, nenhuma justificativa ou defesa apresentou, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.505 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Luiz de Mello e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltd.

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua

justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.509 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Monteiro e recorrida a Companhia Fornecedora de Material;

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.511 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Maria de Souza e recorrida Miguel Loureiro:

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que o recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.515 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Pedro Troccoli e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd.:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provi-

mento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Foi presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.521 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Euripedes do Nascimento e recorrida a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em período suficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Foi presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.523 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Sebastião Manoel dos Santos e recorrida a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em período suficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Foi presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.524 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Francisco Cardoso de Araújo e recorrida a The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em período suficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimen-

to ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Foi presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.526 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente José Pires de Oliveira e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em período suficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Foi presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.527 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Manoel Garcia e recorrido Eduardo Pedernheiras:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em período suficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que o recorrido, apesar de haver tomado conhecimento do presente recurso, nenhuma justificativa ou defesa apresentou, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Foi presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.528 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Manoel Marinho Gil e recorrido Eduardo V. Pedernheiras:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrido, em período suficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que o recorrido, apesar de haver tomado conhecimento do presente recurso, nenhuma justificativa ou defesa apresentou, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a in-

denização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Foi presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.529 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Manoel Gonduriz e recorrido Eduardo V. Pedernheiras:

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido, em período suficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que o recorrido, apesar de haver tomado conhecimento do presente recurso, nenhuma justificativa ou defesa apresentou, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Foi presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.530 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Firmino Pinto de Oliveira e recorridos Bezerra & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos, em período suficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que os recorridos, apesar de notificados para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fizeram, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar os recorridos a pagarem ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Foi presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.531 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Joaquim Ferreira Neves e recorridos Carlos Laubisch & Hirth:

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos, em período suficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que os recorridos, apesar de notificados para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar suas justificativas ou defesa, nada fizeram, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar os recorridos a pagarem ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no

art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.533 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Marinho Ferrão e recorrido Eduardo Pedernheiras:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de haver tomado conhecimento do presente recurso, nenhuma justificativa ou defesa apresentou, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.535 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Henrique Neves e recorrida a Companhia Constructora Nacional S. A.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.537 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Jayme Malheiros de Almeida e recorrida J. A. Costa & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 5, apresentada pela recorrida, porquanto não se acham comprovadas as allegações nella feitas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o disposto no art. 10 do regulamento aprovado pelo

decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.540 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Deodilines Rodrigues e recorrida a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.543 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio do Valle e recorrida a Companhia Constructora Nacional S. A.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.544 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Luzarile e recorrida a Companhia Constructora Nacional S. A.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de

férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.546 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Telmo de Souza Coelho e recorrida a Companhia Brasileira de Portos:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.548 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Gonçalves e recorrida A. Prestes & Comp., Limitada:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.551 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Lourenço da Paixão e recorrida a firma Bezerra & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para ficar com direito a 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10

do decreto n. 17.196, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Foi presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SEÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes:

Processo n. 2.270/29. — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Camargo, aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana, pede providências em seu favor.

Antonio Camargo, aposentado pelo antigo Fundo de Pensão e Pecúlio dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana, quer que a actual Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana lhe assegure as melhorias do decreto numero 17.911.

Considerando que o antigo Fundo de Pensão e Pecúlio não está ainda fundido com a actual caixa:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente processo.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *E. Pereira Carneiro*, Relator. Foi presente, — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 2.709/29. — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Francisco de Almeida, ex-empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pede a sua reintegração:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligência, afim da mencionada companhia remetter o inquérito administrativo que demittiu o requerente.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *E. Pereira Carneiro*, Relator. Foi presente, — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 2.733/29. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de Santo Amaro, rezaete acta da eleição de 20 de abril do corrente anno, renovadora do respectivo conselho administrativo:

Da leitura da acta enviada em cópia, verifica-se a inobservancia do disposto no § 1º do art. 56, do regulamento numero 17.911, que rege a materia, pois que foi conferido o diploma de membro effectivo ao Sr. Belchior da Gama Lobo, eleito com 17 votos, quando devia selo ao Sr. Prediliano Leal, que obteve 56 votos, e só foi diplomado como suplente, donde se ve que a eleição foi feita contra o dispositivo expresso daquelle regulamento, que manda que cada elector vote em 4 nomes e destes, os 2 mais votados serão effectivos e, os immediatos em votos, supplentes, o que não se deu.

Isto posto:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar que a caixa cumpra o disposto no regulamento, dando posse aos mais votados, conforme as suas investiduras legais e de accordo com o resultado do pleito.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Antonio Prado Lopes*, Relator. Foi presente, — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 2.777/29. — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro de Messoró pede esclarecimentos, quanto ao desconto de 3 %:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente processo, por se tratar de consulta.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *E. Pereira Carneiro*, Relator. Foi presente, — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Recurso n. 118/29. — Vistos e relatados os autos do recurso n. 118, em que o recorrente D. Jocelyna de Oliveira Costa e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Considerando que a recorrente, viuva do contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, recorre para este conselho do acto da caixa, que mandou distribuir a pensão a que tem direito os herdeiros daquelle finado Ferroviario, incluído a ella recorrente, e a outra metade, aos filhos do extinto casal;

Considerando que, ao contrario do que supõe a caixa, a especie é regulada, não por dispositivos doCodigo Civil, mas pelos arts. 29 e 39 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926;

Considerando que o indicado art. 29 manda observar, com relação á pensão, a ordem hereditaria, firmada pelo artigo 39;

Considerando que, nesse artigo 39, a mulher está collocada em primeiro lugar, e, mais vez que lhe assiste o direito a pensão, a nenhum outro de ordem successiva tal direito compete;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em dar provimento ao recurso, mandando reformar a decisão da caixa, para pagar a pensão integral á recorrente.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *E. Pereira Carneiro*, Relator. Foi presente, — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo 2.811/28 — Vistos e relatados os autos do processo em que Claudemiro Machado Costa reclama contra um acto da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente processo, por não estar o advogado legalmente constituido.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 2.960/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que o fiscal Henrique Eboli apresenta o relatório da inspecção procedida na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o dito relatório, determinando á caixa que

convertera em federaes os titulos e cedulas que possui.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 21.218/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que Gustavo Moreira solicita uma providencia em seu favor junto á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligência afim de se ouvir a Caixa.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 77/28 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio", em que é recorrente a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, e recorrido Manuel Umbelino da Silva:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em determinar que a caixa remetta copia authenticada da decisão sobre a aposentadoria, o recorrido, com todas as informações, copia ou original do requerimento por meio do qual foi solicitada a revisão, o documento original do recurso interposto para este conselho.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 110/29 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Arnaldo de Barros e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Theropolis e Rio d'Ouro:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar o provimento ao presente recurso para a Caixa pagar a quantia reclamada a titulo de funeral.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

ACTA N. 111. SESSÃO ORDINARIA, EM 20 DE JULHO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquínio de Souza — Secretário, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lira, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.594, do corrente, pagamento de 702\$ a Roberto de Oliveira Borges, 2º official da Secretaria de Estado, de diarias

Offícios ns. 3.062, 1.098, 3.170, 1.782, do mez corrente e do passado, da Industria Pastorel, do Serviço do Algodão, do Serviço do Povoamento e do Fomento Agricola, pagamentos de 2.000\$, alean-

tamento ao Dr. Waldemiro Pires Ferreira, para aquisição de material ao Posto experimental de Veterinária, do Distrito Federal, de 48², 190\$600 e réis 191\$182 a Fonseca, Almeida & Comp., de fornecimentos, à Companhia Estradas de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes, e à Sociedade Anonyma do Gaz, de fornecimento de luz electrica. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Rita de Castro Rebello, viuva do Dr. Frederico de Castro Rebello, professor jubilado da Faculdade de Medicina da Bahia. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamentos de 2:500\$ a Valentim F. Boncas, de serviços prestados; de 6:233\$870, de 1:271\$ a C. N. Pamplona, e J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos; de 9:131\$510 a Sociedade Anonyma do Gaz, de consumo de gaz; de 4:303\$415 ao chefe de secção da Alfândega do Pernambuco, Odilon da Silva Conrado, de substituição; de 1\$100, réis 12\$804, 150\$, 3:650\$290, 1:172\$ e réis 697\$300 a Leopoldina Railway, a Light and Power, a João Damasceno Medeiros, a Fontes Garcia & Comp., e outros, de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 245, do corrente, distribuição ao Thesouro Nacional, sob regimen de massas, dos creditos de 3:066\$ e 39\$, por conta das sub-consignações 17 e 18, consignação Material, da verba 8^a. — Serviço de Intendencia.

Aviso n. 244, do corrente, pagamento de 500\$ a D. Anna Theodora Ramos, quantitativo do funeral do seu marido, 2^o tenente reformado do Exército, Hornenegildo Jose Ramos.

Officio 240, do corrente, da Directoria de Intendencia, pagamento de 199\$100 a Leopoldina Railway, de transportes. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.483, 1.459, 2.554, 2.667, do corrente, pagamentos de 808\$334, réis 566\$667, 2:000\$, 46:000\$, ao Dr. Alberto de Paula Rodrigues, a Eurico Rangel, e a João Felipe da Medeiros, de substituições, e ao Asylo Agricola de Santa Isabel, de subvenção. — Registrou-se.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.433, 2.442, 2.515, 2.498, 2.596, do mez findo e do corrente, distribuição à Delegacia Fiscal em Pernambuco, do credito de 5:000\$, para o custeio do Patronato Agrícola Barão de Lucena, de 600\$ a delegacia em Santa Catharina, para pagamento de ajuda de custo a Pedro Bocco, de pagamento de 5:000\$ ao Collegio do Coração de Jesus, de Porto Nacional, no Estado de Goyaz, de subvenção; de distribuição ao Thesouro Nacional dos creditos de 8:593\$548 e 2:440\$, para pagamento de folha do pessoal mensalista da Escola Superior de Agricultura e de D. Mathilde Piquet Moreira da Silva, contratada para servir de contra-mestre das officinas de modas e chapéus da Escola Wenceslão Bráz.

Officios ns. 296, 3.472, 1.091, 2.127, do mez findo e do corrente, do Instituto de Chimica, do Serviço do Povoamento,

do Serviço do Algodão, do Povoamento Agricola, pagamentos de 216\$020, 1:404\$, 830\$100, 9:000\$, a Franga de Almeida & Comp., de fornecimentos; a Engrazeza Nacional de Navegação Bocpeke, de transporte; a Leopoldina Railway, idem; e ao Dr. José Eurico Dias Martins, adiantamento para despesas urgentes no 3^o trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a Waldemaria de Oliveira Figueirôa, e outros, Filhos do tenente-coronel reformado, Manoel dos Passos Figueirôa. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

O Sr. ministro Jesuino Cardoso, proferiu o seguinte voto:

De pagamentos de 11:000\$ a Martins Freitas & Comp., de fornecimentos; de 2:661\$975, 49:503\$375, 1:998\$575, a Companhia Telephonica Brasileira, de serviços telephonicos; de 380\$788, réis 268\$923 a Sociedade Anonyma do Gaz, de consumo de luz electrica; de 422\$555, 472\$205, a João Thomé Alves Guimarães, e ao major Miguel Salazar Mendes de Moraes, de restituções; de 526\$600, 43\$200, 3:000\$ a José Fernandes Antunes, a Companhia Telephonica Brasileira e a Fonseca, Almeida & Comp., de exercicios findos; de 18:563\$, 3:909\$ e 13:000\$, a diversos, a Humberto Coelho Barbosa, e a Prefeitura de São Luiz do Maranhão, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.317, do corrente, da Directoria de Contabilidade, concessão a Delegacia Fiscal em Pernambuco, do credito de 108\$, para pagamento do soldado voluntario da Patria, Francisco Borges de Assis. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.550, 2.594, 2.601 e 2.603, do corrente, pagamentos de 1:935\$, réis 10:000\$, 226\$666 e 116\$, a Mattos, Praga & Comp., de fornecimentos; a Santa Casa de Misericordia da Cidade de Serro, de subvenção; a funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz, de substituições, ao Lloyd Brasileiro, de transportes. — Ordenou-se o registro das despesas.

Aviso 78-Ad, de maio ultimo, restituição da caução prestada por Albino Castro & Comp., como garantia de execução de contrato. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.337, do corrente, pagamento do total de 936\$ a Hime & Comp. e outros, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 703, do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e João Lourenço de Araújo, para aluguel de casa da estação telegraphica de Assaré, Ceará. — Registrou-se.

Avisos ns. 741, 773, 744, 743, do corrente, pagamentos de 27:521\$600, réis 1:970\$150 e 28:960\$ a Hime & Comp. e outros, a Rocha Couto & Comp., e a John Roger, de fornecimentos e distribuição de 579:386\$574 ao Thesouro Nacional, por conta do fundo criado pelo decreto n. 5.441, de 5 de janeiro deste anno. — Registrou-se.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Figueira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1:507, do corrente, com as cópias do termo do contracto celebrado pelo Instituto de Chimica com Lutz Ferrando & Comp. Ltda. e Cosentino, Sarry & Capparelli Ltda., para fornecimento de material. — Registrou-se.

Aviso n. 2.064, do mez findo, distribuição ao Thesouro, do credito de 7:000\$ para pagamento do engenheiro Virginio Santa Rosa, contratado para servir do engenheiro ajudante do serviço de sondagens do carvão de pedra e petroleo.

Officios ns. 519, 520, 3.472-E, 582, 3.015, 420, 311, do corrente, da Estação Geral de Experimentação, do Serviço do Povoamento, do Serviço de Informações, da Industria Pastoral, do Museu Nacional e do Instituto de Chimica, pagamentos de 3:450\$, 930\$, 128\$880, réis 2:020\$, 500\$, 400\$, 399\$330, a Oscar Paves Moreira e a Alípio de Miranda Ribeiro, Ferreira Seixas & Comp., de fornecimentos, serviços prestados, gratificações, etc. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 5.729, do mez findo, da Directoria de Meteorologia, com o requerimento de Newton Goulart, observador da estação aerologica de 2^a classe, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta sobre o adiantamento de 700\$, por falta de comprovação no prazo regulamentar. — O tribunal resolveu relevar a multa.

Aviso n. 1.010, de abril ultimo, anulação na Delegacia Fiscal do Maranhão e transferência ao Thesouro, do credito de 8:400\$ por conta da verba 5^a — consignação Pessoal, sub-consignação 32^a. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Celina da Silva Freitas, viuva do 3^o sargento auxiliar especialista motorista do Corpo de Marinheiros, Severino José do Freitas. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamentos de 300\$ ao porteiro Carlos de Souza Victorino, de adiantamento; de 139\$986 ao 2^o tenente reformado da Armada, Luiz Antonio de Souza, de 204\$ a Antônio José Ferreira, de restituição; de 2:300\$, 75:000\$, réis 798\$541, 316\$622, 1:669\$100, 281\$100 e 5:584\$180, a Homero Dutra Nicacio e outro, a Raul Cardoso de Cerqueira, Sociedade Anonyma do Gaz, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Leopoldina Railway, de exercicios findos; de 10:025\$ e 2:400\$ a Salim Duailibi e a Silvino Penze, de compromissos do Thesouro; de 840\$450 e 6:851\$418, a Companhia Telephonica Brasileira e a Light and Power, de assignatura de telephones e de fornecimento de energia electrica. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.481, 1.522, 2.670, 324 B, 2.604, 2.655, 2.627, 1.255 e 309 E, do corrente e do mez findo, pagamentos de 96:153\$665 e 53:399\$596, a diversos, de fornecimentos, de 2:800\$ a Alberto de Moraes e Castro Junior e outro, de serviços extraordinarios, de 1:650\$ de auxilio para fardamento ao pessoal da portaria do Departamento Nacional de Ensino, de 19:416\$730 a Barbosa Albi,

querque & Comp., de 25:000\$ à Escola Polytechnica da Bahia, de 2:316\$ a A. Vargas & Comp., de fornecimentos; de 60\$ a Willigforts de Mattos, de diferença de vencimento, e de 1:298\$ a Wilson King & Comp., Ltda. e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.462, 2.350 e 2.347, deste mez, pagamentos de 679:418\$876 a diversos, de 33:600\$ a S. A. Thornycroff do Brasil, 48:621\$ a Dias Garcia & Companhia e outro, de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 613, 694, 723, 729, 736, 737 e 735, pagamentos de 13:500\$, réis 214:140\$344, 80:000\$, 2:748\$360, réis 16:668\$ e 32:500\$, à International Business Machines Co. of Delaware, de fornecimentos, à Companhia Auxiliadora de Viação e Obras, de serviços executados, à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvencão, a João de Oliveira & Irmão e outros, a Mayrink Veiga & Comp. e outros, de 1.011.642,78 francos belgas ao Comptoir Technique Bretilian, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Barroes Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.506, do corrente, com as cópias do termo do contrato celebrado com A. A. de Queiroz e A. Bandeira & Comp., Ltda., para fornecimento de mobiliário, à Superintendencia do Serviço do Algodão. — Registrou-se.

Avisos ns. 2.048 e 2.495, do mez findo e do corrente, pagamento de 33\$700 à Leopoldina Railway, de passagens e distribuição do credito de 3:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para aluguel da casa onde funciona a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para aluguel da casa onde funciona a Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, como refugio de igual importancia de credito anteriormente distribuido.

Officios ns. 7.051, 7.753, 3.409, 398 e 433, do corrente, da Directoria de Meteorologia, do Serviço do Povoamento e do Museu Nacional, pagamentos de 284\$762, 900\$, 632\$220, 938\$ e 1:800\$, à Light and Power, de gaz, luz e energia electrica, a Clarindo Misael de Barros Gouvea, de ajuda de custo, ao engenheiro Gentil Norberto, de gratificação, a Moreira Kamps & Comp., de fornecimentos e ao botânico, contratado, Alexandre Curt Brade, de ajuda de custo.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de réis 13:051\$970 e 12:345\$300 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos; de 90\$ a Revista de Direito Publico, idem; de 5:553\$975 e 410\$550 à Companhia Telephonica Brasileira, de assignaturas de telefones; de 577\$475, 225\$ e 55\$333 a Manoel da Costa Guimarães, a Maria Luiza Borges de Castro, a Tito Coelho Lamego, de restituições; de 150\$, 135\$600, 803\$200, 236\$600, réis 652\$068, 1:550\$, 216\$, 9:936\$693 réis 4:648\$700, 8:122\$91 e 8:116\$933, a Raymundo Teixeira Mendes, à Leopoldina Railway, Companhia Telephonica Brasileira, Fonseca, Almeida & Comp., Sociedade Anonyma do Gaz, Leopoldina Railway e à Sociedade Anonyma do Gaz, de exercicios findos; de 520\$ a Fausto Pires, de compromissos do Thesouro; de

7:680\$, por distribuição de credito a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta da verba 201. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 255, do corrente, concessão à Delegacia Fiscal em Pernambuco, do credito de 84\$, para pagamento do voluntario da patria Luiz Augusto Jacinto. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.256, 1.486, 1.555, 2.591 e 2.575, do mez findo e do corrente, pagamentos de 62\$903 a Willigforts de Mattos, de diferença de vencimentos; de 1:307\$ e 183:233\$272, a Firmiano Fontes & Irmão e a diversos, de fornecimentos; de 2:313\$332 a Antonio Savió de Padua e outros, de substituições; de 50\$ a menor Irene, de serviços prestados. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.353, 2.411 e 2.467, do corrente, pagamentos de 18:121\$400, 37:925\$ e 9:855\$150 a diversos, à Companhia "Aga" do Brasil e a diversos, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 412, deste mez, pagamento de 180:000\$ a Pedro Latif & Cesar Melio Cunha Limitada, da 6ª e 7ª prestação, das obras do edificio da Secretaria do Estado. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 724, 707, 730 e 728, do corrente, pagamentos de 460:000\$ à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvencão; de 2:556\$905, e 16:308\$200, a Franklin Veras & Comp., a Mayrink Veiga & Comp. e outros, de fornecimentos, e de 119\$600 à Leopoldina Railway, de serviços prestados. — Ordenou-se o registro das despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.405, do corrente, pagamento de 46:400\$ à Rede de Viação Cearense, de transporte de animais.

Officios ns. 1.570, 1.815, 453, 3.276, 628 e 3.547, do corrente, da Directoria Geral de Estatística, do Museu Nacional, do Serviço de Povoamento, do Serviço Florestal, pagamento de 351\$065, 3:500\$ à Sociedade Anonyma do Gaz e à Casa Pratt, de fornecimentos; de 11:000\$, 3:700\$000 e 135\$400 a Lucio de Mesquita, a Fontes Garcia & Comp. e à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de fornecimentos de passagens; de 633\$024 a varios funcionarios da Hospedaria de Imigrantes, de gratificações. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 264, do Jardim Botânico, de abril ultimo, restituição da caução de 1:000\$ prestada por Franca de Almeida & Comp., para garantia de execução de contrato. — Foi autorizada a restituição da caução.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de réis 1:752\$450 a Mendes Pinto & Comp., de fornecimentos; de 50:000\$, 74\$700, 218\$, 75\$, 75\$, 105\$, 475\$680, 473\$780, 75\$, 75\$, 251\$051, 348\$096, 1:397\$500, 146\$300, 3:728\$260, 312\$240, 7:000\$ e 14:000\$, a Prado Peixoto & Comp., à Leopoldina Railway, Moreira Barbosa & Comp., Aristides José Maurício, Francisco Pedro Nascimento, Maria da Conceição Calixto, a Fontes Garcia & Comp.

Sociedade Anonyma do Gaz, Simplício Fortunado, José de Souza Alvim, Laghi and Power, Alberto Bernini & Comp., Walter Schmitt, City Improvements, Light and Power, ao Instituto de Proccação e Assistência a Infancia do Natal, de dividas de exercicios findos; de 40:00\$ e 2:100\$, a Francisco Antonio Sepelha e a Joaquim Pedro de Camargo, de compromissos do Thesouro; de 1:018\$240, 2:610\$ e 1:198\$400, a Sociedade Anonyma do Gaz e a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos; de 600\$ ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul e João de Castro Xavier do Valle, de substituição. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 247 e 250, do corrente, adiantamento de 3:600\$ ao Dr. Hilbert Baptista Gonçalves, para despesas com aquisição de móveis e outros, artigos à Procuradoria da Justiça, para a distribuição do credito de 3:400\$ à Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 8ª "Serviço de Independência — Material n. 20 — Luz, etc.". — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 419 AH, do corrente, com o contracto celebrado com a Pedreira America Ltda., para fornecimento de pedra britada — grupo I — a Assistência Hospitalar. — Mandou-se registrar.

Visos ns. 2.545, 1.409, 398 E, 1.526, 1.770, 1.225 e 2.570, do corrente, pagamentos de 220\$ a Henrique Victor Mallet de substituição, 323\$334 a Louiza Albuquerque Saraiva, idem; 3:333\$200 a Rezende & Justino, 1:629 a Mattos Pragma & Comp., de fornecimentos; 27:066\$160 e 6:248\$790, a diversos, de fornecimentos; de 3:100\$ a Adna Pereira de Araujo, de aluguel de casa, 1:681\$697 a varios funcionarios do Instituto Medico Legal, de diferença de vencimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.355, 2.356, 2.403, 2.482 e 2.351, deste mez, pagamentos de 8:250\$, 120:000\$, 182:392\$900, 505:718\$ e 4:784\$500, a Oscar Elués & Comp., Felismino Soares & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Companhia "Aga" do Brasil e a J. A. Gonçalves & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C-109, do corrente, pagamento de 628\$ a Light and Power, de transportes. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 648, 682, 687 e 739, do corrente, pagamentos de 185:816\$073, a Anglo Mexican Petroleum Co., de fornecimentos; de 604:487\$999 e 3:400\$, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de fornecimentos e a varios funcionarios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, de gratificações; de réis 2.941:036\$576, a Alfredo Dolabella Portella, de serviços prestados. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 611, 626, 3.274, 485, 450, 352, 344, 3.545, do corrente e do mez findo, do Serviço Florestal, do Serviço do Povoamento, da Estação Geral de Experimentação, do Museu Nacional, do Observatorio Nacional, pagamentos de

3:771\$400, 63\$510, 1:425\$, 380\$400, 3:600\$, 169\$400, 14\$500, 1:113\$210, a Henrique Braga & Comp., Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Leopoldina Railway, Gastão José de Sampaio e outros, Estrada de Ferro Central do Brasil, Light and Power e a varios tripulantes da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de fornecimentos, passagens, consumo de luz electrica e de gratificação. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Amelia Torreão Fialho, sem prejuizo da pensão, em cujo gozo se acha, em reversão do montepio que percebia sua irmã D. Eugenia Torreão Corrêa de Araujo, filha do capitão de fragata Genuino Augusto de Barros Torreão. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos de 408\$060, 2:963\$950 e 429\$600, a Light and Power e a Companhia Telephonica Brasileira, de consumo de energia electrica e de assignaturas e installação de aparelhos; de 161\$, a Nicodemus Scali, de restituição; de 58\$600, 5:862\$340, 24:999\$928, réis 153\$895, 105\$, 19:079\$928, 3:566\$540, 23\$004, 610\$973 e 4:360\$, a Leopoldina Railway, Lloyd Brasileiro, Estado da Bahia, e outros, de exercicios findos; de 6:590\$, 2:812\$, 3:000\$, 8:131\$800, a A. Ferraz & Comp., Ltda., Ch. Lorilleux & Comp., ao 1º tenente Luiz da Silva Paiva e a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de compromissos do Thesouro. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 238, 246 e 248, deste mez, distribuição ás Delegacias Fiscaes em São Paulo e no Rio Grande do Sul, dos creditos de 650\$, 35:012\$600, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia, sub-consignações ns. 18 e 17, e de réis 1:478\$400, 26\$ e 300\$ e 2:000\$, por consignações e das sub-consignações ns. 14 conta da mesma verba e citadas consi- e 24, também da mesma verba. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.500, 2.647, 316-E, 2.574, 2.555, 2.024, 733, do mez corrente e do junho e abril ultimos, pagamentos de 1:281\$666 ao Dr. Marcos Miglievich, de substituições; de réis 8:505\$280, 115\$300, a Pereira Junior & Comp., a Heitor Gomes & Comp., de fornecimentos; de 1:000\$, ao Dr. Auto Barbosa Fortes, de substituição; de réis 10:475\$, ao Dr. Zeferino de Faria, presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores, adeantamento para despesas de prompto pagamento no terceiro trimestre deste anno; 3:579\$220 a M. Ventura & Comp. e outros, de fornecimentos e de 872\$667, ao soldado, reformado, da Policia Militar, Theodorico Fernandes da Costa, residente em Alagoas, de soldo, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal nesse Estado. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.341 e 2.345, deste mez, pagamentos de 11:001\$ e 1:389\$600, a Arthur Donato & Comp., e outros e a Heraclito & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C-108, do corrente, pagamento de 4:373\$883, papel, á Compa-

nhia Telephonica Brasileira, de serviços executados. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 711, 734, 709, 690 e 708, do corrente, pagamentos de 2:970\$, réis 3:070\$600, 178\$200, 4:300\$, 40\$, a Souza Baptista & Comp., a "A Encadenadora S. A.", de fornecimentos e a Heitor Bernardes de Souza, adeantamento ás despesas da verba 16ª — Sub-consignações ns. 13 e 21, no terceiro trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro das despesas.

Relatos pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.465 e 2.603, do corrente, pagamento de 4:315\$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos e distribuição do credito de 9:900\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento do pessoal extraordinario nos trabalhos de recenseamento nos Estados.

Offícios ns. 130, 668, 456, 3.008, 3.636, 544, 2.967, 630, 3.265 e 667, do mez findo e do corrente, da Junta dos Correltores, do Serviço Geologico, do Museu Nacional, da Industria Pastoral, do Serviço de Povoamento, do Serviço de Informações, do Serviço Florestal, pagamentos de 1:331\$200, 832\$887, 500\$, 1:500\$, 178\$364, 2:301\$830, 872\$, 57\$100, 70\$ e 22\$800 a J. G. Pereira & Comp., á Sociedade Anonyma do Gaz, a Paulo de Miranda Ribeiro, Mario Telles da Silva e outros, a Manoel Fernandes de Souza e outros, a Bromberg & Comp., ao Dr. Ruy Pereira Gomes e outros, á São Paulo Railway, a Frederico Dias Guillon, á Leopoldina Railway, a Frederico Dias Guillon e á Leopoldina Railway, de fornecimentos, de confecção de um mappa, diarias, gratificações, passagens, etc.

Ordenou-se o registro das despesas.

Offícios ns. 1.112 e 1.596, do corrente, do Serviço do Algodão e da Directoria de Estatistica, pagamentos de 540\$400 ao Lloyd Brasileiro de transportes e de 60\$ á Casa Pratt, de fornecimentos. — Foi recusado registro ás mencionadas despesas, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a D. Sophia Lopes da Cruz Junqueira Guimarães, filha, viuva, do almirante, graduado, reformado, da Armada, Manoel Lopes da Cruz. — Julga-se legal a concessão e ordena-se o registro da despesa.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Conceição Corrêa Pinto e outra, em reversão das pensões de sua mãe D. Jovita Corrêa Pinto, viuva do alferes Pedro Góes Pinto, a qual contrahiu novas nupcias com pessoa civil. — Julga-se legal a reversão. Officiou-se, de accôrdo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

De pagamentos de 4:500\$837, réis 7:068\$252, 747\$448, 159\$600, á Sociedade Anonyma do Gaz e ao Lloyd Brasileiro, de consumo de luz e de transportes; de 410\$964, a Manoel do Nascimento Costa de substituição; de 75\$, 203\$080, 3:026\$050, 117\$400, 24:999\$928, 101\$541, 9:651\$779 e 1:803\$890, a José Calazans e outros, de exercicios findos; de réis 11:802\$500 e 3:000\$, a Felinto Pereira e outros e ao 2º tenente reformado José Luiz Guerra Barreiros, de compromissos

do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Processos de pagamentos de 408\$334 a José de Ribamar Padua Fortuna, 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Maranhão, de substituição; de 694\$400 a Isnard & Comp., 480\$ á Companhia Telephonica Brasileira, 454\$ á Leopoldina Railway, 23:447\$430 ao Lloyd Brasileiro, de dividas de exercicios findos; de 5:220\$, a Juvenal Petronilho de Almeida, de Compromissos do Thesouro. — Foi recusado registro ás mencionadas despesas, de accôrdo com os pareceres.

Processo de pagamento de 386\$214, á Sociedade Anonyma do Gaz, de divida de exercicios findos. — Reconsidera-se a decisão anterior, para o fim de ser ordenado o registro da despesa. O Sr. ministro relator votou no sentido de ser dado o registro á despesa, não sendo caso de reconsideração da decisão anterior, por não ser a mesma a despesa.

Processo de pagamento de 11:800\$, á The Baldwin Locomotive Works, de divida de exercicios findos. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser ordenado o registro da despesa. O Sr. ministro relator votou no sentido de ser dado registro á despesa, não sendo caso de reconsideração da decisão anterior, por não ser a mesma a despesa.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 239, 244, 254, do corrente, distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 12:000\$, por conta da verba 6ª, sub-consignação n. 8 — Expediente, da consignação — Material, e ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Paraná e Pernambuco, dos creditos de 11:113\$200 e 234\$, por conta das sub-consignações 17 e 18, da verba 8ª — Serviço de Intendencia e do credito de 216\$, por conta da verba 13 — Classes inactivas, para pagamento do anseçada voluntario da Patria, Athanasio José da Costa. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.498, 1.457, 2.613, 306-E e 2.577, do corrente, pagamentos de 792\$222 a Lourenço Maria Pereira da Cunha, de substituição de 29:509\$562, a Salgado Guimarães & Comp. e outros, de fornecimentos; de 50:000\$, á Faculdade de Medicina de Pernambuco, de subvenção; de 557:006\$084, ao Dr. José Antonio de Abreu Fialho, para attender ás despesas de pessoal e material da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; de 1:290\$300, por distribuição ao Thesouro Nacional, para aquisição de uma cambial de 3.910.00 francos, emitida pelo Banco do Brasil, para pagamento a Luiz Blanchard, Paris, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Aviso n. 2.669, do corrente, pagamento de 6:400\$ a Pedro do Amaral Palet e outros, de gratificações, por serviços extraordinarios. — Recusa-se registro, por não constarem expressamente da ordem de pagamento os nomes dos credores, nem achar-se a relação, junta rubricada pelo Sr. ministro ordenador da despesa, conforme a exigencia do n. IV, § 9º, do art. 103, do Decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C-107, do corrente, pagamento de 4:555\$980, papel, á Sociedade Anonyma do Gaz, de serviços executados. — Recusa-se registro, por não constar da ordem de pagamento o nome do credor.

fornecidos, juntamente com a bomba, os seus sobressalentes indispensáveis.

Segunda — O prazo para a entrega do material, constante da clausula primeira, é immediatamente após o registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, e em hypothese alguma poderá exceder de quinze dias, contados da data do registro.

Terceira — O material será de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível, não só de aparelhamento, como da confecção e equipamento.

Quarta — A fiscalização da entrega do material será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante será o caso submettido á decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Quinta — As especificações constantes da clausula primeira não poderão ser modificadas salvo autorização descripta do excellentissimo senhor ministro da Marinha, e feito o respectivo termo de additamento ao presente contracto.

Sexta — A fiscalização para considerar o fornecimento como entregue e aceite, exigirá, conforme o caso, aquillo que lhe parecer mais adequado; e, no caso de certificados, estes deverão ser passados por corporações de renome mundial.

Setima — A contractante se obriga a todas as despesas com as encomendas feitas no estrangeiro, para qualquer material, peça ou aparelhamento, e bem assim, com o acondicionamento, embalagem, condução, fretes, seguros, impostos aduaneiros, despesas de armazenagens, de caes, de expediente e outros mais relativos ao desembarço alfandegario.

Oitava — Correrão por conta da contractante, caso seja necessario para a entrega do material, todas as despesas, com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal e material, carretos e outros serviços necessarios, e bem assim, a reparar todas as avarias ou estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, e ainda a substituir todos os aparelhos ou peças que forem regeitados.

Nona — Para garantir a fiel execução do presente contracto, a contractante fará na Pagadoria da Marinha uma caução de dez por cento sobre o valor total do fornecimento, caução essa na importancia de dous contos e trescentos mil réis, que responderá pelas multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do presente contracto, e a qual será immediatamente completada quando desfalecida.

Decima — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, sujeita a mesma a uma multa de cinco por cento, sobre o valor total do fornecimento, imposta pela fiscalização e com recurso para o excellentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de reincidencia será a contractante novamente multada em cinco por cento, sobre o mesmo valor e rescindido o presente contracto.

Decima primeira — Nenhuma indemnização será concedida á contractante, por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia e falta de meios e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao excellentissimo senhor ministro da Marinha sem que tenha sido previamente recolhida a sua importancia.

Decima segunda — Receberá a contractante, pelo fornecimento, a quantia total de vinte e tres contos de réis, sendo: doze contos de réis, pelo fornecimento do torno mecanico; nove contos e oitocentos mil réis pelo fornecimento da carpinteira Universal, e um conto e duzentos mil réis, pelo fornecimento da bomba centrifuga, e cujo pagamento será feito em tres prestações, sendo: a primeira, de doze contos de réis quando o torno mecanico fór julgado aceite; a segunda, de nove contos e oitocentos mil réis, quando a carpinteira Universal fór julgada aceita e, finalmente, a terceira, quando a bomba centrifuga fór julgada aceita, tudo a juizo da fiscalização que tambem dará a habilitação aos respectivos pagamentos, tendo em vista a clausula sexta do presente contracto.

Decima terceira — A despesa decorrente do presente contracto, correrá á conta da verba vinte e seis — Renovação e reparos do material fluctuante, consignação material permanente, sub-consignação um, do artigo quatro da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima quarta — O excellentissimo senhor ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o presente contracto em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de cumprir qualquer clausula do presente contracto, ou que lhe veio a faltar competencia tecnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo, porém, os casos de força maior, taes como: greves, guerras, epidemias, revoluções, naufragios, retardamento de viagens, incendios e fallencia.

Decima quinta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma se esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima sexta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e seis e seu regulamento.

Decima setima — A residencia legal da contractante é nesta capital, bem como o fóro geral e legal.

Decima oitava — Pagará de sello em estampilhas federaes de accordo com o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de quarenta e seis mil réis.

Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e seis e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, e seus regulamentos, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o pre-

sente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em oito de agosto de mil novecentos e vinte e nove. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Mayrinek Veiga & Comp.* — Como testemunhas: *Arnaldo da Silva Valle*. — *Alvaro Bastos*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quarenta e seis mil réis. A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentou o conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha como tendo feito e depositado como caução de dez por cento para garantia do presente contracto, a importancia de dous contos e trescentos mil réis, representados por tres apolices da divida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis cada uma, conforme determina a clausula nona do presente contracto. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Lones*, auxiliar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA E INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Termo de contracto celebrado entre a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e Mattos Pragana & Companhia, estabelecidos á rua do Theatro numero um, nesta capital, para fornecimento de moveis:

Aos tres dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e nove, nesta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, situada á avenida Pasteur numero quatrocentos e quatro, praia Vermelha, Rio de Janeiro, perante o senhor director da mesma, professor doutor Artidonio Pamplona, compareceu o senhor Oscar Pragana, brasileiro, maior, socio da firma Mattos Pragana & Companhia, estabelecidos á rua do Theatro numero um, nesta capital, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial, sob numero oitenta e tres mil e noventa e um (83.091) e signatária da proposta mais barata, apresentada na concorrência publica realizada, por esta repartição, em dez de julho ultimo, para fornecimento de moveis, conforme editaes publicados no *Diário Official* dos dias vinte e tres e vinte e sete de junho, e dous, seis e nove de julho cadente, e declarou que, para o fornecimento do material neste descripto, assigna o presente contracto com o senhor director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, professor doutor Artidonio Pamplona, como representante da mesma, nos termos da minuta approvada pelo excellentissimo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em vinte e sete de julho proximo findo e autorização constante do aviso numero mil e seiscentos, de vinte e sete do mesmo mez, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria contracta com a firma Mattos Pragana & Companhia, que em seguida será denominada — a contractante — o fornecimento do seguinte material: Tres (3) bureaux-ministre de peroba com tampo de imbuhyra, medindo um metro a qua-

renha e cinco centímetros por altura centímetros, com oito gavetas, iguais ao modelo existente na escola; doze (12) mesas para desenho, de madeira, portatilmente iguais às existentes no Gabinete de Desenho, vinte e quatro (24) tamboretes de peroba rosa, perfeitamente iguais aos existentes no Gabinete de Desenho; um (1) quadro negro de um metro e oitenta centímetros por um metro e dez centímetros de largura, com tripé; uma (1) mesa de peroba de um metro de largura por dois metros de comprimento e oitenta centímetros de altura, com duas gavetas, com fechaduras; dois (2) armários de madeira, conforme modelo; quatro (4) mesas de madeira, de dois metros por oitenta centímetros, com lustro de vidro grosso para estudantes e professor; sete (7) bancos de peroba, conforme modelo; uma (1) estante para material conservado em líquido, conforme modelo; um (1) cabide de centro, de peroba, conforme modelo; doze (12) bancos de peroba, identicos ao de numero cento e sessenta e tres do catalogo da casa Palermo, de setenta e seis centímetros; uma (1) estante de peroba, identica ao de numero duzentos e trinta, do catalogo da casa Palermo, com portas de abrir, fechando ambas ao mesmo tempo, com fecho e fechadura, tendo internamente quatro prateleiras gradativas — largura noventa e cinco centímetros — fundo trinta e oito centímetros — altura um metro e noventa e cinco centímetros; uma (1) mesa de peroba com duas gavetas de cada lado, estilo americano, para exposição de modelos — largura oitenta centímetros — comprimento tres metros e altura oitenta centímetros.

Segunda — A contractante fornecerá os moveis descriptos na clausula XIII do edital de concorrência referido, dentro de dez dias, contados da data em que, pelo protocolo da escola, mediante recibo, for entregue o pedido, sendo considerado rescindido este contracto, independentemente de interpeção ou acção judicial, com perda da caução, si essa condição não for cumprida.

Tercera — Pelo fornecimento dos moveis constantes do presente contracto, será pago, de uma só vez, á contractante — Matos, Pragma & Companhia — a importância de 13:850\$000 (treze contos oitocentos e cinquenta mil réis), cobrindo esta despesa por conta da sub-consignação 1 — Objectos de escriptorio, etc. — consignação "Maternal" — Titulo: Escolas de Agricultura — Artigo sexto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, em cujo credito se acha devidamente empenhada na escripturação desta escola.

Quarta — Para garantia da boa e fiel execução deste contracto, fica mantido no Thesouro Nacional, o deposito de réis 3:000\$000 (tres contos de réis), feito pela contractante, em tres apolices de divida publica, como caução da proposta apresentada na concorrência referida, conforme recibos numero dez mil e cinco e seis e um, mil trescentos e sessenta e seis e mil duzentos e sessenta e oito, de 10 (dez) de julho ultimo. Tal caução será, entretanto, restituída, depois de ser entregue o material e attestado o seu bom estado.

Quinta — O presente contracto não

entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto denegar o registro.

Sexta — O fôro desta capital, onde tem a contractante domicilio legal, será o competente para resolver qualquer duvida que se suscite sobre a execução deste contracto. O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total é pago na importância de réis 28\$000 (vinte e oito mil réis). E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrei, no livro proprio de contractos desta escola, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado, em tres de agosto de mil novecentos e vinte e nove, pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas João Dias Paes Leme e José Raposo Ratis de Carvalho. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario bibliothecario, que escrevi, subscreevi e assigno. — Artidonio Pamplona. — Matos, Pragma & Comp. — João Dias Paes Leme. — José Raposo Ratis de Carvalho. — Mario Justiniano Quintão. Estavam coladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, no valor total de 28\$000 (vinte e oito mil réis). Confere com o original, M. Quintão, secretario bibliothecario. — Visto, Artidonio Pamplona, director.

Termo de contracto celebrado entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro civil e de minas, Luciano Jacques de Moraes, para servir na qualidade de geologo especialista em geologia estratigraphica.

Aos sete dias do mez de agosto de anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, na Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, o respectivo director engenheiro civil e de minas, Euzébio Paulo de Oliveira, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme delegação que lhe foi conferida pelo Senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso numero 1.505, de 18 de julho de mil novecentos e vinte e nove, e o engenheiro civil e de minas Luciano Jacques de Moraes, representado neste acto pelo engenheiro Simplicio Jacques de Moraes, conforme procuração que fica archivada, tendo em vista a legislação citada na sub-consignação numero tres (3), da pessoa da verba setima (7ª) — Serviço Geologico e Mineralogico — do artigo sexto (6º), da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), e, bem assim, a minuta previamente approvada pelo já referido senhor ministro, na forma do numero vinte e dois (22), do artigo dezenove (19), do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis (11.436), de tres (3) de janeiro de mil novecentos e quinze (1915), acordaram em firmar o contracto redigido pelas clausulas seguintes, em que os contractantes serão, respectivamente, denominados o "Serviço" e o "Contractado".

Clausula primeira — O contractado obriga-se a servir na qualidade de geologo especialista em geologia estratigraphica, ficando immediatamente subordinado ao director do serviço; trabalhará nos locais em que este lhe designar e sempre observará e fará obser-

var na execução dos serviços que lhes forem confididos as instruções e ordens que do mesmo receber, assim como, terá domicilio legal no Distrito Federal.

Clausula segunda — Como remuneração dos seus serviços, receberá a gratificação de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$000), mensaes, a contar da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro deste contracto, uma vez que tenha entrado nas funções para que é contratado, e as diárias que lhe forem arbitradas quando em serviço de campo.

Clausula terceira — O Serviço fornecerá ao contractado todos os instrumentos e material de trabalho, bem como os operarios, trabalhadores e diaristas que forem necessários, a juizo da direcção do mesmo Serviço, e dar-lhe-á passagens de primeira classe nas vias de transportes, sempre que tiver de viajar, em objecto de serviço.

Clausula quarta — O contractado ficará responsável, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por sua culpa.

Clausula quinta — O contractado ficará sujeito a todas as disposições do regulamento do Serviço Geologico e Mineralogico que estiverem em vigor e que lhe forem applicaveis, a juizo do director do mesmo Serviço, não podendo, sem previa autorização deste, na vigencia deste contracto occupar-se de trabalhos estranhos ao mesmo contracto.

Clausula sexta — A duração deste contracto será de um anno, a contar da data do registro do Tribunal de Contas, podendo ser renovado, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, caso o contractado não, responder ás obrigações e deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractado, si assim lhe convier, deixando, neste caso, dar aviso com antecedência de trinta dias.

Clausula setima — No caso em que não mais necessitar o Governo dos serviços do contractado, resolve rescindir o contracto, dando notificação-lhe, com antecedência de trinta dias, contados da data da publicação, no *Diário Official*, findos os quaes, ficará o contracto rescindido, sem que assista ao contractado direito a qualquer indemnização.

Clausula oitava — Este contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula nona — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros nomeados não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dous nomes, e a sorte designará entre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida submetida a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima — A despesa proveniente do presente contracto correrá pela forma em seguida estabelecida: a) no corrente exercicio a gratificação estipulada na clausula segunda será paga pela sub-consignação orçamentaria indicada na parte preliminar deste contracto, a saber: sub-consignação numero tres (3): "Gratificação dos geologos, etc.", da mesma verba, setima, tendo sido empenhada a despesa na es-

cripturação desta directoria; b), os pagamentos pertencentes ao exercício de mil novecentos e trinta serão feitos pelos recursos que sejam votados pelo Congresso Nacional, para as despesas da mesma natureza.

Clausula decima primeira — O presente contracto está isento do pagamento do selo proporcional e cobrou-se por este termo a taxa de duzentos réis a linha.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro de contractos deste Serviço, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas: escripturario Pedro Tinoco do Amaral e escrevente-dactylographo Aristides do Nascimento Silva e por mim, Manoel Cuello, encarregado da contabilidade, contractado, que o lavei. — *Euzébio Paulo de Oliveira*. — P. p. Simplicio Jacques de Moraes, *Pedro Tinoco do Amaral*. — *Aristides do Nascimento Silva*. — *Manfredo Cuello*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 26\$900 (vinte e seis mil réis). Confere com o original. 7-8-29. — *José B. de Carvalho*, auxiliar. Visto. — *José Pompeu*, secretario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencia com o Sr. doutor Washington Luis, Presidente da Republica, com quem despacharam, os senhores general Nestor Passos, ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. commandante Ayres da Fonseca, do seu Estado Maior, na missa hontem celebrada na igreja de São Francisco de Paula, pelo setimo dia do passamento do Barão de Anajás, progenitor do Sr. Senador Souza Castro.

— Apresentou-se hontem no Palacio do Cattete ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. commandante Braz Dias de Aguiar, que foi agradecer a S. Ex. a assignatura do decreto de sua nomeação para chefe da commissão demarcadora de limites das fronteiras do norte do Brasil.

— No Palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Victor Konder, ministro da Viação; Senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; Arnaldo Azevedo; Deputado Manoel Villalobos, *leader* da maioria da Camara dos Deputados.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, uma commissão da União dos Operarios Estivadores, composta dos Srs. Romulo de Moura Castro, Manoel Celestino dos Santos, Manoel Claudio dos Santos, Adilio Lopes Salgado, Leopoldo Bernardino do Couto e Danião Siqueira de Souza, que foi convidar o Chefe de Estado a assistir á missa votiva que essa associação manda celebrar no proximo sabbado, ás 10 horas, na igreja da Candelaria, em acção de graças pelo restabelecimento da Exma. se-

nhora D. Maria Pereira de Souza Mello, filha de S. Ex. e esposa do Dr. Firmiano Pires de Mello.

— O Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. general Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado Maior e de seu ajudante de ordens, major Brasílio Carneiro, visitou hontem, as 15 horas, a exposição de photographias do artista Raphael Castro, no edificio da Policlínica.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de sua promoção a segundo official da Secretaria de Estado da Guerra, o senhor Arthur Athayde Rangel.

— O Sr. Presidente da Republica mandou levar os seus cumprimentos pelo Sr. major Brasílio Carneiro, official de seu Estado Maior, por motivo da passagem dos seus anniversarios natalícios, aos Srs. Senador Arthur Bernardes, ex-Presidente da Republica e Dr. Teixeira Soares, presidente do Tribunal de Contas.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. commandante Ayres da Fonseca, do seu Estado Maior, no enterramento hontem verificado nesta Capital, do Sr. Dr. Eduardo Portella, vice-presidente do Estado do Rio de Janeiro.

— No Palacio do Cattete foi hontem recebida, em audiencia, uma commissão das classes conservadores, representada pelos Srs.: Dr. J. F. Ladeira de Viveiros, presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro; Affonso Vizeu, presidente honorario da Associação Commercial do Rio de Janeiro; Luiz Antonio de Moraes, presidente da Liga do Commercio; Carlos da Rocha Faria, presidente do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão; V. Lowndes, pela The Marine Insurance; Dr. Francisco de Oliveira Passos, pelo Centro Industrial do Brasil; A. Rocha, pelo Centro dos Proprietarios de Hotéis e Classes Annexas; Mucio Continentino, 1º secretario; Gustavo Marques da Silva, 2º thesoureiro, em exercicio; Dr. Randolpho Chagas, director procurador; conde Ernesto Pereira Carneiro, Dr. Julio Eduardo da Silva Araújo, Filogonio Peixoto, Antonio da Costa Pires, William Mazzocco, Albano Issler, Antonio Ferraz, Cornelio Jardim, Vicente Galliez, secretario do Centro de Fiação e Tecelagem de Algodão; Raul Villar, Oscar Ferreira de Carvalho, Alfredo Ferreira, Democrito Seabra, Octavio Lopes Sá Campos, que foi fazer entrega a S. Ex. da moção de solidariedade approvada na reunião da Associação Commercial ao primeiro magistrado da Nação.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 9, as seguintes folhas do oitavo dia util:

Atrasados.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro — Estatística da consulta durante o mez de julho de 1929:

Durante os 30 dias em que funcionou no mez de julho, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 6.451 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram 10.063 obras impressas em 11.458 volumes; 1.125 documentos manuscritos, 611 cartas geographicas, 12.359 peças iconographicas, 1.231 periodicos e 141 avulsos.

As obras impressas assim se distribuem por classes: Agricultura, commercio e industria, 226; bellas artes, 49; bibliographia, 8; chorographia e Historia do Brasil, 271; direito, legislação e jurisprudencia, 1.153; economia politica, 8; encyclopedias e polygraphia, 263; geographia, 153; historia, 453; jogos e desportos, 29; litteratura, 2.613; litteratura brasileira, 1.317; occultismo, theosophia e espiritismo, 159; pedagogia, 79; philologia e linguistica, 764; philosophia, 163; physica e chimica, 378; politica e administração, 41; religião, 82; sciencias mathematicas, 446; sciencias medicas, 1.156; sciencias naturaes, 234; e sociologia, 18; escriptas em allemão, 73; francez, 1.962; arabe, 2; hespanhol, 94; inglez, 244; italiano, 117; latim, 26; portuguez, 7.516 russo, 29. Os periodicos distribuem-se em: Almanagues, 68; annaes, 31; calendarios, 0; jornaes, 520; leis, decretos, etc., 30; mensagens, 19; relatorios, 27, e revistas, 536; e os manuscritos distribuem-se em: Historia do Brasil, 73; nobiliarchia, 21; Rio da Prata, 866; Estado de S. Paulo, 165, sendo em portuguez, todos.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1929. — *Luiz Corte Real*, secretario.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Affonso Penna, para Bahia, Recife, Ceará, Pará, Sant'Anna, Obidos, Itacatiara e Manáos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 5 ½; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Itaquicê, para Bahia, Recife, Natal, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 5 ½; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Cap. Norte, para Bahia, Tenerife, Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas; e cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 ½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 5 de agosto de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 5 ás 18 horas do dia 6

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, ameaçador passando a instavel; chuvas. Temperatura estavel. Ventos do quadrante sul.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo ameaçador passando a instavel; chuvas, salvo a lèste onde continuará ameaçador com chuvas. Temperatura estavel.

Estados do sul — Tempo instavel sujeito a chuvas em S. Paulo e Paraná e bom nos demais Estados. Temperatura estavel salvo no Rio Grande onde soffrerá ascensão. Ventos de sul a lèste em S. Paulo e Paraná e de norte a lèste nos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 4 ás 15 horas do dia 5

O tempo decorreu instavel á tarde, isto é, com alternativas de incerto e bom; e ameaçador ap's com chuvas hoje. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 19.8 e minima 14.5, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 19.8 e minima 16.0, respectivamente ás 12 horas e 20 minutos e 8 horas e 45 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 5 de agosto de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura de ar		Total de chuva em m.m.	Tempos e phenomenos		
	Em m.m.	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 0 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mantens (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz.....	762.3	—	18.0	1.0	NE	2	5b	—	B	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Barras do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina.....	61.4	0.2	16.0	2.0	C	0	5a	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B
Fortaleza.....	61.9	-0.1	18.0	0.0	SE	5	5a	—	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	62.0	-0.7	10.0	3.0	E	5	5b	—	B	31.0	24.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	60.6	-0.4	18.0	2.0	C	0	2a	—	B	37.0	24.0	0.0	B	B	B
Luiz de F. (X).....															
Natal (X).....															
Paratyba.....	63.1	—	16.0	—	SE	2	5b	—	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Campina Grande.....	62.3	—	12.0	—	SE	2	9b	—	B	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Recife.....	63.0	0.3	16.0	1.0	SE	2	5a	Chão	B	27.0	21.0	0.0	B	B	B
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	62.6	—	15.0	—	E	2	2a	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Garanhuns.....	64.2	—	19.0	—	SE	2	5a	—	B	24.0	14.0	0.0	B	B	B
Fernando Noronha.....	62.1	0.4	15.0	0.0	E	2	5a	Tranq.	B	27.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Colégio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	64.6	0.5	16.0	1.0	SE	2	2a	—	B	27.0	20.0	0.0	B	B	B
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador) (X).....															
B. do Rio Grande (X).....															
Cetité.....	63.7	—	15.0	—	SE	5	5a	—	B	31.0	15.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	64.0	0.8	15.0	-1.0	SE	2	9b	P. va as	B	27.0	20.0	2.0	B	B	B
Porto Seguro.....	64.2	1.3	15.0	1.0	W	2	5a	Tranq.	B	25.0	20.0	15.0	B	B	B
Bello Horizonte.....	61.5	—	19.0	—	C	0	0	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Januária.....	61.1	0.0	12.0	0.0	S	2	2a	—	B	35.0	15.0	0.0	B	B	B
Theopilo Ottoni.....	62.0	1.1	19.0	0.0	NE	2	5b	—	B	29.0	19.0	2.0	B	B	B
Caxambu (Fechada).....															
São Lourenço.....	65.1	-0.1	15.0	5.0	C	0	2	—	B	—	6.0	—	B	B	B
Camburana.....	64.9	—	15.0	—	SE	2	5a	—	B	22.0	—	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	65.9	0.7	14.0	3.0	SW	2	5a	—	B	22.0	10.0	0.0	B	B	B
Pocos de Caldas.....	64.8	—	16.0	—	SE	2	9b	—	B	20.0	4.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	65.7	—	13.0	—	S	2	9b	—	B	22.0	12.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	705.4	-0.2	11.0	2.0	E	2	9b	—	B	23.0	15.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	704.1	2.1	7.0	-1.0	C	0	9b	—	B	21.0	12.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	61.5	0.6	14.0	2.0	SE	2	5a	—	B	35.0	19.0	0.0	B	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Mato Grosso.....	61.0	0.8	13.0	3.0	C	0	9b	—	B	33.0	17.0	0.0	B	B	B
Victoria.....	65.5	1.5	14.0	0.0	W	2	9b	Chão	B	23.0	18.0	0.0	B	B	B
Cachá, do Itapemerim.....	65.5	2.8	18.0	-1.0	C	0	9b	—	B	25.0	11.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (O.h de Greenwich) do dia de 5 agosto de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	66.6	1.7	17.0	-1.0	W	2	9b	P. vagas	Mo	22.0	17.0	1.0	lo	I	I
Campos.....	66.1	1.9	17.0	0.0	C	0	9b	—	M	25.0	15.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul.....	66.7	1.3	14.0	4.0	C	0	9b	—	I	19.0	9.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	66.9	1.6	13.0	0.0	C	0	9e	—	I	16.0	10.0	0.0	B	I	I
Petropolis.....	65.8	1.1	20.0	7.0	C	0	9b	—	I	23.0	14.0	0.0	I	B	I
Rezende.....	66.3	1.5	13.0	0.0	SW	2	9b	—	I	19.0	9.0	0.0	I	I	I
Therezopolis.....	66.2	2.8	18.0	-2.0	C	0	9b	Chão	I	22.0	17.0	2.0	lo	lo	lo
Cabo Frio.....	66.5	1.8	18.0	-2.0	S	2	9b	Chão	I	23.0	15.0	0.0	A	A	A
Angra dos Reis.....	65.5	1.8	13.0	-1.0	E	2	9b	—	I	25.0	10.0	0.0	B	B	I
São Paulo.....	66.8	1.5	20.0	1.0	C	0	5b	Tranq.	I	22.0	15.0	0.0	I	I	A
Santos.....	61.0	-2.3	16.0	4.0	E	2	9a	—	B	22.0	11.0	0.0	B	B	A
Ribeirão Preto.....	64.8	—	14.0	—	SE	2	2a	—	B	33.0	8.0	0.0	B	I	B
S. C. do Pinhal.....	66.8	0.8	17.0	2.0	E	2	2a	—	B	23.0	6.0	0.0	B	I	B
Faxina.....	65.6	0.5	15.0	3.0	SE	2	0	—	B	20.0	11.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	67.7	1.0	12.0	2.0	E	2	5b	—	B	17.0	8.0	0.0	B	B	B
Curityba.....	65.2	1.4	16.0	0.0	SW	5	2a	Tranq.	B	20.0	13.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	67.9	0.5	7.0	4.0	N	2	9b	—	I	15.0	-1.0	0.0	B	B	B
Guarapuava (X).....	67.4	2.3	15.0	1.0	C	0	5b	Tranq.	B	18.0	12.0	0.0	B	I	B
Palmas.....	67.6	—	5.0	—	S	2	≡ 2	—	≡ 2	12.0	0.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	—	—	15.0	0.0	SW	2	5b	Chão	I	19.0	13.0	0.0	lo	I	I
Herval (X).....	64.6	0.0	18.0	3.0	C	0	9a	—	B	15.0	10.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	63.8	—	5.0	—	C	0	2a	—	B	17.0	5.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	67.5	0.8	8.0	1.0	C	0	0	—	B	14.0	5.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	A/C	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmas (X).....	64.3	-3.2	8.0	0.0	N	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	63.1	-4.4	1.0	1.0	N	2	10	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucree.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 37°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas com 1.0 (1° abaixo de 0°).

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; ☉ chuviscos; ☉ nevea secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relampagos; < relampagos; ≡ ventania; D orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 4 ás 9 horas do dia 5

Zona Norte—Devido a deficiencia dos despachos usuas, não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo, em o Estado do Rio e em parte de Minas, onde foi instavel com chuvas fracas esparsas, as quaes foram acompanhadas de trovoadas em Theophilo Ottoni e Fortaleza. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom, excepto no Estado do Rio e em alguns pontos de Minas, onde se apresentava perturbado, sendo que, com chuvas fracas, em Viçosa, Campos e S. Fidelis. A temperatura foi estavel. Sopraam ventos variaveis e fracos. Em a maioria das localidades do Estado do Rio reinou calmaria.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, exceptuando-se diversas localidades desta zona, onde se apresentou instavel, sendo que, com chuviscos em Santos, Avaré e São Francisco. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo, em raras localidades do Estado de São Paulo onde se apresentava incerto. A temperatura foi estavel, salvo em alguns pontos, em que subiu. Os ventos foram variaveis fracos, predominando os de sul a léste, frescos em Paranaguá, Avaré e Passo Fundo.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Descriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campos dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	—	—	20.0	20.0	21.6	—	19.2	19.2	19.5	21.2	18.8	19.4	21.8
Minima.....	—	—	16.5	15.4	15.9	—	14.8	14.4	16.1	14.4	16.0	15.7	16.0
Chuva.....	—	—	0.1	0.0	0.5	—	0.6	0.0	0.5	0.3	0.0	0.8	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Parahyba do Sul — Dia 6:			Rio S. Francisco — Dia 5:		
Guararema.....	0.65	0.00	Pirapora.....	0.67	0.00
Jacarehy.....	0.50	0.02	São Francisco.....	0.71	-0.01
Caçapava.....	0.90	0.02	Januária.....	1.14	-0.01
Pindamonhangaba.....	0.82	—	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.76	0.15	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.50	0.02	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	1.51	0.03	Remanso (X).....		
Anta.....	0.28	0.16	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.90	0.10	Cabrobó.....	1.38	-0.02
S. Fidelis.....	2.70	0.04	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.30	0.30	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — 5:			Bacia Amazonica — Dia 4:		
Pouso Redondo.....	1.42	-0.04	Rio Branco.....	2.21	-0.03
Rio do Sul.....	1.80	-0.04	São Philippe.....	4.05	-0.04
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa.....	0.83	0.05	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.88	-0.02	Itacoatiara (X).....		
Indayal.....	1.23	-0.01	Parintins.....	6.79	—
Timbó.....	0.21	-0.19	Obidos.....	5.42	—
Blumenau (X).....			Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.70	0.10	Tapeinha (X).....		
Ilhota.....	2.20	0.20	Aitamera.....	2.29	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 5 — Estacionario em Guararema, baixando em Rezende, Barra do Pirahy e subindo resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 5 — Estacionario em Pirapora e baixando em São Francisco, Januaria Cabrobó.

Rio Itajahy-Assú — Dia 5 — Subindo em Hansa e entre Gaspar e Itajahy; baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 4 — Baixando entre Rio Branco e São Philippe.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	9.30									
Porto Seguro (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)...	9.30									
Rio de Janeiro (XX)...	14.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curityba.....	9.30	ENE 3	S 3	E 3	ENE 3	E 3	—	—	—	2.720 ms
Florianopolis.....	8.30	WSW 3	E 7	SE 5	E 5	—	—	—	—	1.800 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 6 de agosto de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6 ás 18 horas do 7

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom com nebulosidade; nevoeiro pela manhã. Temperatura: estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos: normaes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com nebulosidade; nevoeiro pela manhã. Temperatura: estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: bom com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: em ascensão. Ventos: de norte a léste fescos até Santa Catharina, variaveis no Rio Grande do Sul.

O tempo decorreu instavel em todo o dia, isto é, ameaçador á tarde, incerto á noite e parte da manhã, e bom após. A temperatura soffreu declínio á noite e ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 23.6 e minima 12.6 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorológico da Avenida das Nações foram: maxima 21.8 e minima 14.4, respectivamente ás 12 horas e 30 ms. e 9 hs. 30 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 5 ás 15 horas do dia 7

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) — Dia 6 de agosto de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	759.9	—	28.0	—	N	2	5a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
Belém															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahú (X).....	61.1	-0.3	25.0	-1.0	C	0	5a	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Therezina															
Fortaleza (X).....	62.8	0.8	25.0	-5.0	SE	5	0	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	60.4	-0.2	28.0	0.0	C	0	0	—	B	36.0	21.0	0.0	B	B	B
Sobral	60.6	—	27.0	—	S	2	2a	—	B	35.0	18.0	0.0	B	B	B
Iguatú	62.0	—	24.0	—	SE	5	5a	P. vagas	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Natal	63.1	0.0	24.0	-2.0	SE	2	2	—	2	28.0	19.0	1.0	B	B	lo
Parahyba.....	62.5	0.2	20.0	-2.0	SE	5	9e	—	I	23.0	17.0	0.0	B	B	B
Campina Grande	63.0	0.0	25.0	-1.0	SE	5	5a	Chão.	B	27.0	21.0	0.0	B	B	B
Recife.....	—	—	21.0	—	E	2	2b	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	I
Pesqueira	62.7	0.1	25.0	0.0	S	2	5b	—	I	29.0	17.0	0.0	I	B	B
Goyanna.....	64.2	0.0	18.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	23.0	15.0	0.0	B	I	B
Garanhuns.....	61.7	-0.4	25.0	0.0	E	2	5a	Chão.	B	27.0	24.0	0.0	B	B	B
F. de Noronha.....															
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).															
Collegio (X).....															
Sant'Anna de Ipane- ma (X).....															
Aracajú	64.4	-0.2	26.0	0.0	SE	2	2b	—	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salv.) ...	63.9	—	25.0	—	SW	2	5b	Chão	B	29.0	21.0	0.0	—	B	B
B. do R. Grande (X).															
Caetité	64.1	0.4	19.0	-1.0	SE	8	5a	—	B	28.0	16.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	65.1	1.1	20.0	-2.0	SW	2	9b	P. vagas	I	24.0	19.0	12.0	lo	I	lo
Porto Seguro.....	65.4	1.2	20.0	-2.0	W	2	9b	—	I	25.0	19.0	24.0	B	I	lo 2
Bello Horizonte.....	63.9	0.4	17.0	-2.0	SE	2	0	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	Bo
Januaria	61.0	-0.1	25.0	3.0	SE	2	2a	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni....	64.0	1.4	18.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	22.0	17.0	1.0	—	I	lo
Cachambú (fech.).															
São Lourenço.....	66.1	1.0	11.0	-3.0	C	0	9b	—	I	23.0	5.0	0.0	I	I	B
Cambuquira	65.3	1.4	13.0	-1.0	SE	2	5b	—	B	22.0	5.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	66.7	—	8.0	—	C	0	9e	—	B	17.0	5.0	0.0	B	B	B
Poços Caldas.....	64.2	—	15.0	—	NE	2	0	—	B	20.0	9.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fôra	65.8	0.1	13.0	0.0	C	0	9a	—	B	17.0	11.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	762.9	-0.5	23.0	2.0	E	2	9a	—							
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	60.1	-1.4	22.0	1.0	NE	2	2a	—	B	—	17.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	61.5	—	25.0	—	E	2	5b	—	B	34.0	19.0	0.0	—	I	B
Aquidauana.....	60.5	—	19.0	—	C	0	9b	—	I	28.0	21.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso.....	60.3	-0.7	24.0	1.0	S.	2	5e	—	B	30.0	15.0	0.0	I	B	B
Victoria	66.2	0.7	21.0	0.0	N	2	0	—	B	34.0	17.0	0.0	B	B	B
Cach. do Itap. (X)...										23.0	15.0	14.0	lo	Ao	B

Observações realizadas às 9 horas (O.h de Greenwich) do dia 6 de agosto de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura no ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	66.3	-0.3	15.0	-2.0	N	2	9b	P. Vagas	I	20.0	15.0	3.0	lo	I	B
Campos.....	66.6	0.5	16.0	-1.0	C	0	0	—	B	20.0	10.0	0.0	A	A	B
Parahyba do Sul (X)															
Friburgo.....	68.1	1.4	8.0	-6.0	C	0	2a	—	B	19.0	4.0	0.0	I	I	I
Petropolis.....	66.3	-0.6	13.0	0.0	N	2	0	—	B	14.0	8.0	4.0	I	lo	B
Rezende.....	65.9	0.1	12.0	-8.0	C	0	2	—	B	21.0	10.0	0.0	I	I	B
Therezopolis.....	67.0	0.7	9.0	-4.0	C	0	0	—	B	14.0	4.0	1.0	I	lo	B
Cabo Frio.....	66.2	0.0	17.0	-1.0	W	2	0	Chão	B	21.0	15.0	5.0	lo	I	A
Angra dos Reis.....	66.4	-9.1	19.0	1.0	NE	2	0	Chão	B	23.0	16.0	0.0	I	I	B
S. Paulo.....	65.4	-0.1	12.0	-1.0	E	2	2	—	B	19.0	10.0	0.0	B	B	B
Santos.....	65.9	-0.9	20.0	0.0	C	0	0	Espelhado	B	22.0	13.0	0.0	I	I	B
Ribeirão Preto.....	63.4	2.4	10.0	-3.0	C	0	9a	—	B	24.0	9.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal...	63.5	-1.3	14.0	0.0	SE	2	2a	—	B	23.0	9.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	67.3	0.5	10.0	-7.0	C	0	2	—	B	23.0	—	0.0	B	B	B
Campinas.....	65.7	0.1	14.0	-1.0	SE	2	0	—	B	20.0	8.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	67.6	-0.1	9.0	-3.0	SW	2	9b	—	I	16.0	8.0	0.0	B	B	I
Paranaguá.....	64.2	-1.0	18.0	2.0	SW	5	2a	Tranq.	B	20.0	14.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	67.2	—	12.0	—	C	0	0	—	B	17.0	7.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	67.2	-0.7	6.0	-1.0	C	0	2a	—	B	17.0	1.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	65.1	-2.3	14.0	-2.0	N	2	2a	Tranq.	B	21.0	12.0	0.0	B	B	B
Lages.....	65.4	-2.2	9.0	4.0	NE	2	9b	—	I	14.0	1.0	0.0	B	B	B
Herval.....	67.3	—	9.0	—	C	0	2	—	B	25.0	5.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	65.1	—	16.0	1.0	S	5	2b	P. Vagas	B	20.0	13.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	64.1	-3.3	12.0	1.0	C	0	5a	—	B	21.0	9.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	62.8	-1.0	10.0	2.0	C	0	0	—	B	19.0	5.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga....	64.1	-3.4	9.0	0.0	NE	2	2a	—	B	20.0	6.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria do Pal-															
mas.....	61.5	—	9.0	—	W	2	2b	—	B	13.0	7.0	0.0	I	I	B
Montevideo.....	61.8	-2.5	10.0	2.0	W	5									
Buenos Aires.....	62.7	-0.4	0.7	-3.0	SW	2	2								
Sucre (X).....															

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 36° 0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas com 10° 0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, —a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; (.) chuvisco; (O) nevoa secca; (≡) nevoeiro; (▲) granizo; (K) trovoadas com relampagos; (Z) relampagos; (≡) ventania; (D) orvalho; (ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tuão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos exponentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 5 ás 9 horas do dia 6

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Ilhéos, P. Seguro, Nazareth e na cidade da Parahyba onde decorreu instavel com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de sul com rajadas frescas em algumas localidades. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Amazonas e Maranhão e deficiência dos de Alagoas não é feita a synopse destes Estados.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, excepto em diversas localidades do Estado Rio, Minas e E. Santo, onde se apresentou instavel com chuvas fracas, tendo sido as precipitações acompanhadas de trovoadas em Ouro Preto e Victoria. Hoje ás 9 horas o tempo apresentava-se bom. A temperatura foi estavel, salvo em alguns pontos do E. do Rio onde declinou. Sopraram ventos variaveis e fracos, predominando, porém, os de sul a leste, frescos em raras localidades.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom, conservando-se assim hoje ás 9 horas, salvo em alguns pontos onde se apresentava incerto. Geou esta madrugada em Palmas. A temperatura foi estavel, excepto em raros pontos onde declinou. Os ventos foram variaveis e fracos, salvo em Paranaguá e S. Francisco onde foram frescos com rajadas de SW e S respectivamente.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encanado	Maouric	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	—	—	24.8	22.4	24.2	—	23.8	—	24.6	26.2	20.8	22.2	25.2
Minima.....	—	—	12.6	12.2	11.4	—	9.2	—	10.2	12.7	15.2	12.3	16.2
Chuva.....	—	—	3.7	1.8	4.5	—	1.1	—	3.8	0.9	4.6	3.5	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 6:			Rio S. Francisco — Dia 6:		
Guararema.....	0.64	-0.04	Pirapóra (X).....	0.70	-0.01
Jacarehy.....	0.47	-0.03	S. Francisco.....	1.14	0.00
Caçapava.....	0.90	-0.00	Januaria.....		
Pindamonhangaba.....	0.92	-0.10	Carinhanha (X).....		
Guaratiningetá.....	0.68	-0.08	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.50	0.00	Barra do Rio Grande.....	1.66	-0.01
Barra do Pirahy.....	1.47	-0.05	Remanso.....	1.18	-0.01
Anta.....	1.10	-0.18	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.79	-0.11	Cabrobó.....	1.38	0.00
S. Fidelis (X).....			Piranhas (X).....		
Campos.....	7.58	0.08	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú — Dia 6:			Bacia Amazonica — Dia 6:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	2.20	-0.01
Rio do Sul (X).....			S. Phelippe.....	4.06	0.00
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa.....	0.70	0.49	Porto Velho (X).....		
Aquidaban (X).....			Itacoatiara.....	6.95	-0.07
Indayal.....	1.20	-0.03	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.19	-0.02	Obidos.....	5.40	-0.02
Blumenau.....	0.08	-0.03	Itaituba (X).....		
Gaspár.....	1.60	-0.10	Tapérinha.....	4.36	0.08
Ilhota.....	2.10	-0.10	Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 6) — Baixando em Caçapava e Rezende, e subindo lentamente em Campos e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 6) — Estacionário em Januaria e Cabrobó, baixando em S. Francisco, Barra do Rio Grande e Remanso

Rio Itajahy-Assú (Dia 6) — Subindo em Hansa e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 5) — Subindo em Tapérinha, estacionário em S. Phelippe e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
Ondina (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	7.30																	
Porto Seguro.....	9.30	SSE	3	S	8	SSE	3	SE	6	ESE	8	SE	7					2.100 ms.
Victoria (X).....	9.30																	
Campos.....	9.30	NNW	1	C	0	NNE	2	NW	3	NW	4	W	6	SW	10			4.230 ms.
Mendes (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW	2	NNE	2	NE	4	WNW	5	W	7	WSW	12	WSW	10			5.400 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	S	3	E	2	NNW	4	WNW	4	W	3	WSW	10	WSW	7	ESW	14	6.750 ms.
Santos.....	9.30	WSW	2	SSW	1	ENE	3	WNW	6	W	9	SW	8	W	9	SW	8	—
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianolis.....	9.30	NNW	6	NW	8	WSW	5	SSW	7	SSW	8	SW	11					3.000 ms.
Porto Alegre.....	9.30	W	7	W	9	W	13	W	16									1.800 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$329	\$331
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Allemanha	—	2\$013
Sobre Portugal	—	\$381
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$176
Sobre Hespanha	—	1\$247
Sobre Suissa	—	1\$626
Sobre Suecia	—	2\$271
Sobre Noruega	—	2\$258
Sobre Dinamarca	—	2\$260
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	8\$350	8\$442
Sobre Montevideo	—	8\$422
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$560
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$100
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$388
Sobre Japão (yen)	—	3\$980
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	8\$445
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$350

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	759\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	759\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$ 5 %, port.	724\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	997\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	985\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	154\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	178\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	195\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	174\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	62\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	80\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	170\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	195\$000
Banco do Brasil	443\$000
Companhia Centros Pastoris do Brasil	35\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	40\$000
Companhia Docas de Santos, port.	290\$000
Companhia Brasil Industrial	400\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	161\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	172\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	175\$000

Vendas por alvará

18 Companhia Centros Pastoris do Brasil	35\$000
5 Companhia de Seguros Nietheroy c/40 %	100\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFE

Lia 8 de agosto de 1929

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezes	1ª cotação Vende- dor	Compra- dor	2ª cotação Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	26\$000	25\$650	25\$975	S/comp.	—
Agosto	25\$950	25\$500	25\$950	25\$500	—
Setembro	26\$000	25\$850	26\$000	25\$850	—
Outubro	26\$100	25\$900	26\$100	25\$850	—
Novembro	S/vend.	25\$975	26\$400	26\$000	—
Dezembro	26\$500	26\$475	S/vend.	26\$475	—
Vendas	1.000	saccas	2.000	saccas	3.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 37\$300 por arroba.

Mercado, calmo.

Vendas, 6.192 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 8

Assucar

	Saccas
Entradas	10.011
Sahidas	18.719
Existencia	207.824

Mercado, calmo.

Preços:

Branco crystal velho	39\$000 a 42\$000
Crystal amarello novo	45\$000 a 46\$000
Mascavinho não ha	—
Mascavo	38\$000 a 40\$000

Algodão

Fardos

Entradas, não houve.

Sahidas	1.089
Existencia	5.965

Mercado, calmo.

Preços por 10 kilos

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	42\$000 a 44\$000
Typo 4	41\$000 a 43\$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	39\$000 a 40\$000
Typo 5	36\$000 a 37\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	37\$000 a 38\$000
Typo 5	35\$000 a 36\$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	36\$000 a 37\$000
Typo 5	34\$000 a 35\$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	35\$000 a 36\$000
Typo 5	32\$000 a 33\$000

Café

	Saccas
Entradas	16.218
Sahidas	9.163
Consumo local, dias 6 e 7	1.000
Existencia	265.893

Mercado estavel.

Preços por:

Typo 3	39\$500
Typo 4	39\$000
Typo 5	38\$500
Typo 6	38\$000
Typo 7	37\$500
Typo 8	36\$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA*

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
8 de agosto de 1929	425:090\$447	218:538\$293	206:552\$154	998:061\$384	1.204:616\$538
8 de agosto de 1928	1.075:687\$701	284:063\$610	791:621\$091	1.297:318\$506	2.088:942\$597
Diferença para me- nos em 1929...	650:597\$254	65:525\$317	585:071\$937	299:254\$122	884:326\$059
Receita do mez:					
De 1 a 8 de agosto de 1929.....	3.922:761\$516	1.708:059\$183	2.214:702\$333	7.800:706\$288	10.015:408\$621
De 1 a 8 de agosto de 1928.....	5.446:403\$957	2.065:191\$803	3.381:212\$154	9.431:730\$964	12.912:943\$118
Diferença para me- nos em 1929...	1.523:642\$441	357:132\$620	1.166:509\$821	1.631:024\$676	2.797:534\$497
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 8 de agosto de 1929.....	110.989:012\$935	48.174:098\$318	62.814:914\$617	220.011:107\$018	282.826:021\$635
De 2 de janeiro a 8 de agosto de 1928.....	102.108:335\$804	44.367:449\$328	57.740:886\$176	202.626:141\$080	260.367:027\$556
Diferença para mais em 1929.....	8.880:677\$131	3.806:648\$990	5.074:028\$141	17.384:965\$938	22.458:994\$079

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda arrecadada:

De 1 a 7 de agosto de 1929.....	4.197:533\$082
Em 8 do corrente...	553:414\$123
	4.750:947\$205
Em igual periodo de 1928.....	5.163:585\$999
Diferença para menos em 1929.....	412:638\$794
De 2 de janeiro a 8 de agosto de 1928....	129.563:323\$008
Em igual periodo de 1929.....	127.221:731\$482
Diferença para me- nos em 1929.....	2.341:591\$526

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de São Raymundo Nonato, no Estado do Piauí, Alfredo José de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 19\$800, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo aos periodos de 1 de janeiro de 1891 a 21 de julho de 1892 e de 1 de outubro de 1892 a 17 de julho de 1893,

proveniente do sello de nomeação que não pagou e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 6 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Mangueirinha, no Estado do Paraná, D. Amelia Barbosa Pinto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 70\$400, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 15 de julho de 1920 a 31 de janeiro de 1925, e a cujo pagamento foi condemnada por accordão de 23 de janeiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de:

32\$400. de sello de nomeação que não pagou;

38\$000 de sellos e outras formulas de franquia, de que não prestou contas em 1924.

Terceira Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em São Raymundo Nonato, no Estado do Piauí, José Raymundo dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 19\$800, alcance proveniente de sello de nomeação que o citado ex-agente não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 14 de setembro de 1893 a 18 de abril de 1894, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 20 de março do cor-

rente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas a mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n.º 8.628, deste anno, pela Companhia Nacional de Tecidos de Juta S. A., proprietaria da Fabrica "Sant'Anna", installada em S. Paulo, no sentido de ser registrado nesta directoria, para os efeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 18º do decreto n.º 8.592, de 8 de março de 1911, o producto da fabricação da dita companhia, similar aos de origem estrangeira e abaixo descriptos:

Relação e especificação dos productos.
— Fios de Juta 8 lbs, 10 lbs, 12 lbs, 16 lbs e 20 lbs, para tecelagem de aniagens. 40 lbs, 70 lbs, 90 lbs, e 100 lbs, para tecidos grossos e cordoalhas.

Telas de juta:
Aniagem — 50 E para saccos de exportação de café.

Aniagem — 5-0 para saccos de transporte de café.

Aniagem 2-L, para saccos de cacau e colheita de café.

Aniagem — 1 para capas de assucar.

Aniagem — 2 para saccos de cereaes e herva mate.

e herva matte.

Aniagem — 4-L para saccos de xar-
que e enfardagem.

Aniagem — 3 para enfardagem em
geral.

Aniagem — O para enfardagem de
algodão.

Aniagem — 2-W para saccos de arroz.

Aniagem — 8-A para lenções de co-
lheita de café.

Lona — 10-G para lenções de co-
lheita e encerados.

Lona 10-W para colheita de arroz e
outros fins.

Sacchos, lenções, encerados — Confe-
ccionados para todos os fins indicados
nas amostras.

E, para constar, foi mandado dactylo-
graphar o presente edital que será pub-
licado para os devidos fins, durante
trinta (30) dias, a partir da data
da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita
Publica do Thesouro Nacional, em 1 de
julho de 1929. — *Orlando de Faria
Caldas*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director e em cum-
primento ao despacho do Sr. ministro
da Fazenda, exarado no processo nume-
ro 31.630 de 1929, de 2 de agosto do
corrente anno, é por este convidada
Dona Casilda de Araujo Ribeiro, para
recolher no prazo de dez dias, á bocca
do cofre, a contar da primeira publica-
ção deste, a importancia de 36:300\$000,
afim de que se lhe possa, na forma legal,
adjudicar o predio n. 39-40, á avenida
Frontin, Marechal Hermes, sob pena de
caducidade de seu direito, obtido pela
melhor licitação offerecida. (Processo
n. 31.630, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7
de agosto de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*,
secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a Renda, faço publico que
foi calculado o imposto correspondente ás
declarações seguintes:

Districto Federal — 1926:

S. Cor. 593, Instituto La Fayette, rua
Haddock Lobo n. 253.

V 1.970, Irmãos Piccolo, rua dos Ou-
rives n. 30, 2°.

H 610, Irmãos Silva, rua do Livramen-
to n. 112.

A 1.672, Lima — Aristophanes da Sil-
va, rua Conde de Bomfim n. 486.

A 997, Lima — Arthur Moreira de Cas-
tro (Dr.), rua Barão do Flamengo n. 28.

H 571, Lima — Fabio Monteiro de, rua
Jeronymo de Lemos n. 20.

D 890, Motta — Thomé A. da, rua Dona
Marianna n. 39.

C 880, Pardellas & Comp., rua da As-
sembléa n. 74.

K 455, Pierroni & Comp., Avenida Sub-
urbana n. 2.951.

K 319, Pinheiro & Filho, rua Benedi-
cto Hyppolito n. 26.

B 1.620, Pinto Almeida & Comp., rua
da Assembléa n. 8.

N 175, Pinto — Antonio, largo de São
Francisco ns. 38 e 40.

B 1.445, Pinto — Moysés da Fontoura,
Forte do Vigia, Leme.

D 879, Pinto — Saldanha Travassos
Serra, rua Buenos Aires n. 129.

S. Cor. 467, Pontes — Hermantina de
Langaard Menezes, rua São Clemente nu-
mero 183.

Q 457, Portella — Clito, rua Rainha
Elisabeth n. 32.

S. Cor. 612, Póvoa — Cicero de Cam-
pos, rua da Quitanda n. 111.

M 27, Reis — Elizeu Augusto dos, rua
Visconde de Itauna n. 183.

D 577, Ribeiro — Antonio Silvino, rua
Marquez de Sapucahy n. 11.

E 242, Rodrigues — Aniceto Luiz, rua
Theophilo Ottoni n. 17.

D 2, Rodrigues — Germano O. de Bet-
tencourt, Avenida Rio Branco n. 46, 1°.

G 336, Rodrigues — Gracho Peixoto
Costa, rua Humaytá n. 12.

N 1.596, Rodrigues — Sylvio Barbosa,
rua Torres Homem n. 292, casa 2.

S. Cor. 52, Sá — Luiz Henrique Cor-
rêa de, rua Figueira de Mello n. 372.

F 467, Sá Filho — Francisco, rua Ge-
neral Dionysio n. 43.

S. Cor. A 290, Schwab — Ina, rua do
Oriente n. 34.

U 445, Senra — José Gomes, rua do Ro-
sario n. 73.

Ex-officio 13.754, Sgambato — Domin-
gos, Avenida Rio Branco n. 103.

U 300, Silva — Maria Julia Sotto Maior
Baptista, rua Conselheiro Saraiva nume-
ros 36 A e 40.

A 2.665, Silva Junior — José Luiz da,
Club Naval, Avenida Rio Branco.

O 1.997, Spino — Francisco de Grego-
rio, rua dos Andradas n. 59.

P 2.024, Souza — José Gomes de, rua
Bento Lisboa n. 128.

C 412, Stern — Erich, rua Ribeiro Gui-
marães n. 15.

V 3.073, Teixeira — João Rodrigues da
Motta, rua Ibituruna n. 124, casa VI.

D 193, Teixeira — José Luiz, rua Pe-
trocchino n. 70, 2°.

1927:

Ex-officio:

2.531, F. Godoy & Comp., rua da Pas-
sagem n. 141.

5.129, Mendes — Carmo, rua Quatro de
Novembro n. 10.

5.891, Paula Freitas & Comp., Avenida
Suburbana n. 1.416 A.

7.428, Soares — Miguel Antonio, rua
Portinho n. 193.

1928:

Ex-officio:

1.096, Berardo — Achilles, rua São
José n. 52.

1.166, Blaha — Alfredo, rua Santa Lu-
zia n. 89, 2° andar.

1.778, Carvalho — Manoel C. de, largo
José Clemente n. 12, 1° andar.

1.787, Carvalho — Mario Jorge de, rua
do Rezende n. 154.

2.245, Costa — João, rua Marechal Flo-
riano Peixoto n. 10, sobrado.

2.489, Dall'Orto — Waldemar, rua Nas-
cimento Silva n. 372.

2.909, Fernandes — Julio Cardoso, rua
Evaristo da Veiga n. 146.

4.655, Love — Ronald, Companhia Na-
cional de Navegação Costeira.

4.700, Lyra — Roberto, rua Voluntá-
rios da Patria n. 435.

5.440, Missler — João, rua Primeiro de
Março n. 88.

5.562, Moreira — Arthur, rua Sete de
Setembro ns. 69 e 71.

5.580, Moreira — Manoel de Oliveira,
Avenida Rio Branco n. 61, 1°.

5.654, Mourão — José Honorio, Banco
do Brasil.

5.690, Muriloream — Maria, rua Vis-
conde de Itauna n. 51.

5.813, Nieva — Benigno, rua do Rosa-
rio n. 150.

6.107, Otto — Alberto, Companhia Na-
cional de Navegação Costeira.

1926:

V 3.894, Antunes — Pedro Fonseca T.
Avelino, rua Senador Eusebio n. 162.

P 3.896, Gama — José, rua Gonçalves
Dias n. 73.

V 6.779, Irmãos Carvalho, rua Gonçal-
ves Dias n. 15.

V 1.011, Irmãos Freitas, rua Haddock
Lobo n. 67.

X 3.896, Lima — Floriano da Rocha,
rua Nilo Pecanha n. 417, Nitheroy.

V 5.645, Pinheiro Lisboa & Comp., rua
Jockey Club n. 310.

V 3.696, Pinto & Barbosa, rua Francis-
co Eugenio n. 362.

X 3.426, Silva — Horacio Ribeiro da,
rua Dr. Hygino n. 190.

V 3.833, Silva — João Dias da, rua dos
Invalidos n. 35.

V 846, Teixeira — Joaquim, rua Clarí-
mundo de Mello n. 85.

M 939, Valverde — João Martinez, rua
Senador Eusebio n. 58.

T 1.040, A. Ferreira Duarte & Com-
panhia, rua do Aqueducto n. 114.

T 1.135, A. Luzes & Irmão, rua Corô-
nel Agostinho n. 23, Campo Grandé.

N 1.090, A. M. Pinto & Comp., rua
dos Ourives n. 179.

T 1.148, A. N. Fonseca & Comp., rua
Riachuelo n. 425.

T 1.144, A. Santos & Rodrigues, rua
Conde de Bomfim n. 796.

T 1.178, Abel Morgado & Comp., rua
da Carioca n. 16.

U 433, Abreu — A. M. de, rua Sena-
dor Euzebio n. 330.

U 431, Abreu — Arthur Marques de,
rua da Carioca n. 7.

S 804, Abreu — Maria das Dôres Vi-
eira de, rua Ramalho Ortigão n. 22, 1°
andar.

Q 2.531, Affonso — Joaquim, rua
Gratidão n. 60.

T 1.125, Almeida Irmão & Comp., rua
da Passagem n. 66.

U 414, Almeida — Jorge José de, rua
Senador Euzebio sem numero.

T 932, Almeida — José Maria de,
avenida dos Democraticos n. 111.

U 37, Alvarez — Venancio, rua Buar-
que n. 5.

S 327, Alvaro Gonçalves Pereira &
Comp., rua Dias da Cruz n. 145.

U 95, Alves Abreu & Comp., rua São
Pedro n. 301.

T 1.378, Amaral — Alberto Carlos
Teixeira do, rua Frei Caneca n. 5.

T 1.336, Amaral & Oliveira, rua Mar-
quez de Pombal n. 67.

T 1.305, Angelo Dias & Lopes, rua
Barão de São Felix n. 178.

T 1.472, Andrade — Manoel de, praça
Arthur Bernardes n. 116.

T 1.357, Antunes — Justino, Cami-
nho da Freguezia n. 460.

R 2.040, Arias — Ramon, ladeira Pe-
dro Antonio n. 2.

T 1.223, Attilio & Irmãos, Estrada
Real de Santa Cruz n. 203 A.

T 1.436, Augusto Marques & Pereirâ,
avenida Salvador de Sá n. 197.

T 1.301, B. Block & Irmãos, rua da
Constituição n. 38.

T 1.114, Bacellar — A. Teixeira, rua
Copacabana n. 808.

U 117, Bange — João Miguel, rua 24
de Maio n. 42.

U 590, Barbosa — Abel José, rua Ju-
lio do Carmo n. 172.

U 561, Bernardes — Abel, travessa
Portella n. 12, Madureira.

J 2.378, Breitman — Aron, rua de São
Pedro n. 221.

- T 1.212, Bilate — J. F., rua Livramento n. 71.
 T 1.218, Brito — M. Rocha, avenida Rio Branco n. 169.
 U 206, Bastiane — Jorge J., rua Candido Benicio n. 494.
 S 822, Cabral — Albano, rua Bella de São João n. 26.
 R 2.012, Calociro — Pietro Mario, rua Barão de Ipanema n. 110.
 T 1.431, Canter — Abraham, rua Senador Euzebio n. 125.
 T 933, Cardoso — Mathias, rua da Gambôa n. 153.
 U 123 — Carrinho — Joaquim Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 1084 A.
 R 2.114, Carvalho — José Bessa de, rua General Camara n. 225, sobrado.
 T 1.434, Castro — João Albino de, travessa Carneiro n. 23.
 T 1.429, Castro — Miguel Arcos, praia de São Christovão n. 21.
 U 121, Cavada — Manoel, rua Had-dock Lobo n. 289.
 R 1.911, Chimezi — Victoria, rua Saccadura Cabral n. 285.
 U 385, Coelho — João Martins, rua São Christovão n. 420.
 U 425, Coelho — José Lopes, Estrada do Norte n. 94.
 S 677, Corrêa — Alberto, rua do Portinho n. 61.
 S 839, Costa — Alfredo da Rocha, rua Maria Angelica n. 10.
 S 840, Costa — Alfredo Rocha, rua Carmo Netto n. 103.
 T 1.365, Costa — José, rua Benedicto Hyppolito n. 60.
 U 91, Costa — José Nunes da, rua São Francisco Xavier n. 467.
 T 1.210, Cova — M., rua Riachuelo n. 20.
 S 223, Cury — Naif, rua Teixeira Mello n. 46.
 S 865, Deibovich — José, rua Visconde de Itanã n. 111, sobrado.
 T 1.057, Dias — Santiago, rua do Rezende n. 66.
 S 870, Farçolla — M., rua Dr. Nabuco de Freitas n. 140.
 T 1.226, Faria — João de, rua Esteirão n. 148.
 T 1.221, Figueiredo — Pedro, rua Retiro n. 37 A, Bangü.
 R 1.582, Freitas — João Toste de, avenida Lauro Muller ns. 9 e 11.
 T 1.207, Gomes — Antonio Ferreira, rua Ferreira Pontes n. 58.
 U 124, Gomes — Joaquim, rua Glaziou n. 231.
 T 1.345, Gonçalves — José Martins, estrada Engenho Novo n. 23, Anchieta.
 T 1.461, Guillaume — Liné, avenida Rio Branco n. 151, 2º andar.
 R 1.569, J. A. Monteiro & Comp., rua da Candelaria n. 49, loja.
 U 231, J. Corrêa & Irmão, praia de São Christovão n. 360.
 Q 950, J. Leite & Comp., rua Regente Epitácio n. 12.
 T 1.211, J. Rocha Irmão & Comp., rua Almirante Cockrane n. 4.
 T 1.418, Jarjar — Nagib, rua da Carioca n. 43, sobrado.
 T 1.206, João Bernardo & Irmão, rua Leopoldo n. 226.
 T 980, João — Jacob, praça do Tanque n. 9, Jacarépagua.
 T 1.128, José Ferreira & Comp., rua dos Andrades n. 62 A.
 T 932, Larcin — Manoel Velloso, rua São Francisco Xavier n. 164.
 R 2.048, Larisca — Nicolas, rua do Riachuelo n. 428.
 T 1.043, Lima & Lopes, estrada Major Cordovil n. 60.
 T 1.385, Lopes — Antonio Ferreira, avenida Amaro Cavalcanti n. 19.
 U 134, Lopes — Manoel Joaquim, rua Senador Pompeu n. 36.
 T 1.332, M. Cordeiro & Comp., rua S. Francisco Xavier n. 689.
 S 824, Macedo & Esteves, rua Senador Pompeu n. 144.
 Q 2.513, Magalhães & Cardoso, rua Estrella n. 47 A.
 T 1.451, Maia — Alexandre Marques, rua da Estação n. 37 — D. Clara.
 T 991, Maia — João, rua do Senado n. 179.
 S 827, Maio & Comp., rua D. Manoel n. 56.
 T 1.342, Manfredi — Pedro, rua da Quitanda n. 178.
 T 1.041, Manso & Manos, rua Barão de Melgaço n. 168.
 T 1.292, Maria — Antonio, rua Marquez de Sapucahy n. 151.
 T 1.201, Maria — Manoel, rua Miguel de Frias n. 62.
 U 126, Marinho & Vieira, rua Frei Caneca n. 189.
 T 1.181, Marques — Antonio de Oliveira, rua S. Francisco Xavier numero 224 A.
 T 1.104, Marques & Rezende, rua Santa Cruz n. 24.
 T 1.402, Martins — Antonio Machado, rua das Missões n. 325.
 T 1.202, Martins — J. M., Avenida dos Democraticos n. 2.
 R 1.583, Martins & Magalhães, rua Pedro Americo n. 74.
 T 1.230, Martins — Seraphim, Travessa Fabrica n. 217 — Bangü.
 T 1.003, Martinez — Manoel Piedras, rua Maxwell n. 94.
 S 830, Matheus — Antonio, rua Dona Julia n. 50.
 T 1.371, Mattos — José, rua S. Francisco Xavier n. 330.
 T 1.459, Mattos — José Antonio de, rua Borda do Matto n. 304.
 U 578, Medeiros & Comp., rua Uranos n. 66.
 T 1.012, Medeiros Sartore & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 162.
 S 671, Mello — João Jacintho de, rua Conde de Bomfim (açougue).
 S 672, Mello & Reis, rua Boa Vista n. 115.
 Q 785, Migliani — M. Mendes, rua 4 de Novembro n. 10.
 T 1.171, Miguel — Antonio M., rua José Bonifacio n. 178.
 U 83, Miguel Jorge & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 612.
 U 446, Miranda Bordallo & Comp., rua Carolina Machado n. 206.
 U 66, Monteiro — Leonel Pinó, rua Buenos Aires n. 319.
 V 1.354, Moraes — Antonio de, rua Domingos Lopes n. 251 — Madureira.
 T 1.035, Moreira & Ribeiro, rua Julio do Carmo n. 35.
 T 1.440, Moura — Nestor, rua Coronel Agostinho n. 12.
 T 1.168, Napolis & Paiva, rua Senhor dos Passos n. 53.
 U 447, Nelson Bordallo & Couto, rua Carolina Machado n. 210.
 T 1.241, Off — Augusto, rua Buenos Aires n. 104, sobrado.
 U 160, Oliveira — Antonio de, rua Monte Alverne n. 137.
 R 2.018, Oliveira — J. Stavale de, rua da Lapa n. 66.
 T 1.300, Oliveira — Monteiro de, avenida Suburbana n. 2.026.
 T 944, Oliveira & Pereira, rua Ourives n. 62.
 U 131, Oreiro — Modesto Lema, rua Lieínio Cardoso n. 306.
 T 1.427, Pardo & Rivero, praia São Christovam n. 221.
 T 1.438, Pasquale — Petrone, Mercado Municipal ns. 228 a 234.
 U 597, Pavageau — Alfredo, rua da Constituição n. 63.
 S 842, Pereira — J. S., rua Santorio n. 119.
 T 1.200, Pereira — José, rua Aristides Lobo n. 161.
 U 127, Peres & Rodrigues, rua S. Luiz Gonzaga n. 235.
 U 362, Perez & Ferreira, rua S. Clemente n. 62.
 Q 378, Perez — Rogelio Segundo, rua Ledo n. 11.
 T 1.219, Pimenta & Pereira, rua Coronel Tamarindo n. 592 — Bangü.
 R 402, Pinheiro & Gonçalves, rua General Polydoro n. 322.
 T 1.348, Pinho & Garcia, rua Theophilo Ottoni n. 189.
 U 266, Pinto — J. J. da Costa, rua José Bonifacio n. 157.
 T 131, Pinto — Joaquim Corrêa, rua Voluntarios da Patria n. 351.
 T 1.193, Pinto — Manoel, rua Amelia n. 28.
 T 1.117, Pinto Vieira & Marques, rua da Quitanda n. 15.
 U 757, Pires — Alberto, praia de São Christovam n. 111, fundos.
 Q 633, Pires & Martins, rua S. Luiz Gonzaga n. 82.
 T 1.192, Proença & Dias, rua Miguel de Frias n. 3.
 T 1.100, Pedro de Rezende, rua Frei Henrique n. 26.
 U 58, Ribeiro — André Joaquim, rua Moncorvo Filho n. 3.
 T 1.176, Ribeiro — Antonio Henriques, rua Riachuelo n. 216.
 T 1.233, Ribeiro — José Pinto, rua Senador Euzebio n. 186.
 T 1.235, Ribeiro — José Pinto, rua Conde Bomfim n. 513.
 T 1.335, Rocha — Manoel J. da, rua Julio do Carmo n. 7.
 U 269, Rodrigues — Albino, rua Bomfim n. 198.
 T 931, Rodrigues — Manoel Villar, rua Lalo n. 37.
 S 854, Romualdo — Adolpho, rua 20 de abril n. 11.
 R 1.609, S. Cosenza & Comp., largo da Carioca n. 6.
 S 789, S. Steni & Comp., rua Felipe Cardozo n. 15 — Santa Cruz.
 T 1.166, Santos — Arthur, Estrada Intendente Magalhães n. 41.
 T 1.237, Santos & Domingues, rua do Ouvidor n. 29.
 S 206, Santos & Daniel, rua do Catete n. 141.
 T 1.191, Silva — Manoel da, rua Barão S. Francisco Filho n. 324.
 T 1.430, Santos — Miguel dos, rua dos Invalidos n. 25.
 S 823, Schwartz — Agolino, avenida Salvador de Sá n. 73.
 U 428, Seoane — João Otero, avenida Niemeyer n. 2.
 T 942, Silva — Antonio H. da, rua General Camara n. 149, sobrado.
 T 1.344, Silva — J. Santos, rua Marechal Floriano n. 457, loja.
 Q 2.515, Silva — Javac, Ferreira da, rua Bademaker n. 53.
 U 422, Silva — Manoel da, rua Oito de Dezembro n. 127.
 T 1.232, Silva — Nair Moreira, da, estrada do Retiro n. 41 — Bangü.
 U 286, Soares — José Martins, rua Sampaio Viana n. 50.

S 698, Soares — Oscar, rua 7 de Setembro n. 95.

T 1.414, Souto — Antonio Cortez, rua Copacabana n. 657.

S 799, Souto & Irmão, rua Senador Pompeu n. 71.

S 860, Souza — Antonio José, estrada Braz de Pinna n. 401.

T 1.463, Souza — Manoel José de, rua Dias da Cruz n. 58.

U 161, Tavares — Antonio, rua Aristides Caire n. 96.

L 4.866, Teixeira — Ovidio A., rua Conceição n. 147.

A 1.541, The Crown Cork Company Ltd., rua Itapirú n. 141.

T 1.013, Torraca & Comp., rua Marquez de Pombal n. 149.

P 299, Varela — Maria, rua Gambôa n. 197.

S 123, Vidal & Fonseca, avenida Rio Branco n. 132.

R 1.574, Vieira — Manoel Alves, praça da Republica n. 5.

R 1.564, Vieira — Manoel Antonio, rua Senhor dos Passos n. 96.

S 787, Waldemar C. Pinto & Irmão, rua 1º de Março n. 137.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 9 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se reterá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Régio Serra Martins.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Deposito de Materiaes pesados, dia 31 de julho de 1929.

Navio norueguez "Cubano".

1 caixa E. F. C. B., n. 344, avariada. Ext. O., dia 31 de julho de 1929.

Navio inglez "Almeda Star", atracado em 26 de julho de 1929.

2 caixas AAC, pesando 67 e 68 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos CSC, extra, pesando 43, 34 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 60, 47 e 59 kilos, idem.

1 dita DFC, pesando 56 kilos, idem.

3 ditos Excelente, pesando 32, 35 e 51 kilos, idem.

3 ditos Excelente, pesando 59, 44 e 31 kilos, idem.

3 ditos Excelente, pesando 47, 34 e 48 kilos, idem.

1 dita EM, pesando 55 kilos, idem.

1 dita (I), pesando 68 kilos, idem.

2 ditos MCC, pesando 64 e 64 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 60 kilos, idem.

1 dita 292, pesando 44 kilos, idem.

1 dita 294, pesando 60 kilos, idem.

3 ditos 877, pesando 68, 50 e 52 kilos, idem.

1 dita 933, pesando 50 kilos, idem.

2 ditos PRV, pesando 66 e 58 kilos, idem.

1 dita QSW, pesando 67 kilos, idem.

1 dita WYD, pesando 33 kilos, idem.

3 ditos CSC, extra, pesando 45, 67 e 2 ditos Excelente, pesando 44 e 47 kilos, idem.

51 kilos, idem.

1 dita RTX, pesando 44 kilos, idem.

2 ditos VWA, pesando 57 e 57 kilos, idem.

1 dita VXB, pesando 51 kilos, idem.

1 dita (S), pesando 59 kilos, idem.

Armazem Externo A, dia 31 de julho de 1929.

Navio allemão "Denderah", atracado em 30 de julho de 1929.

4 quintos (NPC), vasando.

6 ditos (PGC), idem.

15 ditos (Granado), idem.

Armazem Externo A, dia 31 de julho de 1929.

Navio "Ruy Barbosa" (Nacional), atracado em 29 de julho de 1929.

5 ditos TBC, idem.

Armazem n. 18, dia 31 de julho de 1929.

Navio "Southern Cross", atracado em 31 de julho de 1929.

1 caixa S — S — R — G — W, numero 1.951, pesando 11 kilos, repregada.

Armazem n. 17, dia 31 de julho de 1929.

Navio allemão "La Coruna", atracado em 31 de julho de 1929.

2 caixas Granado, ns. 9.894 e 9.878, pesando 73 e 88 kilos, repregadas.

1 dita H R Z, n. 216, pesando 62 kilos, avariada.

1 dita HFC, n. 27.400, pesando 72 kilos, idem.

1 dita JFS, n. 802.840, pesando 102 kilos, repregada.

1 engradado F — L — C — L — numero 571, pesando 3.700 grammas, avariado.

1 caixa 3.001 n. 8.937, pesando 468 kilos, repregada.

7 latas RFB, avariada.

1 caixa RHC, n. 2.021, pesando 68 kilos, repregada.

1 dita P — Siemens — M — B — H n. 30.901, pesando 593 kilos, avariada.

1 engradado SDI, n. 15, pesando 52 kilos, idem.

1 caixa FF, n. 2.339, pesando 13 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 31 de julho de 1929.

Navio allemão "La Coruna", atracado em 31 de julho de 1929:

1 caixa marca ARPC, ns. 770/1, pesando 278 kilos, avariada.

1 caixa marca APRC, n. 2, pesando 145 kilos, repregada.

1 caixa marca —AEG—, n. 2, pesando 77 kilos, avariada.

1 caixa marca —AEG—, n. 6, pesando 79 kilos, repregada.

2 caixas marca —AEG—, ns. 506.892-507-146, pesando 173 e 172 kilos, avariadas.

1 caixa marca —AEG—, n. 507.808, pesando 72 kilos, avariada.

1 caixa marca ARBA, n. 1, pesando 100 kilos, repregada.

1 caixa marca —AEG—, n. 1, pesando 100 kilos, idem.

1 caixa marca (—B—) 28038, n. 4, pesando 113 kilos, avariada.

1 caixa marca (—B—), n. 3, pesando 43 kilos, repregada.

1 caixa marca BC, n. 19.318, pesando 6 kilos, repregada e avariada.

1 caixa marca CLSA, n. 25.143, pesando 62 kilos, repregada.

1 barrica marca CMC, n. 676, pesando 110 kilos, avariada.

1 caixa marca GL, n. 2.651, pesando 56 kilos, repregada.

1 caixa marca CLSA, n. 31.956, pesando 113 kilos, avariada.

1 caixa marca CK, n. 7.076, pesando 6 kilos, repregada.

1 caixa marca CH, n. 45.091, pesando 124 kilos, avariada.

1 caixa marca FB, n. 2.705, pesando 143 kilos, idem.

1 caixa marca —Granado—, numero 9.927, pesando 77 kilos, repregada.

1 caixa marca GM, n. 4, pesando 58 kilos, repregada e avariada.

1 caixa marca GAN, n. 160/3, pesando 91 kilos, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 31 de julho de 1929.

Navio italiano "Martha Washington", atracado em 31 de julho de 1929:

1 caixa marca GB, n. 53j, pesando 83 kilos, repregada.

1 caixa marca —H.V.—, n. 2.869/4, pesando 102 kilos, idem.

1 caixa marca SP, n. 18.371, pesando 203 kilos, avariada.

Armazem n. 8 — Dia 31 de julho de 1929.

Navio americano "William A. Mc Kenney", atracado em 29 de julho de 1929:

235 amarrados de folhas de zinco, marca (929), sem numero, avariados.

Armazem n. 7 — Dia 31 de julho de 1929:

Navio allemão "Palatia", atracado

em 30 de julho de 1929

1 caixa D O & Comp., n. 5.400, pesando 112 kilos, repregada.

1 dita, MD, n. 2.727, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, Minerva, n. 6.071, pesando 184 kilos, idem.

1 dita, M & D-Touro, n. 7.426, pesando 38 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 31 de julho de 1929:

Navio inglez "Damy Cryn", atracado em 23 de julho de 1929

61 chapas, Longovica, avariadas.

16 amarrados de chapas, idem, idem.

Armazem n. 5 — Dia 30 de julho de 1929:

Navio americano "Cubano", atracado em 29 de julho de 1929

1 caixa, ERIC, n. 8, pesando 91 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, GE, n. 4.132, pesando 31 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 9.890, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, GE - Bello Horizonte, n. 513, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita, GE, n. 9.891, pesando 30 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4.147, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14.143, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, M & C, n. 11615, pesando 123 kilos, repregada.

5 ditas, FARSOTO, ns. 16, 12, 15, 17 e 20, avariadas.

4 ditas, 612, ns. 13, 18, 14 e 10, avariadas.

2 ditas, AUTO CASTRO, ns. 9 e 6, idem.

Deposito de materiaes pesados — Dia 1 de agosto de 1929:

Navio noruegues "Cubano"

1 engradado, E.F.C.B., n. 326, avariado.

Navio allemão "Palatic"

5 peças, sem marca, ns. 59, 61, 60, 41 e 63, avariadas.

5 ditas, idem, ns. 58, 48, 62, 52 e 61, idem.

5 amarrados de peças, idem, ns. 45, 46, 55, 47 e 54, idem.

Armazem Ext. C. — Dia 1 de agosto de 1929:

Navio allemão "La Coruna", atracado em 31 de julho de 1929:

5 barris (5%), Amarantino, vasando.

5 ditos, CTC, idem.

5 ditos, DFC, idem.

5 ditos, FAC, idem.

3 ditos, PENAFIEL, idem.

5 barris de 10%, PENAFIEL, idem.

5 barris de 5%, ROSSO, idem.

Navio italiano "Martha Washington", atracado em 31 de julho de 1929:

2 caixas, BC, ns. 6 e 7, pesando 65 e 59 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 8 e 5, pesando 67 e 68 kilos, avariadas.

3 bordalezas, BC, ns. 1, 23 e 27, vazias.

8 ditas, idem, vasando.

25 barris, EZ, idem.

2 ditas, CZ, idem.

5 barris, GP, idem.

7 barris, NCC, idem.

7 bordalezas, MI, idem.

2 ditas, S, idem.

5 ditas, TBSC, idem.

1 caixa, BC, n. 9, pesando 58 kilos, repregada e avariada.

Navio americano "Southern Cross", atracado em 31 de julho de 1929:

3 fardos, ACC, pesando 57, 66 e 60 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 45, 48 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 44, 45 e 43 kilos, rotos.

1 fardo, BIC, pesando 52 kilos, roto.

2 fardos, SFC, pesando 46 e 70 kilos, rotos.

1 fardo, sem marca, pesando 34 kilos, roto.

Armazem Externo A — Dia 1 de Agosto de 1929:

Navio hollandez "Eemland", atracado em 31 de julho de 1929:

3 caixas Theotonio, sem numeros, pesando 25, 27 e 19 kilos, repregadas.

2 ditas, Theotonio, sem numeros, pesando 27 e 26 kilos, idem.

3 ditas, RCC, sem numeros, pesando 23, 26 e 26 kilos, idem.

2 ditas, RCC, sem numeros, pesando 26 e 26 kilos, idem.

2 ditas, C—M—C, sem numeros, pesando 18 e 18 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 1 de agosto de 1929:

Navio francez "Ceylan", atracado em 1 de agosto de 1929:

1 caixa, BERRINI, n. 639, pesando 74 kilos, repregada.

1 dita, Calfax, n. 3, pesando 248 kilos, avariada.

1 dita, 34, n. 749, pesando 39 kilos, idem.

1 barrica, SVP, n. 237, pesando 91 kilos, repregada.

1 caixa, TPCia., n. 1.426, pesando 37 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 1 de agosto de 1929:

Navio allemão "La Coruna", atracado em 31 de julho de 1929:

1 caixa, BRJ171, n. 1, pesando 99 kilos, avariada.

1 dita CHJ, n. 325, pesando 142 kilos, repregada.

1 dita, CPC, n. 4.037, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, CPC, n. 769, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, 5.245 — Hansa, n. 694, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, MG—1.242, n. 2, pesando 102 kilos, avariada.

1 dita, PRC, n. 201, pesando 63 kilos, repregada.

1 dita, RED—3.426, n. 425, pesando 35 kilos, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 1 de agosto de 1929:

Navio inglez "Northear Prince", atracado em 1 de agosto de 1929:

1 caixa, EC&Co., n. 57, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita, MEB, n. 6.399, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, MBN&Cia., n. 18, pesando 6 kilos, idem.

1 dita, BBN&Cia., n. 2, pesando 19 kilos, idem.

1 pacote, RCAB, n. 31.091, pesando 1 kilos, roto.

1 dito, RCAB, n. 31.076, pesando 4 kilos e meio, idem.

1 caixa, RFC, n. 21, pesando 86 kilos, repregada.

1 dita, TBA, n. 1, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, T, n. 54.525, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, VSREC, n. 4.317, pesando 66 kilos, idem.

1 caixa marca AA, n. 117, pesando 125 kilos, repregada.

1 dita idem n. 122, pesando 159 kilos, idem.

1 dita idem, n. 458, pesando 77 kilos, idem.

1 sacco F G E M, n. 311, pesando 75 kilos, roto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1929. — O escriptuario,

Waldemar Loureiro. — Visto o chefe, Theotonio de Almeida.

Fiscalização Geral de Loterias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados a comparecer á sede desta repartição, á rua Primeiro de Março n. 42, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de apresentarem defesa no processo que respondem por infracção da alinea 3 do artigo 42 do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta capital), os seguintes infractores:

Auto 101M — Miguel Pardone, rua Conselheiro Saraiva n. 9.

Auto 163P — Francisco Minervino, rua Paula Mattos n. 189.

Auto 164P — Francisco Minervino, rua Paula Mattos n. 189.

Fiscalização Geral de Loterias, 8 de agosto de 1929. — O escriptuario, Heitor Pereira.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 1.067 a 1.090 (serie B), 66 (serie D), 697 a 724 (serie E), 73 e 74 (serie F) e 151 a 167 (serie), expedidas por esta Inspectoria, para concerto de ramaes, sob pena de multas regulamentares:

Avenida 28 de Setembro — N. 34 Leopoldina Alves da Cunha.

Rua Adalgisa — N. 31, Adamia Terra Iracema Gomes.

Rua Adalgisa — N. 33, Josepha T. Iracema Gomes.

Rua Adalgisa — N. 35, Olga T. Iracema Gomes.

Rua Adalgisa — N. 37, Ondina Itatiana Gomes.

Rua Silvana — N. 33, Alfredo Bastos.

Rua Silvana — N. 28, José de Souza Campos.

Rua Silvana — N. 30, José de Souza Campos.

Rua Silvana — N. 43, Sebastião de Costa Moraes.

Rua Silvana — N. 56, Pedro Angelo Coutinho.

Rua Leopoldina — N. 8, Antonio José Martins Tinoco.

Rua Leopoldina — N. 66, Maria Augusta da Silva.

Rua Leopoldina — N. 69, Maria Augusta da Silva.

Rua Leopoldina — N. 76, Casimiro Cordeiro e outros.

Rua Leopoldina — N. 84, Arnaldo José Ribeiro.

Rua Leopoldina — N. 95, Noemia Stockler Braga.

Rua Bernardino de Campos — Numero 14, Antonio Antunes de Oliveira.

Rua Bernardino de Campos — Numero 16, Antonio Antunes de Oliveira.

Rua Bernardino de Campos — Numero 92, Abel Joaquim Dias.

Rua Bernardino de Campos — Numero 75, Antonio Augusto Varlio.

Rua General Bellegarde — N. 48, Manoel Raul Rodrigues.

Rua General Bellegarde — N. 56, Alfredo N. da Silva.

Rua General Bellegarde — N. 86, José Martins Marinho.

Rua General Bellegarde — N. 86, Maria Emilia (menor).

Rua Archias Cordeiro — Ns. 137/138, José Maria Cameriano.

Rua Abilio — N. 83, Manoel Francisco Henrique.

Rua Abilio — N. 63, Francisco Pinto Teixeira e outros.

Rua Abilio — N. 25, José da Motte Assumpção.

Rua Abilio — N. 4, Francisco Soares Lima.

Rua Vieira Bueno — N. 25, Paulino Gerardo.

Rua Vieira Bueno — N. 27, Leolino Lobo.

Rua Vieira Bueno — N. 29, Leolino Lobo.

Rua Vieira Bueno — N. 66, Manoel Martins Tavares.

Rua D. Carlos — N. 9, Beatriz Mello Lourenço.

Rua D. Carlos — N. 7, Antonio Lourenço.

Rua D. Carlos — N. 5, Luiz B. Martins Araujo.

Travessa da Soledade — N. 25, Joaquim Rosa Barros.

Travessa da Soledade — N. 14, Etelvina Vieira de Almeida Lima.

Travessa da Soledade — N. 32, Joaquim Borges Valladão.

Rua Doze de Dezembro — N. 14, Antonio Ferreira Milhem.

Rua Doze de Dezembro — N. 16, Jayme Milman.

Rua Doze de Dezembro — N. 18, Jayme Milman.

Rua Doze de Dezembro — N. 28, Orminda da Silva.

Rua Doze de Dezembro — N. 13, Antonio Alves Pereira da Silva.

Rua Doze de Dezembro — N. 17, José Oliveira Ribas.

Rua Barão de Ubatuba — Casa XVIII, N. 24-A, Julio Gonçalves Furtado.

Rua Barão de Ubatuba — Casa XXV, N. 24-A, Julio Gonçalves Furtado.

Rua Barão de Ubatuba — N. 6, Adul da Motta Rezende Werneck.

Rua Barão de Ubatuba — Casa V, n. 8, Angelina de Rezende Garcia Paiva.

Rua Barão de Ubatuba — Casa VI, n. 8, Angelina de Rezende Garcia Paiva.

Rua Barão de Ubatuba — Casa III, n. 12, Joaquim Ferreira de Aguiar.

Rua Barão de Ubatuba — Casa IV, n. 12, Joaquim Ferreira de Aguiar.

Avenida Salvador de Sá — N. 188, Emilia Torres da Costa Ferreira Dias.

Rua General Camara — N. 321, Augusto Perrot e outros.

Rua dos Coqueiros — N. 20, Eduardo A. Moreira Silva.

Rua dos Coqueiros — V. 24, Bernardo A. Grenha.

Rua dos Coqueiros — V. 26, Bernardo A. Grenha.

Rua dos Coqueiros — N. 30, Aristeu Dutra Silveira.

Rua dos Coqueiros — N. 32, Leontina Dutra Silveira.

Rua dos Coqueiros — N. 34, Joaquim Fernandes Machado.

Rua dos Coqueiros — N. 36, Rosalina A. Grenha.

Rua dos Coqueiros — N. 62, Rader-nalio Ribeiro L. Amorim.

Rua dos Coqueiros — N. 66, Maria E. Masquitta Souza.

Rua dos Coqueiros — N. 70, José Joaquim A. Pereira Costa.

Rua dos Coqueiros — N. 81, Oscar Tibonaz da Silva.

Rua Dr. Aguiar — N. 6, Amelia Clair J. Amorim.

Rua Dr. Aguiar — N. 8, Lucinda da Costa Perez Trilha.

Rua Dr. Aguiar — N. 20, M. M. Furtado Leves.

Rua Dr. Aguiar — N. 20, Maria B. Mains Telles.

Rua Dr. Aguiar — N. 32, Maria B. Mains Telles.

Rua Dr. Aguiar — N. 44, Claro Liberto de Menezes.

Secção de Expediente em 31 de julho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na tesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos en-viados á cobrança executiva:

José Luiz S. Bulhões Carvalho, rua Frei Leonardo ns. 12/16, 10\$891.

Raymundo de Castro Maya, avenida Rodrigues Alves n. 283, 60\$665.

V. A. O. 3.º Monte do Carmo, rua da Constituição n. 26, 110\$112.

João Abranão Ellis, estrada de Santa Cruz n. 337, 9\$545.

Candida de Souza rua Capitão Menezes n. 8, 9\$085.

Jose Gonçalves, rua Coronel Damazio de Oliveira n. 6, 23\$541.

Firmino do Passo Alves, estrada São Pedro de Alcantara n. A-2, 53\$513.

Afonso Cardoso, rua Antonio de Abreu n. 13, 11\$811.

Antonio P. Gabriel, rua Lavradio numero 113, 270\$733.

Proprietario, rua da Alfandega numero 53, 58\$440.

Proprietario, rua Miguel Sayão numero 9, 8\$185.

Proprietario, rua Pereira Franco numero 91, 15\$588.

Proprietario, rua Cardoso, Marinho n. 34, 13\$180.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Acre n. 42, 24\$144.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Visconde de Inhauma n. 55, réis 8\$185.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Marechal Floriano n. 24, 50\$050.

Proprietario, rua General Caldwell n. 191, 27\$050.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 348, 26\$910.

Proprietario, rua Pedro Alves n. 222, 23\$025.

Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 129, 10\$953.

Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 93, 23\$589.

Proprietario, avenida Gomes Freire ns. 81, e 83, 16\$607.

Société Anonyme du Gaz avenida Rodrigues Alves n. 801, 21\$639.

Antonio Narciso Sarmento, rua da Gambôa n. 45, 19\$489.

Ramon Pires Monteiro, rua Prainha n. 43, 11\$219.

José Peres Trilha, rua da Prainha n. 41, 11\$219.

Albano Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 10, 17\$667.

Albano Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 14, 17\$667.

Proprietario, rua Senhor dos Passos n. 21, 66\$444.

Proprietario, rua do Rosario n. 169, 45\$813.

Proprietario, rua Barão de Teffé numero 89 a 109, 21\$648.

Proprietario, rua Dom Gerardo n. 50, 18\$632.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 515, 12\$220.

Proprietario, rua Dr. Carmo Netto n. 294, 13\$062.

Joaquim Vieira Reis, avenida Almirante Barroso n. 18, 52\$497.

Proprietario, rua Dona Julia n. 23, 12\$313.

Franklin A. P. de Miranda, rua Coqueiros Cesar n. 9, 10\$062.

Jayme Freitas Machado e outros, Estrada do Portella n. 14, 12\$789.

Antonio José Villela, Estrada do Nazaré n. 40, 23\$511.

Mario Watt de Almeida, estrada Real de Santa Cruz n. 661, 9\$515.

José da Costa Teixeira, rua B n. 58, Oswaldo Cruz, 12\$789.

Angulo de Albuquerque, rua Siriry n. 23, 10\$032.

Emenciano da Silva, rua Cataguazes n. 113, 10\$062.

Paula José Ferreira, rua Marina numero 25, 10\$062.

Achilles Meira Lima, travessa Albano n. 70, 9\$545.

Adelina V. Maia, rua da Estação numero 31, 10\$062.

Antonio Ribeiro, rua Cardoso de Mello n. 1, 12\$271.

José Rodrigues Serojo, rua José Lourenço n. 102, 23\$401.

Abilio Machado, rua D. Clara numero 137, 12\$789.

Manoel Alves Junior, rua Pereira de Figueiredo n. 357, 11\$811.

Manoel Alves de Assumpção, estrada da Freguezia n. 1.101, 11\$730.

Salvador João, estrada da Taguara n. 57, 9\$035.

Manoel Alves Junior, rua Pereira de Figueiredo n. 355, 11\$811.

João Jacob Issa, rua Candido Benicio n. 1.198, 58\$164.

Proprietario, rua Luiz de Camões numero 60, 41\$333.

Proprietario, rua do Costa n. 23, 15\$173.

Proprietario, rua do Costa n. 25, 15\$176.

Proprietario, rua do Costa n. 27, 14\$127.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Acre n. 54-A, 18\$731.

Proprietario, avenida Mem de Sá numero 158, 50\$183.

Light and Power Co. Ltd., rua Visconde de Inhauma x Visconde de Itaborahy, 17\$379.

City Improvements Co. Ltd., beco das Escadilhas, esquina da rua da Saúde, 47\$182.

Proprietario, rua 1.º de Março n. 15, 28\$261.

Proprietario, rua Senador Pompeu n. 149, 10\$984.

Leonardo M. Teixeira, rua Sacadura Cabral n. 236, 43\$930.

Proprietario, rua Silva Jardim n. 23, 19\$108.

Proprietario, rua Luiz Pinto n. 26, 18\$328.

Société Anonyme du Gaz, praça da Republica, edificio do Arquivo Nacional, 11\$055.

Proprietario, travessa Souza Pinto n. 23, 10\$142.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Acre ns. 45 e 29, 37\$348.

Light and Power Co. Ltd., rua Lavradio n. 166, 21\$154.

Proprietario, rua Lavradio n. 166, 9\$717.

Augusta Sampaio Reguly, rua Encio de Mendonça n. 21, casa VII, 31\$740.

Proprietario, rua Riachuelo numero 413, 10\$216.

Société Anonyme du Gaz, avenida Rodrigues Alves n. 829, 85\$783.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Acre ns. 19 e 21, 32\$110.

Proprietario, rua General Pedra numero 231, 20\$584.

Proprietario, rua General Pedra numero 190, avenida, 10\$359.

Proprietario, rua Frei Caneca numero 103, 55\$913.

Companhia Telefonica Brasileira, rua do Passeio n. 48, 46\$966.

Proprietario, rua do Lavradio n. 143, 41\$563.

Proprietario, rua Pereira Franco numero 99, 23\$875.

Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 119, 20\$161.

Proprietario, largo da Carioca n. 8, 46\$057.

Proprietario, rua Camerino n. 88, 12\$822.

Proprietario, rua Rainha Elisabeth n. 304, 36\$502.

Companhia do Gaz, rua da Matriz numero 33, 32\$474.

Companhia do Gaz, rua Garcia d'Avila n. 91, 14\$564.

Light and Power Co. Ltd., rua Marquez de Abrantes n. 81, 28\$762.

Light and Power Co. Ltd., rua São Clemente n. 309, 19\$860.

J. S. Esteves, rua Custodio Serrão n. 50, 18\$673.

Proprietario, rua D. Marianna n. 222, 28\$762.

Carlos Guinle, rua S. Clemente numero 182, 125\$888.

Dr. J. J. Castor Goyanna, rua Maria Amelia n. 13, 8\$470.

Dulcina Miranda Carvalho, rua Maria Angelica n. 40, 9\$127.

Honorina Santos, rua Copacabana numero 502, 46\$778.

Proprietario, rua Montenegro n. 33, 44\$839.

José Simões, rua 12 de Maio n. 39, 15\$957.

Proprietario, rua Visconde de Silva n. 15, 38\$174.

Dr. Bastos de Oliveira, rua Marquez de S. Vicente n. 78, 16\$027.

João da Silva Cruz, rua Marquez de Abrantes n. 92, 24\$906.

Proprietario, rua Montenegro n. 122, 19\$736.

Proprietario, rua Salvador Corrêa n. 53, 18\$673.

Secção de Expediente, em 3 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Julio Henrique de M. Alvim, rua Aristides Lobo n. 115, 3\$065.

Adelino Augusto de Moraes, praça Condessa Frontin n. 55, 1\$857.

Adelino Augusto de Moraes, praça Condessa Frontin n. 55, 9\$48.

Pedro Pinto de Miranda, Caminho dos Pilares n. 46, 17\$457.

Antonio Serra, rua Capitão Macieira n. 54, 18\$423.

Viuva Franklin Sampaio, rua do Catete n. 200, 11\$799.

Luiz da Silva R. Filho, rua Alice, 56, 11\$799.

Antonio F. Cortes, rua Santa Isabel n. 34, 11\$799.

José Antonio de Moraes, rua Barão de Mesquita ns. 119-121, 11\$799.

Carlos C. de O. Sampaio, rua do Mexico n. 146, 15\$291.

Margarida Serra F. de Sá, rua Paulo de Frontin n. 103, 15\$291.

Société de Construction du Port de Bahia, praça de São Christovão sem numero, 16\$334.

Manoel Pinho, rua Julio de Carmo n. 172, 18\$423.

Antonio Botelho, rua Dionysio Fernandes n. 88, 18\$423.

Antonio Figueiredo, rua Firmino Frago n. 9, 2\$597.

Antonio Carlos Brasil, rua Itapirú numero 173, 1\$553.

Braz Lopes Pereira, rua Itapirú numero 173, 1\$553.

Antonio Moreira Pacheco, rua Itapirú n. 137, 1\$419.

José Pinto Mendes, rua Itapirú n. 49, 1\$205.

Eduardo A. M. da Silva, rua da Estrella n. 63, 1\$553.

Companhia Ferro Carril de Jacarépaguá, rua Nerval de Gouvêa ns. 129-131, 59\$174.

Alfredo Braga, rua Magalhães Bastos n. 132, 37\$218.

Maria das Dores V. Elbas, rua Marquez de Sapucahy n. 229, 70\$711.

Companhia F. C. Villa Isabel, rua 24 de Maio n. 627, 51\$798.

Antonio Ferreira Lima, rua da Praia n. 6, 38\$372.

Maria do Carmo e outros, rua Carolina Reydner n. 27, 1\$900.

Delphim José A. Barbosa, rua Catumby n. 29, 6\$94.

Francisca C. G. Metello, rua Dr. Mattos Rodrigues n. 35, 1\$553.

Elvira Luiza A. de Avila, rua Monte Alegre n. 167, 1\$205.

Augusto de A. Vasconcellos, rua Manoel Victorino ns. 286-288, 68\$388.

Manoel Gomes, rua Joaquim Silva numero 105, 1\$357.

Altamiro Fernandes Bravo, rua da Lapa n. 103, 1\$555.

Antonio da Costa Torres, rua da Lapa n. 45, 2\$086.

Samuel José P. Neves, rua Mariz e Barros n. 227, 109\$437.

Eduardo Lobo, rua Riachuelo n. 84, 135\$536.

Empresa de Aguas Gazozas, rua Riachuelo n. 92, 345\$510.

Frederico Affonso Carvalho, rua Aurea n. 83, 1\$553.

Manoel de Souza Cunha, rua Augusta n. 62, 2\$022.

Carlos do Carmo Oliveira, rua Candido Mendes n. 89, 1\$553.

Equitativa dos E. U. do Brasil, rua da Gloria n. 72, 2\$022.

Euclydes Barroso, rua Santa Amaro n. 107, 1\$205.

Light and Power Co. Ltd., rua Barão de Bom Retiro n. 593, 58\$658.

G. H. Loavids & Comp., rua da Alegria n. 359, 55\$614.

José A. Mesquita, rua da Misericórdia n. 112, 69\$317.

Espolio de D. Guilhermina Guinle, rua Corrêa n. 3, 1\$553.

Viscondessa de S. Francisco, largo do Machado n. 37, 3\$037.

Raul Alfredo Selilick, travessa Braz e Barros n. 6, 2\$022.

David Gomes Fonseca, rua Machado de Assis n. 49, 1\$205.

Associação Commercial, Av. das Nações sem numero, 40\$268.

Carlos C. O. Sampaio, rua Ypiranga n. 65, 2\$022.

Francisco V. G. Penna, rua Moura Brasil n. 74, 1\$495.

Eduardo Guinle, rua Laranjeiras numero 102, 2\$370.

Marthe Germaine Ward, rua Bento Lisboa n. 110, 1\$043.

Manoel Martins Diniz, rua Laranjeiras n. 373, 6\$94.

Alfredo Henrique de Mattos, rua Leão Leal n. 29, 2\$349.

Idelfonso da Cruz Faria, rua Laranjeiras n. 371, 2\$249.

Companhia Cervejaria Brahma, Av. Rodrigues Alves ns. 809-817, 43\$601.

V. O. 3.º dos M. S. Francisco, rua Chichorro n. 93, 2\$086.

Antonio Augusto Granja, rua Santa Amaro n. 69, 5\$234.

Antonio A. dos Santos, rua Bento Lisboa n. 110, 1\$553.

Amelia de Moraes Souza, rua Chichorro n. 29, 1\$662.

Camillo da S. Ferraz, rua Barão de Guaratiba n. 18, 2\$022.

Antonio José Rodrigues, rua Ferreira Pontes n. 182, 9\$84.

Cornelia Rodrigues Peixoto, rua Almirante Tamandaré n. 26, 5\$559.

Anacleto Monteiro da Silva, rua Pinheiro Machado ns. 19-21, 2\$089.

Azer Nadir & Comp., rua Barão de Petropolis n. 161, 1\$512.

Camillo Fernandes Garrido, rua Marquez de Abrantes n. 20, 1\$163.

João Rodrigues Pereira Junior, praça de Botafogo n. 404, 1\$767.

Companhia Transportes e Carruagens, rua S. Clemente n. 73, 2\$342.

Paulina Marques Guimarães, rua Real Grandeza n. 222, 1\$622.

Joaquim T. de Macedo, rua Voluntarios da Patria ns. 480-482, 9\$84.

G. A. Viuva Ribeiro, Av. Atlantica n. 132, 3\$065.

Odette Elizabeth Conteville, rua Copacabana n. 620, 2\$375.

Bernardino A. do Amaral, rua Xavier da Silveira n. 80, 2\$555.

Anysio de Castro Peixoto, rua Aristides Lobo n. 163, 1\$767.

Antonio Coutinho Pereira, rua do Mattoso n. 45, 2\$196.

Francisco G. Veiga, rua do Mattoso n. 58, 1\$205.

João Victorino Pareto Junior, rua Buenos Aires n. 17, 3\$024.

Randolpho F. das Chagas, rua José Domingues n. 113, 38\$350.

Antonio A. Lopes, rua Benedicto Hyppolito n. 41, 2\$490.

Antonio F. de Carvalho, rua da Alfandega n. 213, 26\$600.

Fidelis Amendela, rua Benedicto Hyppolito n. 94, 30\$711.

Joaquim M. da Silva, rua Francisco Eugenio n. 194 A, 30\$732.

Henrique da S. Simões, rua Aquidaban ns. 150 a 156, 3\$3012.

João B. Braga Junior, rua Cardoso Quintão ns. 287, 289 e 291, 25\$576.

Agostinho M. Travassos, rua A n. 12, ent. pelo 34 da rua Jardim, 27\$291.

Luiz Fernandes Braga, rua Benedicto Hyppolito n. 66, 43\$700.

Companhia Armazens Geraes de São Paulo, rua Saccadura Cabral n. 208, 32\$947.

Antonio J. dos S. Almeida, rua E n. 35, 14\$659.

Maria Isabel M. Peixoto, rua Cajuru n. 30, 43\$981.

Octacilio C. da Silva, rua Bomfim n. 37 A, casas I a VIII, 54\$220.

O mesmo, rua Bomfim n. 27 A, casa IX, 16\$155.

Isabel N. Lima Dotel, rua Avaré n. 42, 38\$496.

Dr. Virgilio W. Campello, rua Custodio Serrão n. 20, 60\$490.

Francisco C. Alvim, rua Ermezilia ns. 13 e 15, 22\$568.

Manoel Lopes Rebello, rua Ermezilia n. 61, 42\$803.

Thereza de P. Meira, rua Jangadeiros n. 42, 93\$010.
 Osvaldo de Carvalho, rua Nascimento Silva n. 364, 20\$700.
 Joaquim Pereira, rua Real Grandeza ns. 116 e 116 B, 24\$620.
 Banco Credito Mercantil, rua Pinheiro Guimarães n. 51, 35\$310.
 Manoel Garcia, rua Pinheiro Guimarães n. 17, 32\$756.
 Agostinho da C. Figueiredo, rua Humayta n. 207, 26\$899.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 464, 9\$710.
 Antonio Madureira, rua Professor Gabizo n. 14, 36\$534.
 Marcos Dobbs de Mello, rua Valparaíso n. 57, 6\$519.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 413, 8\$918.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Barão de Petropolis c/f. 224, 16\$982.
 Proprietario, rua Idalina n. 36, réis 15\$174.
 Proprietario, rua Joaquim Murtinho n. 167, 12\$583.
 Francisco Monteiro de Paula, rua Moraes e Valle n. 47, 6\$932.
 Proprietario, ladeira do Senado n. 16, 6\$791.
 A. Pereira Guimarães, rua Francisco Muratori n. 46, 9\$666.
 Julio Staccioli, rua São Carlos n. 78, 14\$545.

Companhia Sul America, rua Laranjeiras n. 530, 8\$919.
 Proprietario, rua Alice n. 92, 11\$791.
 Proprietario, rua Alice n. 82, 7\$655.
 Proprietario, rua dos Coqueiros n. 16, 5\$183.
 Proprietario, rua Paraíso n. 90, réis 5\$997.
 Carvalho, rua Bento Lisboa n. 89, casa 6, 8\$918.
 Proprietario, rua Pinheiro Machado n. 10, 4\$159.
 Proprietario, rua Smith Vasconcellos n. 38, casa 6, 11\$045.
 Alice Valverde Miranda, rua Carvalho de Sá n. 49, 6\$791.
 Proprietario, rua Mattos Rodrigues n. 52, 6\$519.
 Arlindo A. Vieira, rua D. Cecilia n. 30, 7\$968.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 218, 4\$158.
 Orminda Lima Franco, rua Zamenhof n. 38, 10\$494.
 Proprietario, rua Professor Gabizo n. 42, 6\$519.
 Societé Anonyme du Gaz, rua do Catete c/f. 142, 11\$172.
 A mesma, rua da Gloria c/f. 82, réis 5\$997.
 Proprietario, rua Professor Gabizo n. 32, 9\$394.
 Proprietario, travessa Fernandina, 70, 8\$124.

Companhia City Improvements, rua Almirante Salgado c/f. 11, 20\$203.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 1.000, 6\$791.
 Proprietario, becco da Lagoinha n. 5, 5\$997.
 Proprietario, rua das Laranjeiras numero 86, 6\$791.
 Antonio José de Souza, rua Barão de Sertorio n. 85, 11\$450.
 Proprietario, travessa Barão de Petropolis n. 19, 11\$450.
 Proprietario, ladeira do Peixoto n. 5, 8\$919.
 Proprietario, rua Santa Christina numero 140, 8\$228.
 Costa Braga, rua Santa Christina numero 135, 14\$311.
 Proprietario, rua Morro da Providencia n. 62, 6\$805.
 Proprietario, Av. Salvador de Sá numero 220, 5\$8230.
 Light and Power Co. Ltd., rua Santa Luzia ns. 184, 186 e 170, 27\$600.
 Proprietario, rua Pinto n. 20, 4\$905.
 Proprietario, rua Riachuelo n. 111, 7\$863.
 Jeno Jermann, Av. Mem de Sá numero 299 e 301, 17\$037.
 Companhia Telephonica, rua do Acre ns. 52 e 98, 32\$221.
 Secção de Expediente, 30 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO N. 8, PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. inspector de Aguas e Esgotos e de conformidade com a autorização do Sr. Ministro da Viagem e Obras Publicas, segundo a comunicação contida no officio n. 1.225, de 10 de julho de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle Ministerio, faço publico que, no dia 10 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, sita á rua Frei Caneca n. 112, será recebida inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, durante o anno de 1929, nos termos do artigo 52 e seus paragraphos, doCodigo de Contabilidade Publica, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira. — A inscripção far-se-ha mediante requerimento devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, que deverá ser entregue na Intendencia, nelle constando a nacionalidade da firma, a sede do estabelecimento e os grupos a que o proponente deseja concorrer. Deverá ser instruido com documentos que façam prova de idoneidade, contrato social, no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes, municipaes e sobre a renda a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes das propostas; e, tambem, o certificado do deposito feito na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for prestada essa caução, o que será feito mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma Inspectoria, até a vespéra da realização da concorrência, de accordo com as condições previstas na clausula X (decima).

Segunda. — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e ás condições previstas pelo artigo 762 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não estabelecidas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Terceira. — Julgada a idoneidade do proponente, de accordo com o que estabelece o art. 759 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, será ordenada a sua immediata inscripção, segundo os menores preços obtidos, podendo o presidente reter algum documento em seu poder no caso de serem suscitadas quaesquier duvidas.

Quarta. — Os interessados apresentarão no dia acima citado, em enveloppes fechados e lacrados, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas, em tres vias, datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas, para os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que

se acham relacionados. A primeira via será devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e com os preços em algarismos e por extenso. As propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará folha a folha, as de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Quinta. — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Sexta. — A caução de que trata a clausula X (decima) do edital servirá para garantia da proposta e do fornecimento, a qual revertirá para a Fazenda Nacional si o concorrente inscripto deixar de fornecer o material pedido, dentro do prazo de 15 dias da data da entrega do pedido (empenho), ou do prazo que lhe for concedido quando se tratar de material que dependa de fabrico ou mercaderia a importar do estrangeiro.

Setima. — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, assim como deverão ser obedecidas, rigorosamente, as especificações apresentadas neste edital.

Oitava. — A preferencia de cada artigo caberá, de direito, ao proponente que houver offerecido o preço mais barato, ainda que seja minima a differença. O preço não poderá exceder a mais de dez por cento (10%) dos correntes no mercado, no dia marcado para a concorrência. Em igualdade de condições entre dous ou mais concorrentes, proceder-se-ha de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Nona. — A Inspectoria reserva-se o direito de annullar, em parte ou no todo, a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma por parte do concorrente.

Decima. — A caução de que trata a clausula primeira será de dous contos de réis (2:000\$000) para o grupo 6; de um conto de réis (1:000\$000) para cada um dos grupos, 7, 8 e 9 e de tres contos de réis (3:000\$000) para o grupo 10.

Decima primeira. — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Decima segunda. — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma commissão designada pelo inspector.

Especificações dos grupos

- N. 6 — Artigos de electricidade e iluminação.
- N. 7 — Material para pintura.
- N. 8 — Drogas e medicamentos.
- N. 9 — Massames.
- N. 10 — Machinismos e accessorios.

Secção de expediente, 43 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

INTENDENCIA

Grupo n. 6 — Artigos de electricidade e iluminação

Especificação — Unidade

Abat-jour de porcellana frisado de 8", um.
 Appareilho de suspensão para luz electrica, fantasia, um.
 Appareilho de suspensão para luz electrica, singelo, um.
 Appareilho telephonico Ericson n. 315, um.
 Appareilho telephonico Ericson n. 345, um.
 Appareilho telephonico Ericson n. 390, um.
 Archote breido, um.
 Armação para tempo, propria para lampadas de 400 velas, uma.
 Arruelas de fibra para botijões de gaz acetyleno (igual á amostra), uma.
 Arruelas de borracha, (igual amostra), uma.
 Amperimetro Milano de 250 amperes, um.
 Box rectos de 1/2", um.
 Box rectos de 5/8", um.
 Box rectos de 3/4", um.
 Box rectos de 1", um.
 Box rectos de 1 1/4", um.
 Box rectos de 1 1/2", um.
 Box curvos de 1/2", um.
 Box curvos de 5/8", um.
 Box curvos de 3/4", um.
 Box curvos de 1", um.
 Box curvos de 1 1/4", um.
 Box curvos de 1 1/2", um.
 Bloco de madeira para instalação electrica de 3", um.
 Bloco de madeira para instalação electrica de 5", um.
 Bloco de madeira para instalação electrica de 8", um.
 Bloco de madeira para instalação electrica de 10", um.
 Bocas bayoneta para lampadas, pequenos, duzia.
 Braço de latão completo n. 1. para tempo, com abat-jour e Cabo n. 7, com isolamento de borracha, metro.
 Cabo n. 8, com isolamento de borracha, metro.
 Cabo n. 10, com isolamento de borracha, metro.
 Cabo n. 12, com isolamento de borracha, metro.
 Cabo n. 100 circular — mil D. B. R. C., metro.
 Caixa de ferro para interruptor de 2" x 4", uma.
 Caixa de ferro para interruptor de 4" x 4", uma.
 Caixa de ferro zincado para os contactos da electro-bomba da usina 30 de Abril, uma.
 Cambrio de 1/2", peça.
 Cambrio de 3/4", peça.
 Cambrio de 1", peça.
 Campanha electrica com 6" de diametro, uma.
 Campanha electrica com 10" de diametro, uma.
 Canapé de latão para haste de lustre, um.
 Centro telephonico de 9 linhas, simples, um.
 Centro telephonico de 12 linhas, duplos, um.
 Cleats com parafusos, par.
 Conduit galvanizado de 1/2", metro.
 Conduit galvanizado de 3/4", metro.
 Conduit galvanizado de 1", um.
 Conduit galvanizado de 1 1/2", um.
 Conductor duplo, n. 14, com armação de aço flexivel, um.
 Conductor duplo, n. 10, capeado de chumbo, um.
 Cordão para microtelephone com 4 pernas, um.
 Cordão para microtelephone com 4 pernas e isolamento de borracha, um.
 Cordão para microtelephone Kellog, um.
 Cordão para pegas, duplo, um.
 Cordão para pegas, singelo, um.
 Drop para mesa telephonica, simples, um.
 Drop para mesa telephonica, duplo, um.
 Fio para campainha electrica, metro.
 Fio duplo de chumbo, n. 10, metro.
 Fio duplo de chumbo, n. 12, metro.
 Fio duplo de chumbo, n. 14, metro.
 Fio simples de chumbo, n. 10, metro.
 Fio simples de chumbo, n. 12, metro.
 Fio simples de chumbo, n. 14, metro.
 Fio para cleats, n. 8, metro.
 Fio para cleats, n. 10, metro.
 Fio para cleats, n. 12, metro.
 Fio para cleats, n. 14, metro.
 Fio para cleats, n. 18, metro.
 Fio para tempo, n. 8, metro.
 Fio para tempo, n. 10, metro.
 Fio para tempo, n. 12, metro.
 Fio para tempo, n. 14, metro.
 Fio para tempo, n. 18, metro.
 Fio encapado para magneto, metro.
 Fio para magneto, isolado, em seda, de 25 a 40 B. L., kilo.

Fio preto D. B. R. C., n. 10, metro.
 Fio preto D. B. R. C., n. 12, metro.
 Fio preto D. B. R. C., n. 14, metro.
 Fita isolante (preta ou branca), peça.
 Fuzivel faca, de 100 ampères, um.
 Fuzivel faca, de 600 ampères, um.
 Fuzivel faca, de 1.000 ampères, um.
 Fuzivel de cartucho, de 10 ampères, um.
 Fuzivel de cartucho, de 20 ampères, um.
 Fuzivel de cartucho, de 30 ampères, um.
 Fuzivel de cartucho, de 60 ampères, um.
 Fuzivel rolha, de 10 ampères, um.
 Fuzivel rolha, de 20 ampères, um.
 Fuzivel rolha, de 30 ampères, um.
 Interruptor pendente americano, um.
 Interruptor pendente de porcellana, um.
 Interruptor rotativo, unipolar, um.
 Isolador Capanema, n. 1, com pino de ferro, de 5/8", um.

Isolador Capanema, n. 2, com pino de parafuso e porca de 5/8", um.
 Isolador Capanema, n. 3, com pino de parafuso e porca de 5/8", um.

Isolador de porcellana com haste curva, de 1/2", um.
 Microphone Ericson, para aparelho n. 315, um.
 Microphone Ericson para microtelephone, um.
 Microphone Ericson para aparelho n. 345, um.
 Microphone Ericson para aparelho n. 390, um.
 Microtelephone para centro, um.
 Microtelephone para aparelho n. 345, um.
 Microtelephone para aparelho n. 390, um.
 Para-raio de Siemens Brothers, um.
 Phone Ericson para aparelho n. 315, um.
 Phone Ericson para microtelephone, um.
 Pomada para soldar, Burnett (massa), lata.
 Protector Ericson n. 702, um.
 Quadro de madeira de lei de 0,40 x 0,50, um.
 Roldana de porcellana com parafuso, para quadro, um.
 Termometro proprio para tomar temperatura d'agua, um.
 Tomada de porcellana e ebonite, uma.
 Tomada para soalho, uma.
 Transformador para campainha electrica, um.
 Tubo de porcellana de 10" x 1/2", um.
 Turbidimetro (igual á amostra), um.
 Tulipa de fantasia, uma.
 Voltmetro Milano de 250 volts, um.
 Ventilador oscilante de 10", um.
 Ventilador oscilante de 12", um.
 Ventilador oscilante de 14", um.

Grupo n. 7 — Material para pintura

Especificação — Unidade

Aluminio em liquido (lata de kilo), lata.
 Anilina de 1ª qualidade, em latas de meio kilo (qualquer cor), lata.
 Blaureau chato ou redondo de 6 1/8" a 7", para fingimento, um.
 Brocha chata, para verniz, de 1" a 5" de largura, um.
 Brocha franceza n. 8, anel oval A. P., uma.
 Brocha franceza n. 12, anel oval A. P., uma.
 Brocha franceza n. 14, anel oval A. P., uma.
 Brocha franceza n. 16, anel oval A. P., uma.
 Brocha franceza n. 18, anel oval A. P., uma.
 Colla de pellica, kilo.
 Crispadores para fingimento (diversos numeros), um.
 Esponja de borracha, uma.
 Esponja fina (pedaços grandes), kilo.
 Esponja grossa (pedaços grandes), kilo.
 Felengupe em latas de cinco libras, lata.
 Mordente francez, litro.
 Ocre francez em pó (claro ou escuro), kilo.
 Ocre nacional em pó (claro ou escuro), kilo.
 Ocre nacional em pó, lavado (claro ou escuro), kilo.
 Ouro francez em livros de 25 folhas, livro.
 Ouro japoniez genuino, em vidros, vidro.
 Pedra pomes natural n. 2, uma.
 Pente de aço para fingir, um.
 Prata em livros de 25 folhas, livro.
 Pincel para bater chapa, até n. 12, um.
 Pincel para bater chapa, de n. 13 a 20, um.
 Pincel chato ou redondo encastado, até n. 12, um.
 Pincel chato ou redondo encastado, de ns. 13 a 20, um.
 Pincel chato ou redondo encastado, de ns. 21 a 32, um.
 Pincel de corda (de pollegada), de 3/4", um.
 Pincel de corda (de pollegada), de 1", um.
 Pincel de corda (de pollegada), de 1 1/2", um.

Pincel de corda para paysage (sortido), um.
 Pincel n. 5, com cabo de folha, um.
 Pincel de dourar, duzia.
 Pincel duplo n. 4, um.
 Pincel duplo n. 6, um.
 Pincel duplo n. 8, um.
 Pincel duplo n. 10, um.
 Pincel duplo n. 14, um.
 Pixe nacional, em latas de 18 kilos, lata.
 Pó leve, kilo.
 Preto marfim, kilo.
 Sôda caustica em latas de dous kilos, lata.
 Taxite para tirar tinta (lata de 5 kilos), lata.
 Tinta americana "Murphy" em massa, preta, (lata de meia libra), lata.
 Tinta preta Murphy-Elastic, lustre (lata de uma libra), lata.
 Tinta zinco em massa (Ville Montaigne), kilo.
 Tinta em massa de esmalte Repolin. (diversas cores), kilo.
 Tinta plombaginada Joseph Dixon (qualquer cor), galão.
 Tinta Polyg (qualquer cor), kilo.
 Tinta Iceberg para pintura de zinco (lata de 18 litros), lata.
 Tinta Berryloid para pintura a machina de ar comprimido, em lata de 5 kilos (qualquer cor), lata.
 Tinta Opex para pintura a machina de ar comprimido, kilo.
 Tinta Duco para pintura a machina de ar comprimido, kilo.
 Verde nativo R. U., kilo.
 Vermelhão lavado, kilo.
 Vermelhão de sapateiro, nacional, kilo.
 Verniz para arreios Roland (vidro grande), vidro.
 Verniz Gold Size (galão de 7 libras), galão.
 Verniz Knotting (galão de 7 libras), galão.
 Verniz preto, Japonez, litro.
 Verniz Viancher, litro.

Grupo n. 8 — Drogas e medicamentos

Especificação — Unidade

Acido bórico, kilo.
 Acido clordraco puro (em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro), litro.
 Acido nítrico puro (em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro), litro.
 Acido phenico crystallizado puro (vidro de 500 grammas), vidro.
 Acido sulphurico, litro.
 Agua distillada, litro.
 Agua de melissa Carmelita, vidro.
 Agua oxygenada (vidro de 300 grammas), vidro.
 Agua vegetal mineral (em 1/2 litro), litro.
 Alcool de 36°, litro.
 Alcool de 40°, litro.
 Alcool absoluto, litro.
 Algodão boricado (pacote de 100 grammas), um.
 Algodão hydrophilo (pacote de 100 grammas), um.
 Algodão phenicado (pacote de 100 grammas), um.
 Ampôla de sôro antitetânico, uma.
 Ampôla de sôro antiophidico, uma.
 Ampôla de serum ophidico Vital Brasil, uma.
 Ammonia nacional, liquida, vidro.
 Arsenico branco em pó, kilo.
 Asperina de "Bayer" em comprimidos, tubo.
 Atadura de gaze de 0m,04, rolo.
 Atadura de gaze de 0m,08, rolo.
 Atadura de linho de 0m,08, rolo.
 Balsamo catholico (em 1/2 litro), litro.
 Benzina nacional, litro.
 Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, kilo.
 Caffiasperina de Bayer em comprimidos, tubo.
 Camphora, kilo.
 Collodio elastico, vidro.
 Chloridrato de quinino em comprimidos, tubo.
 Copo de vidro graduado para 500 grammas, um.
 Copo de vidro graduado para 1.000 grammas, um.
 Dermatol (vidro de 50 grammas), vidro.
 Enxofre em pó, kilo.
 Enxofre em pedra, kilo.
 Ether sulphurico, litro.
 Fios de linho para curativos, kilo.
 Funil de vidro para 2.000 metros cubicos, um.
 Gaze hydrophila, caixa.
 Glycerina nacional, pura, kilo.
 Hypochlorina (liquido de Dakin), litro.

Linimento calcareo, litro.
 Linimento "Geneau", vidro.
 Maravilha curativa, vidro.
 Naphtalina Merck, kilo.
 Oleo de amendoas doces, litro.
 Oleo de ricino fino, litro.
 Pontos falsos (Sparadraps), rolo.
 Prompto allivio, vidro.
 Prussiato de potassio (em pedra), kilo.
 Seringa completa "Luer", de 3 centimetros cubicos, com 2 agulhas, uma.
 Seringa completa "Luer", de 5 centimetros cubicos, com 2 agulhas, uma.
 Sublimado corrosivo, kilo.
 Sulphato de cobre, kilo.
 Sulphato de ferro, kilo.
 Sulphato de quinino "Pelletier" ((vidro de 25 grammas) vidro.
 Tintura de arnica (vidro de 250 grammas), vidro.
 Tintura de iodo (vidro de 100 grammas), vidro.
 Vaselina pura (lata de 500 grammas), lata.
 Grupo n. 9 — Massames — Especificação — Unidade
 Bussola, uma.
 Cabo de linho alcatroado, kilo.
 Eixo de metal Muntz de 1" e 2", kilo.
 Encerado de lona alcatroada de 7m,00 x 5m,00, um.
 Gaxeta de espermaceite, kilo.
 Gaxeta patente "Tucks", kilo.
 Lona de algodão branco de 1m,10 de largura (igual amostra), metro.
 Lona encerada (igual amostra), metro.
 Lona impermeavel (igual amostra), metro.
 Mealhar de chumbo (igual amostra), kilo.
 Papelão de alta pressão de 1/16", folha.
 Papelão de asbesto branco de 1/8", folha.

Grupo n. 10 — Machinismos e accessorios — Especificação — Unidade

Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos, uma.
 Bomba de latão "Elias" para desentupir pennas d'agua, uma.
 Bomba de ferro diaphragma n. 3 ou de Goulds, com sahida pelo fundo, peças de ligação e pertences, uma.
 Bomba de ferro para esgoto de 0m,10 de diametro, uma.
 Bomba de ar, de mão (igual amostra), uma.
 Bucha Universal para torno n. 1, uma.
 Bucha Universal para torno n. 2, uma.
 Bucha Universal para torno n. 3, uma.
 Engenho de furar n. 42, um.
 Engenho tipo AA 11, capacidade para toras de 700 x 450 m/m, um.
 Engenho de serra vertical tipo AB 11, capacidade para pranchões de 660 x 275 m/m, avanço de 2500 m/m, um.
 Faca para machina de aparar "Krause", formato A, uma.
 Guasca ingleza, uma.
 Guineho para 10 toneladas com 2 manivelas, um.
 Jogo de cabegotes para torno, tipo inglez, construção extra, um.
 Jogo forte, manecas de esferas, altura das pontas 305 m/m, polo de 3 degraus e transmissão intermediaria, um.
 Machina de atarrachar canos até 3/4", uma.
 Machina de cortar gramma Victoria, tamanho grande, uma.
 Machina de esgalar tubos (igual amostra), uma.
 Machina de cravar tubos de 1 3/4", uma.
 Machina de cravar tubos de 2", uma.
 Manual de ferro fundido para trolv, um.
 Mendril Universal marca FIX, um.
 Martelleto "Little Giant" para 500 libras, um.
 Placa universal combinada para torno mecanico com 4 castanhas, com 18" de diametro, uma.
 Rebolo de esmeril de 10" x 1 1/2", um.
 Rebolo de esmeril de 12" x 2", um.
 Rebolo de esmeril de 12" x 2 1/2", um.
 Rectificador para rectificar interna e externamente, completo com pedras de esmeril, um.
 Serra de fita, de 0m 610, metro.
 Torno de ferro, de mão (qualquer tamanho), um.
 Torno de ferro, de mão com cabo de madeira (qualquer tamanho), um.
 Torno de ferro paralelo (qualquer tamanho), um.
 Torno modelo E. K. K. C., distancia entre pontas 3.500 m/m, diametro a tornejar 720 m/m, um.
 Tubo de ligação de serra fio (igual amostra), um.
 Tubo de vidro para apparelho "Nathan", um.
 Tupia do fabricante "Arbe Maschin AG" ou tipo "AI", dimensões da mesa 900 x 1.000 m/m R. P. M. 4.000, uma.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, ficam intimados os Srs. proprietários dos predios abaixo mencionados a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação desta, um hydrometro de calibre indicado e de um dos tipos approvados por esta Inspectoria.

A falta de cumprimento ao presnte edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.053, de 24 de outubro de 1923.

RELACÃO DOS PROPRIETARIOS INTIMADOS A INSTALLAR HYDROMETROS A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Nome do proprietario	Localização do predio	Motivo da intimação	Calibre do hydrometro	Local onde deve ser entalhado o hydrometro
Antonio Luiz do Lacerda	Rua Jurema n. 49.	Fabrica de botões, etc.	20 m/m	1º districto, rua Coronel Ran el n. 80.
Eduardo Augusto Coelho	Rua Ewbank da Camara n. 41.	Duas moradias.	10 m/m	Idem.
Eduardo Augusto Coelho	Rua Ewbank da Camara n. 43.	Duas moradias.	10 m/m	Idem.
João Antonio da Costa	Rua Alice Figueiredo n. 94.	Venda.	10 m/m	4º districto, rua S. Francisco n. 520.
Eurico Alves Baptista e Augusto Ribeiro da Silva	Rua Vinte Quatro de Maio n. 40 A.	Tinturaria.	15 m/m	Idem.
Sizino Telles de Menezes	Rua Vinte Quatro de Maio n. 235.	Letzeria.	10 m/m	Idem.
Luiz Lanni	Rua Barão Bom Retiro n. 370.	Armazem.	10 m/m	Idem.
Salomão Abrahão	Rua Barão Bom Retiro n. 437.	Pharmacia	10 m/m	Idem.
Maria Liberta Bonesso	Rua Juiz de Fora n. 189.	Botiquim.	10 m/m	Idem.
José de Azevedo	Rua Outeira n. 74.	Habitacão collectiva.	15 m/m	Idem.
Assentino Pereira	Rua Conde de Bomfim n. 199.	Idem.	10 m/m	Idem.
José Carvalho	Rua Desembarçador Izidro n. 5.	Botiquim.	15 m/m	Idem.
José Antonio da Cunha	Rua Theodoro da Silva n. 374 A.	Idem.	15 m/m	Idem.
Philomena Jesus de Paula	Rua Gama n. 33.	Habitacão collectiva.	10 m/m	Idem.
Alberto Bartholomeu Martins	Rua Barão Bom Retiro n. 424.	Botiquim.	10 m/m	Idem.
Manoel Cardoso Moura	Rua Torres Homem n. 244.	Habitacão collectiva.	10 m/m	Idem.
José Ferreira de Almeida	Rua Barão Bom Retiro n. 22.	Em substituição ao actual.	15 m/m	Idem.
José Antonio da Silva	Rua Theodoro da Silva n. 374 A.	Botiquim e sobrado.	15 m/m	Idem.
José Candido Vasques	Rua Visconde Santa Isabel ns. 373/375.	Botiquim e barbearia.	15 m/m	Idem.
Viaç-o Guanabara S. A.	Rua Duque de Caxias n. 4.	Garage.	20 m/m	Idem.
Manoel Antonio Esteves	Rua Senador Nabuco n. 40.	Habitacão collectiva.	15 m/m	Idem.
Antonio Moreira Barbosa Junior	Avenida Vinte Oito de Setembro n. 229.	Barbearia.	10 m/m	Idem.
Chirpadato & Dulatti	Avenida Vinte Oito de Setembro n. 412.	Hotel e sobrado.	15 m/m	Idem.
Chicri Morad e Rachid Haddad	Avenida Vinte Oito de Setembro ns. 421/423.	Barbearia e sobrado.	15 m/m	Idem.
José Reis	Rua Gama n. 6.	Botiquim.	10 m/m	Idem.
Augusto Chaves	Rua Vinte Quatro de Maio n. 23.	Habitacão collectiva.	15 m/m	Idem.
José Pereira	Rua Vinte Quatro de Maio n. 40 A.	Tinturaria.	15 m/m	Idem.
Virgilio Faria	Rua Garibaldi n. 124.	Habitacão collectiva.	10 m/m	Idem.
Celina Cherou	Rua Vinte Quatro de Maio n. 323.	Tinturaria.	15 m/m	Idem.
Damião de Carvalho	Rua Theodoro da Silva n. 510.	Pharmacia.	10 m/m	Idem.
João Antonio de Oliveira	Rua Vasco da Gama n. 21.	Em substituição a penna.	10 m/m	Idem.
Celestino Otero	Avenida Passos n. 101 e n. 2 pelo largo de S. Dominhos.	Armarinho.	10 m/m	6º districto, rua Sant'Anna n. 233.
Francisco Rodrigues Souza	Rua Almirante Barroso n. 20.	Restaurant.	10 m/m	Idem.
Philomena Paixão Fernandes Rodrigues	Rua do Livramento n. 100.	Commercio de aves e habitacão collectiva.	15 m/m	Idem.
Luiz Fernandes Braga	Rua Benedicto Hyppolito n. 66.	Tres familias diferentes (tres pavimentos)	10 m/m	Idem.
Manoel Ramilo	Rua Bento Ribeiro ns. 108, 108 A e 110.	Padaria, botiquim e apartamentos.	3 de 10 m/m	Idem.
Euzébio José da Rocha	Rua do Cattete n. 337.	Deposito de materias.	10 m/m	7º districto, rua Evarque de Macedo n. 24.

Secção de Expediente, em 6 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção interior.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de trinta dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos á cobrança executiva.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 357, 29\$620.

Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 65, 6\$519.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 357, 13\$750.

Secção de Expediente, em 1 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de numeros 725 e 743 (serie E), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena multas regulamentares.

Rua Esperança n. 4, Antonio Gonçalves Diniz.

Rua Esperança n. 8, Eliza Edwiges Pereira.

Rua Esperança n. 16, Antonio Pinto Soares.

Rua Esperança n. 22-A, Albano Pinto Ferreira.

Rua Esperança n. 30, Maria Luiza de Mello Araujo.

Rua Esperança n. 38, Carlos José de Faria.

Rua Esperança n. 42, Alfredo Corrêa Villaga.

Rua Esperança n. 51, Oscar Henry e Maria Bernard.

Rua Esperança n. 49, Oscar Henry e Maria Bernard.

Rua Esperança n. 9, Albano Pinto Ferreira.

Rua Barão de Ubá n. 28, Julio Gonçalves Furtado.

Rua Barão de Ubá n. 34, casa IX, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 34, casa X, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 34, casa XI, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 34, casa XXII, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 34, casa XXXVI, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 34, casa XL, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 34, casa XLVIII, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 94, Guilherme Augusto Andrade Lima.

Secção de Expediente, 3 de agosto de 1929. — *Augusto Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 15

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico qua, ás 13 horas do dia 23 de corrente, na intendencia desta estrada,

da, á rua Bento Ribeiro, 53, serão recebidas propostas para fornecimento de 1 carro de inspecção da bitola de 1m,60 de que trata a concorrência publica n. 15, conforme edital de 6 deste mez, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

9ª — A entrega do cargo, etc.

Leia-se:

9ª — A entrega do carro, etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de agosto de 1929. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA PARA ILLUMINAÇÃO E FORÇA MOTRIZ DAS OFFICINAS E DEMAIS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO DE MACHINAS E DA ESTAÇÃO E SUAS DEPENDENCIAS DE GOVERNADOR PORTELLA.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 13 horas do dia 10 de setembro do corrente anno, a concorrência marcada para 19 de agosto corrente, para fornecimento de energia electrica para illuminação e força motriz das officinas e demais dependencias do deposito de machinas e da estação e suas dependencias de Governador Portella, prevalecendo todas as condições constantes do edital publicado no "Diario Official" n. 95, de 24 de abril ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 8 de agosto de 1929. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA PARA ILLUMINAÇÃO E FORÇA MOTRIZ DAS OFFICINAS E DEMAIS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO DE MACHINAS E DA ESTAÇÃO E SUAS DEPENDENCIAS, DE GOVERNADOR PARTELLA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 10 de agosto do corrente anno, a concorrência marcada para 10 de julho corrente, para fornecimento de energia electrica para illuminação e força motriz das officinas e demais dependencias do deposito de machinas e da estação e suas dependencias de Governador Portella, prevalecendo todas as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* n. 95, de 24 de abril ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 9 de julho de 1929. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

De ordem da directoria convido o praticante de trem Lindolpho Gastão de Figueiredo a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, ao gabinete da Sub-Directoria da 2ª Divisão desta via-ferrea, afim de juntar documentos provando que, além do tempo de serviço apurado nesta estrada, conta outro periodo em repartição estranha, que completa o total indicado em sua petição datada de 5 de novembro de 1928, solicitando ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a sua aposentadoria, sob pena de, findo aquelle prazo e-caso não

atenda ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego. (Proe. L269.58.28-L).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. XXI

Tendo sido annullada a concorrência publica numero XVI, referente ao fornecimento de vigas destinadas á ponte sobre o rio Paquequer, no kilometro 32, conforme consta da acta de julgamento de 31 de julho do mez proximo passado e publicada no *Diario Official*, de ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro, será convocada uma outra concorrência publica, nos termos do edital publicado no *Diario Official* de 6 do anteante, cuja realização será a 22 deste mez, ás 15 horas.

As normas deste edital são as mesmas approvadas pelo Sr. ministro, relativas ás concorrências anteriores.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almo-xarifado, 5 de agosto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE XXII

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados sobre fornecimento de bombas para ar comprimido e de conexão directa, discriminadas na clausula nona do edital, que está sendo publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, cuja realização da concorrência é a 20 deste mez, ás 15 horas.

Convém observar as exigências estipuladas em todas as clausulas do citado edital.

Almo-xarifado do Estrada de Ferro Therezopolis, 8 de agosto de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE XIX

ACTA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO XIX, REALIZADA NESTA ESTRADA EM 29 DO MEZ PROXIMO PASSADO.

Aos sete dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, ás 13 horas, na sala do almo-xarifado, sita á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, presentes os senhores Edmundo de Almeida Monte, Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente director, contador e almo-xarifado, componentes da comissão de julgamento que sob a presidencia do primeiro, reuniram-se para julgar as propostas apresentadas na concorrência permanente que sob o numero XIX, foi realizada em 29 do mez proximo passado, de accordo com o edital de 16 de julho ultimo e publicado no *Diario Official*, de 18, á pagina numero 15.725, sobre o fornecimento de diversos artigos de consumo ordinario, alterados na forma do artigo 760 do R. G. de Contabilidade Publica. Considerando que as propostas e bem assim os respectivos concorrentes estavam de pleno accordo com todas as disposições exaradas no edital de concorrência, conforme declaração feita em acta de abertura, datada de vinte e nove, do mez proximo findo e publicada no *Diario Official* de 31 daquelle mez, á pagina

n. 16.566. Considerando ainda que o quadro comparativo dos preços offerecidos foi também publicado no órgão oficial de 3 do corrente, a comissão resolveu aceitar os materiais de números 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e 14 e excluir os números 1, 3, 4, 10 e 11, em vista destes cinco estarem em desacordo com o artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por serem superiores a 10 % da praça. Verificou-se haver um empate no artigo de numero 13, referente a zarcão de primeira qualidade, entre os concorrentes Fonseca, Almeida & Comp. e Souza Baptista & Comp., que proceder-se-ha o desempate de conformidade com a exigencia do edital. A solução dada a presente concorrência permanente, depende para effeito definitivo da aprovação por parte do Sr. ministro. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que vae assignada pelos membros da comissão e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, secretario da Comissão, que a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte.* — *Armando Coelho de Carvalho.* — *Harold Chrockatt de Sá.* — *João Rodolpho Coelho de Carvalho.* Confere com o original. Rio, 7 de agosto de 1929. — *Luiz Togo Moreira.* 2º escripturario. Está conforme. Em 7 de agosto de 1929. — *J. R. C. de Carvalho.*

CONCURRENCIA PERMANENTE XVIII

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA HOJE REALIZADA NESTA ESTRADA

Aos sete dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, ás 15 horas, na sala do almoxarifado, á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, reuniu-se a comissão, composta dos senhores Edmundo de Almeida Monte, Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente director, contador e almoxarife, para proceder ao recebimento e abertura das propostas apresentadas nesta concorrência permanente, que, sob o numero XVIII, foi convocada por edital de 26 de julho ultimo, publicado no *Diario Official*, de 28 daquelle mez, á pagina 16.410, sobre o fornecimento de moveis e de um cofre, devidamente discriminados na clausula nona, do mencionado edital. Antes de se proceder á abertura das propostas, a comissão verificou que as mesmas se achavam de pleno accordo com as disposições do respectivo edital e que os concorrentes estavam inscriptos no livro competente desta repartição e bem assim o recibo de caução no valor de 250\$ de que trata a clausula terceira do edital, destinada a garantir a apresentação da proposta e os fornecimentos a effectuar, razão porque foram em seguida abertas, lidas e rubricadas em todas as folhas, pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao acto, ordenando o presidente da comissão a confecção de um quadro comparativo dos preços offerecidos, que será publicado no *Diario Official*, antes de qualquer julgamento, de conformidade com a exigencia da clausula setima do edital. As firmas inscriptas ao fornecimento da presente concorrência, são: Mattos, Pragana & Companhia e Souza Baptista & Comp. Não sendo apresentada objecção alguma a respeito foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que vae assignada por

todos os membros da comissão, pelos licitantes presentes ou seus prepostos, e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, secretario da Comissão, que a escrevi. — *Edmundo de Almeida.* — *Armando Coelho de Carvalho.* — *Harold Chrockatt de Sá.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista.* — *Mattos, Pragana & Companhia.* — *João Rodolpho Coelho de Carvalho.* Está de accordo com o original. Em 7 de agosto de 1929. — *Luiz Togo Moreira.* Confere. Rio, 7-8-1929. — *J. R. C. de Carvalho.*

CONCURRENCIA PERMANENTE N. XX

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE CREMALHEIRA DE LINHA

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro, exarada em officio numero 1.283, de 23 de julho corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, chamo a attenção dos senhores interessados, de ordem do senhor director, que, no dia 16 de agosto proximo, ás 15 horas, será realizada concorrência permanente, sob a presidência do director, na sala do Almoxarifado desta Estrada, sita á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, para o fornecimento de quatrocentos metros de cremalheira de linha, de accordo com a especificação feita na clausula nona, deste edital.

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director da Estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipais, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. Quanto a sociedades anonymas estas apresentarão os demais documentos exigidos por lei. O acto de inscripção nesta repartição é a prova de que o proponente foi julgado idoneo. Relativamente ás propostas serão entregues em envelope fechado e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, resalvas, com a indicação do preço por unidade e confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais datadas e assignadas, e obedecer ás especificações do presente edital.

Segunda — O material a fornecer deve ser de primeira qualidade e si assim não o for, será rejeitado, ficando na Estrada á disposição do fornecedor, para sua devolução, que correrá por conta do mesmo, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação. No caso do fornecedor recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar o material em apreço, no prazo maximo de oito dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscripção, de conformidade com o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União e de correr por conta de sua caução em deposito a diferença de preço offerecido pelo proponente immediato.

Tercera — A caução referente á presente concorrência permanente será de 4:000\$000 (quatro contos de réis), que deverá ser depositado na vespera da realização da presente concorrência, até ás 15 horas, destinada a garantir a apresentação da proposta e do fornecimento a effectuar, sendo restituída depois de cumpridas fielmente todas as condições do presente edital.

Quarta — A Estrada se reserva o direito de adquirir o material em questão, á medida de suas necessidades, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despeza, e, bem assim, o de annullar a concorrência, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor acceito direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Quinta — O material de que trata a clausula nona deste edital será entregue no almoxarifado desta Estrada, após a aprovação desta concorrência pelo senhor ministro e dentro do prazo que, em aviso, lhe será estipulado. Por dia que exceder, o fornecedor ficará sujeito á multa de cem mil réis, até o prazo maximo de oito dias, sendo depois deste prazo o material adquirido a outra firma, nos termos da ultima parte da clausula segunda deste edital e ainda sujeito á perda do resto da caução de que trata a clausula terceira.

Sexta — Caso se verifique igualdade no preço offerecido, proceder-se-ha ao desempate entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de "Memorandum-convide" endereçado aos mesmos. Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e na hypothese de serem ambos nacionais, applicar-se-ha o disposto do artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Setima — Antes de qualquer julgamento com respeito á presente concorrência, serão publicadas no *Diario Official* as cópias da acta de abertura e do quadro comparativo dos preços offerecidos, e serão restituídas as cauções dos concorrentes julgados inidoneos ou daquelles que não lograrem fornecimento mediante requerimento dirigido ao director da Estrada.

Oitava — Para as demais informações os interessados encontrarão com o almoxarife, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as que se tornarem precisas.

Nona — A cremalheira deverá ser fornecida igual a em uso nesta Estrada, em segmentos de tres metros de comprimento cada uma, composta de duas barras lateraes com os dentes rebitados e acompanhada dos seguintes accessorios:

- duas talas de ligação com os respectivos parafusos de fixação;
- uma tala de fixação com os respectivos parafusos;
- uma cadeira com parafusos de fixação;
- duas cadeiras intermediarias com os respectivos parafusos;
- todos os necessarios parafusos, porcas e apoio para a fixação das cadeiras sobre os dormentes de madeira.

Decima — Todo o material deverá ser entregue neste almoxarifado, correndo por conta dos fornecedores as despesas de transporte até o local da entrega. No caso do alludido material ser importado do estrangeiro, virá consignado á Estrada de Ferro Therezopolis, devendo a proposta mencionar a declaração de "Material a importar", na forma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927. Na hypothese de rejeição do material importado, se providenciara para que seja a firma fornecedora responsabilizada pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almoxarifado, 29 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife

MINISTERIO DA GUERRA
Hospital Central do Exército
ALMOXARIFADO

MAPA GERAL DA CONCORRENCIA EM 18 DE JULHO DE 1929

N. 3 — R. Veiga & Comp.
N. 4 — Heracito & Comp.
N. 5 — Marques Oliveira & Comp.

Concurrentes :
N. 1 — Souza Baptista & Comp.
N. 2 — Mattos, Bragana & Comp.

Discriminação — Unidade	1	2	3	4	5	Observações
Buffet de peroba, interiores de cedro, lustrado na cor de imbuaya, com tampo de pedra marmore rosa, espelho bisauté, ferragens de 1ª qualidade, medindo 2 ^m ,50 de comprimento e 0 ^m ,52 de profundidade, um.....	App. 1:400\$000	1:490\$000	—	—	—	—
Etagere nas mesmas condições, medindo 2 ^m ,50 de comprimento e 0 ^m ,50 de profundidade, um.....	App. 1:000\$000	1:055\$000	—	—	—	—
Columnas da mesma madeira e lustro, no mesmo estylo do buffet e etagere, tendo na base 0 ^m ,45×0 ^m ,45 e na parte superior 0 ^m ,38×0 ^m ,38, para vasos e jarrões, uma.....	App. 140\$000	148\$000	—	—	—	—
Mesa de peroba cor de imbuaya, medindo 0 ^m ,85×0 ^m ,85, para quatro pessoas, igual ao desenho, com tampo de madeira, uma.....	App. 130\$000	135\$000	—	—	—	—
Mesa do mesmo typo com tampo de pedra marmore rosa, uma.....	App. 195\$000	198\$000	—	—	—	—
Cadeira de peroba, lustrada na cor de imbuaya, com assento de palhinha, igual ao desenho, uma.....	App. 29\$000	30\$000	—	—	—	—
Para chapéis no mesmo estylo dos moveis, de peroba lustrada na cor de imbuaya, com 20 cabides, um.....	App. 330\$000	345\$000	—	—	—	—
Caixa de ferro com tampo de 4 × 4, uma.....	—	—	App. 7\$500	—	—	—
Caixa de ferro com tampo de 4 × 2, uma.....	—	—	App. 7\$000	—	—	—
Pesa ácido, 1 m.....	—	—	22\$000	—	—	—
Molas de aço para ventiladores, uma.....	—	—	50\$000	—	—	—
Luvas de borracha chapada, brancas (par), um.....	—	—	—	—	—	—
Tubo de Rato X, Standard de 100 M. A., foco médio, um.....	—	—	—	—	—	—
Chassis de 30 × 45, um.....	—	—	App. 1:600\$000	—	—	—
Galvanometro « electrico » magnetico, um.....	—	—	App. 340\$000	—	—	—
—	—	—	App. 800\$000	—	—	—
Etiquetas para Radiologia mod. n.º, milheiro.....	—	—	—	—	—	—
Ficha em cartolina branca, 0,013 × 0,008, milheiro.....	—	—	—	—	—	—
Empolhas Quabaina, caixa.....	—	—	—	—	—	—
Capstulas gelatinosas n. 000, caixa de 500, uma.....	—	—	—	—	—	—
Funcho, raíz, kilo.....	—	—	—	—	—	—
Rhum Negrta, garrafa.....	—	—	—	—	—	—
Exaustor de 12", um.....	—	—	—	—	—	—
Exaustor de 14", um.....	—	—	550\$000 App.	215\$000	—	—
Exaustor de 16", um.....	—	—	600\$000	—	—	—
Exaustor de 18", um.....	—	—	650\$000 App.	300\$000	—	—
Exaustor de 20", um.....	—	—	850\$000 App.	499\$000	—	—
Exaustor de 26", um.....	—	—	900\$000 App.	520\$000	—	—
—	—	—	1:200\$000	—	—	—
Motor de 1/8 H.P., um.....	—	—	270\$000 App.	268\$000	—	—
Motor de 1/4 H.P., um.....	—	—	392\$000 App.	350\$000	—	—
Motor de 1/2 H.P., um.....	—	—	412\$000 App.	268\$000	—	—
Weston H.C. Voltimeter, um.....	—	—	450\$000	—	—	—

Annullado de accôrdo com o art. 51,
§ 1º do C. C. U.
Idem.
Não houve proponente.

Annullado de accôrdo com o § 1º do
art. 51 do C. C. U.
Idem.
Idem.
Idem.
Idem.

Annullado de accôrdo com o § 1º do
art. 51 do C. C. U.

Annullado de accôrdo com o § 1º do
art. 51 do C. C. U.

Annullado de accôrdo com o § 1º do
art. 51 do C. C. U.

Discriminação	1	2	3	4	5	Observações
Fusivel Siemens quadrado de 20 A, um3.....3..	—	—	App. 15\$000	—	—	Não houve proponente.
Pasta Pery, formato almasso.....	—	—	—	—	—	Idem, idem, idem.
Pasta Pery, formato carta, uma.....	—	—	—	—	—	
Concerto e replo no automovel «Hudson», com sete lugares, 40 H. P. das segundas avarias: Chassis e feixe de molas empe- nhados, um vidro de pharol e vidro de para-brisa inferior e superior; haste de direcção empenada; desmontar o motor para tirar o Carter que se acha com os supports dianteiros e trazeiros partidos, carcassa do volante partida; e suporte, da caixa de mudanças também partido; reparo no mado- ramento da carroceria, pintura geral e substituição da parte trazeira da capota.....	App. 12\$000	—	—	App. 3\$350\$000	—	
Esterinha de madeira para pratos (logo de cinco), uma.....	App. 18\$000	—	—	—	—	
Esterinha de cortiça para pratos (logo de cinco), uma.....	—	—	—	—	—	
Tela fina de cobre (metro quadrado), um.....	—	—	—	—	—	
Bucha da ponta do eixo para Chevrolet, uma.....	—	—	—	53\$000	—	
Parafuso da direcção para Chevrolet, um.....	—	—	—	App. 2\$000	—	
Bucha do braço da ponta de eixo, para Chevrolet, uma.....	—	—	—	App. 4\$500	—	
Composto: «Monarch» n. 5, tipo grande, uma.....	—	—	—	App. 2\$000	—	
Parafuso das alças das molas, para Chevrolet, um.....	—	—	—	App. 3\$900	App. 260\$000	
Composto: «Monarch» n. 6, tipo pequeno, um.....	—	—	—	App. 1\$800	App. 230\$000	
Bucha das molas para Chevrolet, uma.....	—	—	—	App. 32\$000	—	
Tambores para freios, para Chevrolet, um.....	—	—	—	—	—	

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTOJUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MI-
LITAR DO 20º DISTRITO, EM COPACA-
BANA

Major Tito Conrado de Niemeyer, de-
legado do Serviço de Recrutamento do
20º Distrito (Copacabana), convida os
reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, re-
sidentes neste distrito, a se apresenta-
rem na sede desta junta de alistamento
militar, á praça Serzedello Correia nu-
mero 23, na agencia da Prefeitura, das
12 ás 15 horas, afim de legalizarem as
suas cadernetas ou certificados de ali-
stamento para os de 3ª categoria, confor-
me determina a letra g do artigo 61, do
regulamento do serviço militar em
vigor.

Capital Federal, em 7 de agosto de
1929. — Major Tito Conrado de Nie-
meyer, delegado militar.

MINISTERIO DA JUSTICA E NE-
GOCIOS INTERIORESDepartamento Nacional de Saude
Publica

Providencia relativa aos preparados
Sirdyl, velas antisepticas, velas d'Erbon,
Gynaseptol, Pessarios Americanos, phi-
lagina, Steryl, Patentex e esterilissina.

De ordem do Sr. Dr. director geral
e por determinação do Exmo. Sr. mi-
nistro da Justiça e Negocios Interiores,
faço publico que os preparados Sirdyl,
velas antisepticas, velas d'Erbon, Gyna-
septol, Pessarios Americanos, philagina,
Steryl, Patentex e esterilissina deverão
ter, em lugar bem visivel, nos rotulos,
nas bullas, nos envolveros dos vidros ou
caixas, a seguinte declaração: "Só póde
ser ministrado mediante prescrição de
medico", a qual deverá ser também con-
signada nos annuncios. As infracções
serão punidas de accordo com o artigo
253 do Regulamento Sanitário vigente.

Secretaria Geral do Departamento Na-
cional de Saude Publica, 23 de julho de
1929. — *Rogério Coelho*, subsecretario,
pelo secretario geral.

Nos termos do artigo 832, paragrapho
unico do decreto n. 16.300, de 31 de
dezembro de 1923, ficam intimados os
abaixo mencionados, depositarios de
mercadorias ha mais de um anno nos
Armazens Frigorificos do Cães do Por-
to, a irem retirar-as dentro de 15 dias,
sob pena de serem as mesmas vendidas
em hasta publica na forma prescripta
por aquelle dispositivo regulamentar:
400 caixas de maçãs, de Alberto Cocozzi
Irmãos, estabelecidos á rua Senhor dos
Passos n. 129; 12 lagostas, de Antenor
Guimarães, estabelecido (ignorado);
uma caixa corações, de Fernando Gra-
fee, estabelecido (ignorado); quatro
caixas de carne salgada, de Alzemi-
ro Marrano, estabelecido (ignorado); e um
jacá de carne salgada, de Alzemi-
ro Marrano, estabelecido (ignorado).

Inspectoria de Fiscaliação de Generos
Alimentícios, 8 de agosto de 1929. —
Dr. *Alberto de Paula Rodrigues*, inspe-
ctor, interino.

Hospital Central do Exército na Capital Federal, 30 de julho de 1929. — Adhemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador, almoxarife.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 12, ás 2,30, 2,45 e 3 horas, respectivamente, os predios sitos á rua Vieira Fazenda ns. 52 e 63; becco dos Ferreiros ns. 14 e 22 e D. Manoel ns. 54, 56 e 60, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representante legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 6 de agosto de 1929. — *Braz de Araujo*.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE ANIMAES, DURANTE O CORRENTE ANNO DE 1929

De ordem do Exmo. Sr. general director da Colonia Correccional dos Dous Rios, chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente, pag. 16.989.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 29 de julho de 1929. — *Antonio Hnoch dos Reis*, escriptuario.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diario Official* de 6 do corrente mez, achia-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos alli consignados, referentes aos 3º, 8º, 10º e 11º grupos, pelo que chama-se a attenção de quem interessar taes fornecimentos. — Coronel *Augusto Hypolito de Medeiros*, director.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE LIVROS A SEREM ADQUIRIDOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do senhor doutor chefe de Policia communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de livros scientificos e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 21 de agosto corrente, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão coheerger as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presenca dos concurrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vesperta da abertura da concorrência, a importância de duzentos mil réis (200.000) que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente durante o corrente anno.

Quinta — A entrega das encomendas deverá ser dentro de 48 horas, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concurrentes que inscriptos deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Sétima — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só fazer as aquisições necessarias, nos limites das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 5 de agosto de 1929. — *Cicero Nobre Machado*, secretario gtral.

Grupo XXVII — Livros scientificos

Promptuario de Psiquiatria pratica del professor M.

Rosenfeld, director de la clinica de Psiquiatria y

Neurologia de la Universidad de Rostock. Casa editora Manuel Marim, de Barcelona, um.

Termos de Medicina de Placido Barbosa.

E. Agassi-Lafont les applications pratiques du laboratoire á la chimique.

Código Penal Brasileiro de Alvarenga Netto.

Schiff (Berlin- Die Technik der Blutgruppenuntersuchung für Kliniker und Gerichtsarzte, 2 Aufl. Berlin, Springer 1929.

Direito Penal Brasileiro de Galdino de Siqueira.

Código Penal commentado de Macedo Soares.

Código Penal commentado de Bento de Faria.

Medicina Publica de Carlos Seidl. Estudo completo das Concausas em Medicina Legal, de Ponciano Cabral.

Masson & Cie., Editeurs: L'é individualité du Sang por Leone Laites. Travaux Pratiques de parasitologie. E. Brumpt et Neveu Lemaire.

Daussat, (Manuel du medecin-expert, in 18-1925.

Psychiatrie 2 vol (Tomes VII et VIII du Traité, sergent, Ribadeau-Dumas, Babonneix) Tome VII in 8-1926.

Nobecourt et Schreiber. Hygiene sociale de l'enfance, in 8-1921-130 fig. Lacassagne et Martin. Precis de médecine legale in 8-1921 avec 121 figures. Monovici Etud sur la pendaion, in 8-1905 860 pages et fig. 57.

Pstchiatre 2 vol. in-8, 1926. Tomes VII et VIII du Traité Serpent, Dibaud-Dumas, Bobonneix.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHIMULOS**

EXAMES DE MOTORISTA

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 8 horas:

Francisco Rufino de Lima, José de Souza, Oswaldo Ribeiro de Souza, Benedito Manoel de Souza, Antonio Ribeiro, Adão Gonçalves de Carvalho Junior, Ivan Pereira das Neves, Lilia de Amaral Rosas, Heitor Silva e Jacintho Gonçalves de Albuquerque.

Prova pratica:

Antenor Pereira da Silva.

Prova regulamentar:

Severino Pereira de Brito e Manoel dos Santos Filho.

Turma suplementar:

Octacilio Gomes Corrêa, Mario Ibsen de Ri, Antonio Fonseca de Andrade e Antonio Felix dos Santos.

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 9 horas:

Romulo de Freitas Costa, Luiz Simões Lopes, João Luiz da Silva, Antenor Lima de Mattos, Viriato Nunes da Costa, Alberto Teixeira Brandão, José Siqueira Lopes, Antonio Ribeiro Chaves, João Pinto e José de Mello Barbosa Filho.

Prova pratica:

Antonio Innocencio Padilha.

Prova regulamentar:

Manoel Pinto de Carvalho.

Inspectoria de Vehiculos, em 8 de agosto de 1929. — O inspector geral, *Armando Amaral*.

Pelo presente edital, ficam notificadas a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do artigo 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 31 de julho de 1929

Omnibus:

N. 51, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 105, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 115, Light and Power, art. 248 — Proprietario.

N. 116, Auto Omnibus S. A., artigo 144 — Proprietario.

N. 157, Auto Omnibus S. A., artigo 144 — Proprietario.

N. 183, Auto Omnibus S. A., artigo 144 — Proprietário.

N. 189, Empresa A. Vição Ltd., artigo 248 L — Proprietário.

N. 269, Vição Guanabara S. A., artigo 144 — Proprietário.

N. 284, Light and Power, art. 248 L — Proprietário.

N. 288, Vição Guanabara S. A., artigo 144 — Proprietário.

N. 318, Dr. Laudelino Freire, artigo 248 L — Proprietário.

Carga:

N. 174, Cardoso Motta & Comp., artigo 144 — Proprietário.

N. 308, José Augusto Martins, art. 92 — Motorista.

N. 829, Companhia Polonia, Ltd., artigos 144 e 79 — Proprietário.

N. 1.150, Coronel Antonio Castro, artigo 144 — Motorista.

N. 1.242, Companhia T. L. Sapopemba, art. 81 — Proprietário.

N. 2.260, C. Manoel Paiva, art. 144 — Motorista.

N. 2.392, Antonio José Santos, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.486, Augusto E. Alves, art. 79 — Motorista.

N. 2.669, C. Manoel Rocha, art. 248 L — Proprietário.

N. 2.677, Antonio P. F. Campello, art. 144 — Motorista.

N. 3.144, Empresa E. Empreiteiros, art. 248 L — Proprietário.

N. 3.169, Antonio José Santos, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.370, Dermeval A. Medeiros, artigos 159 e 81 — Motorista.

N. 3.724, Antonio Ferreira Santa Anna, art. 248 L — Motorista.

N. 3.746, Joaquim P. R. Duarte, artigo 144 — Proprietário.

N. 3.809, Paulo Bispo Santos, artigo 144 — Motorista.

N. 3.950, Standard Oil of Brazil, artigo 79 — Proprietário.

N. 4.815, Alberto S. Oliveira, artigo 144 — Motorista.

Experiencia:

N. 42, Emilio Caccavo, art. 248 E — Motorista.

N. 83, A. Costa Pires, art. 248 L — Proprietário.

Passageiro:

N. 285, Michael J. Robison, artigo 248 L — Proprietário.

N. 539, Augusto Serra, art. 257 — Motorista.

N. 914, Dr. José Almeida Rios, artigo 144 — Proprietário.

N. 1.016, Aristides Castanha, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.025, Ernesto P. Simões, artigo 248 L — Proprietário.

N. 1.468, Fernando B. M. S., artigo 144 e 159 — Proprietário.

N. 2.013, Luiz Antonio Guerreiro, art. 257 — Proprietário.

N. 2.182, Dr. José C. Almeida Sobrinho, arts. 102 e 257 — Proprietário.

N. 2.491, Auto M. B. S. A., artigo 144 — Proprietário.

N. 2.510, Benedicto M. Juncol, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.573, Major Basilio Castro, artigo 102 — Proprietário.

N. 2.679, José Rosa e Moura, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.729, Alfredo C. Mello, art. 144 — Proprietário.

N. 3.183, Joaquim Francisco F. Junior, art. 257 — Motorista.

N. 3.651, Antonio Ferreira Souza, art. 144 — Motorista.

N. 3.901, Antonio Oliveira Castanhas, art. 144 — Motorista.

N. 4.071, Roberto Felipperas, artigo 100 — Proprietário.

N. 4.352, Dr. Honorio R. Moraes, artigo 144 — Proprietário.

N. 4.449, Albino Duarte Gil, art. 144 — Motorista.

N. 4.778, Alexandre Azevedo, art. 144 — Proprietário.

N. 4.803, Jayro J. Souza, art. 248 L — Proprietário.

N. 4.826, Mello Crocchi, art. 144 — Proprietário.

N. 4.859, Silvano Mendes, art. 92 — Motorista.

N. 5.033, Alvaro Santos Caneco, artigos 257 e 81 — Proprietário.

N. 5.168, João M. Barreiros, art. 87 — Proprietário.

N. 5.389, Henrique Bulcão, art. 102 — Proprietário.

N. 5.475, Anastacio M. Silva, artigos 248 L e 81 — Proprietário.

N. 5.591, Donald A. Lowndes, artigo 102 — Proprietário.

N. 5.619, Manoel José Nogueira, artigo 144 — Motorista.

N. 5.686, Amorim G. Almeida, artigo 144 — Proprietário.

N. 5.759, José Maria Fernandes, artigo 248 L — Proprietário.

N. 5.836, Joaquim A. Carvalho, artigo 144 — Proprietário.

N. 5.902, G. Corbisier Ca. Ltd., artigo 248 L — Proprietário.

N. 6.017, J. Guimarães, arts 102 e 81 — Proprietário.

N. 6.023, Francisco Pereira Netto, art. 79 — Motorista.

N. 6.143, Carlos Antonio Carneiro, art. 257 — Motorista.

N. 6.182, Francisco de Assis, artigo 144 — Motorista.

N. 6.334, Thales da Costa, art. 144 — Proprietário.

N. 6.894, Affonso R. Siqueira, artigo 248 L — Proprietário.

N. 6.961, Luiz Pinto Rezende, artigo 144 — Motorista.

N. 7.126, José Casemiro Cunha, artigo 144 — Motorista.

N. 7.168, Alfredo D. Portella, artigo 159 — Proprietário.

N. 7.341, Dr. Mario J. Carvalho, artigo 248 L — Proprietário.

N. 7.450, Antonio S. Santos, art. 159 — Motorista.

N. 7.484, Fernando P. D. Gameleira, art. 248 E — Proprietário.

N. 7.941, Studebaker Brasil, S. A., art. 144 — Proprietário.

N. 8.128, José Paranhos Fontenello, art. 248 L — Proprietário.

N. 8.394, Felinto Fernandes, artigos 102 e 81 — Proprietário.

N. 8.462, Annibal Molina, art. 79 — Proprietário.

N. 8.657, Narciso Maurus, art. 248 L — Motorista.

N. 8.707, Carl H. Hedgnit, art. 92 — Proprietário.

N. 8.771, Raymundo Pereira, art. 159 — Proprietário.

N. 8.840, Pedro Corrêa Vasques, artigo 248 E — Proprietário.

N. 9.149, Enivaldino Cabral, art. 144 — Motorista.

N. 9.750, Oswaldo Gonçalves, artigo 86 — Motorista.

N. 9.865, Albertino Coelho, artigo 248 L — Proprietário.

N. 10.157, Manoel A. Cruz Rios, artigo 248 L — Proprietário.

N. 10.194, Antonio P. R. Nabal, artigo 92 — Proprietário.

N. 10.216, Pedro Oliveira Santos, artigo 144 — Proprietário.

N. 10.266, Jonathan N. P. Filho, artigo 144 — Motorista.

N. 10.524, Armando Jacques, artigo 248 E — Proprietário.

N. 10.527, Dr. Delio G. Barros, artigo 92 — Proprietário.

N. 10.581, Rubens R. Santos, artigo 144 — Proprietário.

N. 10.812, Valentim Fernandes, artigo 79 — Proprietário.

N. 10.996, Ricardo Wanda, art. 79 — Proprietário.

N. 11.030, Maximiano Silveira, artigo 144 — Proprietário.

N. 11.212, Abilio G. Faria, art. 81 — Motorista.

N. 11.468, Maria C. J. Clerg, artigo 248 E — Proprietária.

N. 11.561, Maria Olinda Portolan, art. 248 E — Proprietária.

N. 11.692, Dr. Jayme Braga, artigo 248 L — Proprietário.

N. 13.023, Dr. Mario Menezes, artigo 248 L — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas impostas na remessa dos autos ao juízo federal, no prazo do regulamento, de acordo com o art. 304, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Veículos, em 8 de agosto de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Estatistica

CONCURSO PARA TERCEIROS OFFICIAES

São convidados a comparecer na Directoria Geral de Estatistica, amanhã, 9 de agosto corrente, ás nove horas, para realizarem as provas oraes de geographia geral e economica e de noções de estatistica; os candidatos, abaixo mencionados, inscritos no concurso para o provimento de vagas de terceiros officiaes. (Ultima turma).

Turma effectiva

124. Maria Corrêa de Sá e Benevides.

127. Ernesto Silveira.

135. Francisco Bustamante Filho.

144. Jacy Cesar.

147. Alberto de Saixas.

154. João Tertuliano dos Santos.

Os candidatos que não comparecerem serão excluidos do concurso.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1929.

— O secretario, *Lauro Augusto Machado*.

Directoria Geral da Propriedade Industrial**CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS A ESTA DIRECTORIA GERAL**

Chama-se a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para o fornecimento de moveis a esta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 31 de julho findo, bem como para o de rectificação publicado no *Diario Official* de 7 do corrente.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, 7 de agosto de 1929. — *Françisco Werneck de Castro*, director geral, intarino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE)**

Pelo presente, chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no "*Diario Official*" de 1 do corrente mez.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 2 de agosto de 1929. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE)

Pelo presente, chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no "*Diario Official*" de 4 do corrente mez.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 5 de agosto de 1929. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos senhores concorrentes, para o edital publicado no *Diario Official* de 25 de julho de 1929 para a concorrência publica para obras de instalação da secretaria e laboratórios da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 26 de julho de 1929. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos senhores concorrentes, para o edital publicado no *Diario Official* de 28 de julho de 1929, para a concorrência publica para obras de construção de um muro para fechamento do terreno destinado ao Desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, na Cães do Porto (avenida Rodrigues Alves).

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1929. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas**SECRETARIA****CONCURRENCIA PARA VENDA DAS ARMAÇÕES, DIVISÕES E OUTROS MATERIAES INSERVIVEIS AO MESMO SERVIÇO**

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência para venda das armações, divisões e outros materiaes inserviveis ao mesmo serviço, constantes da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veio publicado na integra no "*Diario Official*" de 6 de agosto corrente, á pagina numero 16.936 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 6 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

SECRETARIA**CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DOS RELATORIOS DESTE SERVIÇO, REFERENTES AOS ANOS DE 1927 E 1928, REUNIDOS EM UM SÓ VOLUME**

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de 2.000 exemplares dos relatórios deste serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, edital esse que veio publicado na integra no *Diario Official* de 28 de julho corrente, á paginas numeros 16.416 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 29 de julho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

SECRETARIA**CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL AGRICOLA NECESSARIO AOS SERVIÇOS DESTA REPARTIÇÃO**

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para o fornecimento do material agricola necessario aos serviços desta repartição e constante da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veio publicado na integra no "*Diario Official*" de 26 de julho corrente, á pagina numero 16.289 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 26 de julho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Museu Nacional**CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "4 MICROSCOPIOS W. WATSON & SONS".**

(Vide edital publicado no "*Diario Official*" de 4 do corrente mez, á pagina 16.858.)

Secretaria do Museu Nacional, em 3 de agosto de 1929. — *Professor J. Cesar de Lencastre*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria**CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.**

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehenivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concursão, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fór autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 5 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929, *Artidônio Pamplona*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Pelo presente chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital da segunda concorrência publica, para fornecimento de instrumentos e apparatus publicado no "*Diario Official*" de 7 do corrente mez.

Rio, 8 de agosto de 1929. — (Assinatura natural illegivel).

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

Secção Bancária

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1929

Activo

Titulos descontados	31:310\$000
Letras a receber	42:940\$000
Empréstimos em C/C	98:780\$150
Valores caucionados	41:460\$000
Hypotheas	51:000\$000

Caixa:

Moeda corrente	29:445\$510
The National City Bank of New York	24:566\$230
Diversas contas	120:854\$000
	<u>440:356\$190</u>

Passivo

Matriz — C/Capital	50:000\$000
Depositos	118:775\$210
C/Corr. Particulares e/juros:	
Titulos em caução e em deposito	41:400\$000
Valores hypothecarios	51:000\$000
Diversas contas	149:120\$950
	<u>440:356\$190</u>

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1929. — *Alceu G. de Azevedo*, director-presidente. — *R. Bevilacqua*, contador.

BANCO DE CORDEIRO

Coc. Coop. de Resp. Limitada

BALANCETE DO MEZ DE JULHO DE 1929

Activo

Valores caucionados	141:456\$910
Valores depositados	8:070\$500
Letras descontadas	118:223\$900
Titulos e fundos pertencentes ao banco	2:550\$000
Moveis & utensilios	14:459\$800
Bens de raiz	2:906\$000
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	861:538\$500
Correspondentes do Interior	9:408\$700
Diversas contas	38:643\$440

Caixa:

No banco	47:334\$650
Em outros bancos	110:495\$670
Empréstimos em conta corrente	402:470\$432
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	1.291:504\$992
Immoveis	20:000\$000
	<u>3.068:763\$494</u>

Passivo

Capital	378:200\$000
Fundo de reserva	22:776\$087
Depositos em c/corrente	256:328\$605
Depositos em c/c limitada	77:031\$940
Depositos a prazo fixo	542:535\$160
Titulos em caução e em deposito	33:070\$500
Redescontos	146:738\$400
Garantias diversas	96:456\$910
Dividendos não reclamados	5:232\$000
Correspondentes do interior	1.291:504\$992
Diversas contas	218:888\$900
	<u>3.068:763\$494</u>

Cordeiro, 5 de agosto de 1929. — *A. Pires*, director gerente. — (Assignatura illegivel), director gerente. — *João B. Salgado*, director secretario. (6.724).

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Capital autorizado	£ 4.000.000
Capital subscripto	£ 3.510.000
Capital realizado	£ 3.540.000
Fundo de reserva	£ 3.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 31 DE JULHO DE 1929

Activo

Letras descontadas	33.657:156\$070
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	56.317:722\$110
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	44.029:578\$520
Empréstimos em conta corrente	43.673:001\$900
Valores caucionados	95.567:070\$530
Valores depositados	438.204:299\$640
Caixa matriz	2:244\$500
Filiaes e agencias no paiz	37.353:719\$230
Filiaes e agencias no estrangeiro	4.389:870\$150
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	3.705:628\$150

Caixa:

Em moeda corrente	9.548:703\$570
Em outros Bancos	6.149:964\$220
Em moedas de ouro	6.102:020\$970
Em outras especies	29:191\$300
Diversas contas	12.203:051\$150
	<u>790.933:222\$010</u>

Passivo

Capital	20:583:333\$330
Depositos em conta corrente com juros	35.198:012\$900
Depositos em conta corrente sem juros	47.148:180\$000
Depositos a prazo fixo	32.431:497\$650
Depositos em conta de cobrança do interior	56.317:722\$110
Depositos em conta de cobrança do exterior	44.029:578\$520
Titulos em caução e em deposito	533.771:370\$170
Caixa matriz	36.643:012\$830
Filiaes e agencias no paiz	3.921:822\$840
Filiaes e agencias no estrangeiro	2.639:457\$070
Letras a pagar	258:308\$599
Diversas contas	8.020:102\$000
	<u>790.933:222\$010</u>

S. E. & O. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1929. — *Bank of London & South America, Ltd.*, *N. B. Shaw*, gerente. — *J. Forster*, contador. (6.733)

SOCIEDADES CIVIS

"SÃO PAULO-RIO FOOT-BALL CLUB"

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Sob a denominação de "São Paulo-Rio Foot-ball Club" foi fundada nesta Capital, onde tem sua sede o fóro, em 7 de junho de 1910, uma sociedade sportiva, que tem por fim especial, promover e facilitar a educação physica e o desenvolvimento dos seus socios, por meio de sports athleticos em geral e, em particular a pratica do foot-ball, tomando parte em campeonatos promovidos pelas autoridades competentes, promovendo jogos intimos e campeonatos inter-socios, ou por qualquer outro meio vantajoso. (Art. 1º) E' por tempo indeterminado a sua duração e está a constituir-se o seu fundo social. (Art. 13º) Será o club administrado e dirigido por uma directoria, eleita annualmente por assembleia geral realizada na primeira quinzena de janeiro e composta de: presidente, 1º, 2º e 3º vice-presidentes, secretario geral, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores, capitão geral, comissão de sports com 3 membros e comissão de syndicança, com 3 ditos e um conselho fiscal composto de 5 membros (Arts. 19º e 20º) Seus socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela directoria em nome do club (Paragrapho 6º do art. 1º das disposições transitorias). Será representado pelo presidente, em juizo ou fóra d'elle, e, em geral, em suas relações com terceiros.

Letra b, art. 24º). Seus estatutos só poderão ser reformados depois de decorridos tres annos de sua approvação, excepto no caso previsto no art. 1º, paragrapho 1º das Disposições Transitorias que dispõem nos seus paragraphos 2º e 3º: O club só poderá ser dissolvido com a approvação de 2/3 de socios quites, em assembleia geral, depois de discutido em tres reuniões. Neste caso, os seus bens serão vendidos em hasta publica para pagamento de seus credores e o saldo, si houver, para uma instituição de caridade designada pela assembleia geral que resolver a sua dissolução. Os nomes dos seus iniciadores e da Directoria actual, constam dos estatutos. — A directoria. (6.725).

ANNUNCIOS

S. A. Fabrica de Tecidos de Malha Santa Thenza

Não tendo realizado a assembleia geral de accordo com os estatutos, por falta de numero, convocamos os Srs. accionistas para a assembleia que deverá se realizar em 12º de setembro proximo. A presente assembleia será para approvação das contas que serão prestadas e para tomarem conhecimento da situação financeira da sociedade. — A directoria. (6.728)

Banco do Brasil

TRANSFERENCIA DE ACCOES

De ordem do Sr. presidente, faço publico que as transferencias de accões deste banco estarão suspensas a partir de 10 do corrente, inclusive, de accordo com o art. 34, paragrapho unico, visto realizar-se a 19 deste mez uma assembleia geral extraordinaria.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1929.
— Raul de Gomensoro, gerente. (6.735)

Companhia Nacional de Rendas S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os Srs. accionistas convocados para uma assembleia geral extraordinaria, que terá lugar no dia 13 de agosto do anno corrente, na rua Benedictinos n. 17, 2º andar, ás 4 horas, para resolver os seguintes assumptos:

a) eleição do conselho fiscal e dos respectivos suplentes;

b) interesses geraes.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1929.
— A directoria.

Aviso

Tendo-se perdido o conhecimento numero 421, do emprestimo de 22 de abril de 1920, caucionando 5 (cinco) apolices ao portador da divida publica federal, no valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, sob numeros 38.910 a 38.914, depositadas no Thezouro Nacional como garantia do corrector de navios, Herbert Garroll Espinali, avisa-se que fica sem nenhum effeito o referido conhecimento. (6.741)

A' Praça

Antonio Alves Pereira, socio solidario da firma Alves & Almeida, estabelecida á rua Visconde Silva n. 91, vendo publicado no *Diario Official* do dia 7 do corrente mez, o protesto de um titulo na importancia de 1:465\$400, apresentado ao Terceiro Cartorio, pelo Banco Germanico, emitido por Antonio Alves Pereira, declara não se entender com a sua pessoa o alludido protesto e sim com outra de igual nome.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1929.
— Antonio Alves Pereira.

Reconheço a firma de Antonio Alves Pereira.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1929.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Arthur Cardoso de Oliveira, tabellião. (6.740)

Companhia de Perfumarias Beija-Flôr

Convidam-se os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento da prestação de contas do exercicio findo em 30 de junho proximo passado e elegerem o novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1929.
— A directoria. (6.672)

Gosta do Brasil?

Quer cooperar no seu engrandecimento e riqueza?

O progresso do Brasil está no aproveitamento de sua materia prima, extrahida da terra, nas suas flores, nas madeiras de suas florestas e na ajuda aos industriais que procuram crear novas fontes de renda para o Brasil.

Adquira perfumaria A. DORET que é a unica que extrai essencias das flores, madeiras, raizes, folhas e fructos da mais maravilhosa flora que existe no mundo.

Todos os fabricantes de perfumarias do mundo necessitam das materias primas brasileiras.

Orgulhe-se e favoreça a perfumaria A. DORET fazendo nella as suas compras.

A. DORET

Rua Alcindo Guanabara n. 5

RIO DE JANEIRO

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembleia, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.843, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro 21, 219-223

LOTERIA FEDERAL

AMANHÃ

100 CONTOS

Distribue 6.172 premios no total de 252 contos

Por 9\$000

EM TODAS AS CASAS DE LOTERIAS

O Jornal publica diariamente, na 9ª pagina, a reprodução photographica da lista official dos premios da LOTERIA FEDERAL.

Verdade e segurança só na Loteria Federal